



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS**

PROCESSO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 052/2020

MODALIDADE / TIPO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 3437/2020

OBJETO

AQUISIÇÃO DE KIT DE DISPOSITIVO DE TESTE RÁPIDO PARA O COVID-19 IGG/IGM, PARA AUXÍLIO NO DIAGNÓSTICO DA DOENÇA, OBJETIVANDO A DETECÇÃO RÁPIDA E QUALITATIVA DOS ANTICORPOS IGG/IGM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHAS – BAHIA.

**ÓRGÃO SOLICITANTE:
SESAU**

EXERCÍCIO 2020

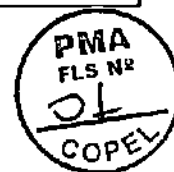
**PMA
SIGA
17/07/20
CORTEL**



Prefeitura Municipal de Alagoins
Fone/Fax: 7534238306/
E-mail:
Graciliano de Freitas, s/n -
CEP: 48010100
CNPJ: 13.646.005/0001-38

Processo	Versão: 2.06.2		
Protocolo	Usuário: lsantos		
Alterar Processo			
2020			
Emissão: 21/05/2020	Hora: 11:00	Página:	1 de 1

Protocolo de Processo 3437/2020



Interessado(s)

Número do CGM: 5080
Nome: Secretaria Municipal de Saude
Endereço: Graciliano de Freitas, 0
Bairro: Centro
Cep: 48010100
Cidade: Alagoins
CNPJ/CPF:

dos do Processo

Data de Entrada: 19/05/2020 09:06
Situação do Processo: Em andamento, a receber
Classificação: Requisicao
Assunto: Material, Equipamento e Outros
Setor Inicial: 01.07.03.00 - Diretoria Administrativa e Financeira SESAU
Destino: 01.03.01.00 - Gabinete do Secretário SEPLA
Observações: AQUISIÇÃO DE KIT DE DISPOSITIVO DE TESTE RÁPIDO PARA O COVID-19 IGG/IGM, PARA AUXÍLIO NO DIAGNÓSTICO DA DOENÇA OBJETIVANDO A DETECÇÃO RÁPIDA E QUALITATIVA DOS ANTICORPOS IGG/IGM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHAS. TR 063

Atributos de Assunto de Processo

Documentação

Requisicao Recebido

Requerimento

Prefeitura Municipal de Alagoins, 21 de Maio de 2020.

Mary Maria Carvalho Santos
Coordenadora
Licitação
DAF/SESAU/ALAGOINHAS





ESTADO DA BAHIA
FUNDO DE SAÚDE DE ALAGOINHAS

PC GRACILIANO DE FREITAS, SN - CENTRO
Alagoínhas - BA
C.N.P.J.: 11.325.698/0001-31

PMIA
FLS Nº
02
08/09

Solicitação / Reserva de Dotação
JULHO/2020

Tipo: Demais Processos.		Situação: Aprovada
SOLICITANTE		
Órgão: 30400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		SD Nº: 1298 / 2020
Responsável: MARIA ROSANIA DE SOUZA RABELO		Data: 17/07/2020
Cadastrado por: Crispiniana da Silva Mendes		Reservado: 1.252.500,00
Aprovado por: Jaqueline Alves dos Santos		Processo:
Ped. Compra: Não		Reg. de Preço: Não

CLASSIFICAÇÃO	
Órgão: 30400 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unid. Orçamentária: 030450 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função: 10 Saúde	
SubFunção: 122 Administração Geral	
Programa: 0002 MAIS SAÚDE	
Ação: 4000 GESTÃO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO COVID-19	
Natureza de Despesa: 33903000 Material de Consumo	
SubElemento: 33903010 Material Odontológico, Hospitais, e Ambulatorial	
Fonte: 0114000 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	
Centro Custo:	
Base Legal:	

Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT DE DISPOSITIVO DE TESTE RÁPIDO PARA O COVID-19 IGG/IGM, PARA AUXÍLIO NO DIAGNÓSTICO DA DOENÇA OBJETIVANDO A DETECÇÃO RÁPIDA E QUALITATIVA DOS ANTICORPOS IGG/IGM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHAS. TR 063, PROCESSO Nº 3437/2020

Justificativa: AQUISIÇÃO DE KIT DE DISPOSITIVO DE TESTE RÁPIDO PARA O COVID-19 IGG/IGM, PARA AUXÍLIO NO DIAGNÓSTICO DA DOENÇA OBJETIVANDO A DETECÇÃO RÁPIDA E QUALITATIVA DOS ANTICORPOS IGG/IGM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHAS. TR 063, PROCESSO Nº 3437/2020

Produto/Serviço	Und.	Qtd.	Estimado	Total
33812 - KIT PARA DETERMINAÇÃO RÁPIDA E QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGG E IGM ESPECÍFICOS, ANTI-COVID19 KIT PARA DETERMINAÇÃO RÁPIDA E QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGG E IGM ESPECÍFICOS, ANTI-COVID19 EM AMOSTRA DE SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA PELA TÉCNICA IMUNOCROMATOGRAFICA, COM EXCELENTE CORRELAÇÃO COM ELISA E PCR; SENSIBILIDADE E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 95% COM RESULTADO EM ATÉ 20 MINUTOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	19.375,00	64,00	1.240.000,00
33813 - SWAB, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, NÃO ALGINATADO, 15 CM TIPO POLYSTER FIBER TIPPED SWAB, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, NÃO ALGINATADO, 15 CM TIPO POLYSTER FIBER TIPPED APLICADOR, HASTE CONFECCIONADA POLIPROPILENO, ESTERILIZADOS POR ÓXIDO DE ETILENO. PACOTE COM 100 UNIDADES, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOS, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	PCT	100,00	125,00	12.500,00

Valor Reservado: 1.252.500,00

MARIA ROSANIA DE SOUZA RABELO
SECRETÁRIO DE SAÚDE Mat.0000000000

Essa despesa foi devidamente reservada

Solicitada: 17/07/2020

Aprovada 17/07/2020

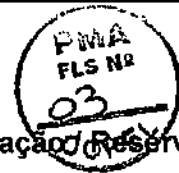
Autorizo a solicitação da despesa





ESTADO DA BAHIA
FUNDO DE SAÚDE DE ALAGOINHAS

PC GRACILIANO DE FREITAS, SN - CENTRO
Alagoinhas - BA
C.N.P.J.: 11.325.698/0001-31



Solicitação Reserva de Dotação
JULHO/2020

Tipo: Demais Processos		Situação: Aprovada
SOLICITANTE		
Órgão: 30400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Responsável: MARIA ROSANIA DE SOUZA RABELO Cadastrado por: Crispiniana da Silva Mendes Aprovado por: Jaqueline Alves dos Santos Ped. Compra: Não		SD Nº: 1299 / 2020 Data: 17/07/2020 Reservado: 360.000,00 Processo: Reg. de Preço: Não

CLASSIFICAÇÃO	
Órgão: 30400 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Unid. Orçamentária: 030450 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Função: 10 Saúde SubFunção: 122 Administração Geral Programa: 0002 MAIS SAÚDE Ação: 4000 GESTÃO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO COVID-19 Natureza de Despesa: 33903000 Material de Consumo SubElemento: 33903099 Material de Consumo - Outros Fonte: 9123000 Transferências de Convênios - Saúde Centro Custo: Base Legal:	

Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT DE DISPOSITIVO DE TESTE RÁPIDO PARA O COVID-19 IGG/IGM, PARA AUXÍLIO NO DIAGNÓSTICO DA DOENÇA OBJETIVANDO A DETECÇÃO RÁPIDA E QUALITATIVA DOS ANTICORPOS IGG/IGM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHAS. TR 063, PROCESSO Nº 3437/2020

Justificativa: AQUISIÇÃO DE KIT DE DISPOSITIVO DE TESTE RÁPIDO PARA O COVID-19 IGG/IGM, PARA AUXÍLIO NO DIAGNÓSTICO DA DOENÇA OBJETIVANDO A DETECÇÃO RÁPIDA E QUALITATIVA DOS ANTICORPOS IGG/IGM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHAS. TR 063, PROCESSO Nº 3437/2020

Produto/Serviço	Und.	Qtd.	Estimado	Total
33912 - KIT PARA DETERMINAÇÃO RÁPIDA E QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGG E IGM ESPECÍFICOS, ANTI-COVID19	UND	5.625,00	64,00	360.000,00
KIT PARA DETERMINAÇÃO RÁPIDA E QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGG E IGM ESPECÍFICOS, ANTI-COVID19 EM AMOSTRA DE SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA, PELA TÉCNICA IMUNOCROMATOGRAFICA, COM EXCELENTE CORRELAÇÃO COM ELISA E PCR; SENSIBILIDADE E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 95% COM RESULTADO EM ATÉ 20 MINUTOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				

Valor Reservado: 360.000,00

MARIA ROSANIA DE SOUZA RABELO
 SECRETÁRIO DE SAÚDE/Mat.0000000000

Essa despesa foi devidamente reservada

Solicitada: 17/07/2020

Aprovada 17/07/2020

Autorizo a solicitação da despesa





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Secretaria de Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 063/2020

PROCESSO: 3437/2020

1. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE KIT DE DISPOSITIVO DE TESTE RÁPIDO PARA O COVID-19 IGG/IGM, PARA AUXÍLIO NO DIAGNÓSTICO DA DOENÇA OBJETIVANDO A DETECÇÃO RÁPIDA E QUALITATIVA DOS ANTICORPOS IGG/IGM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHAS/BA.

2. JUSTIFICATIVA:

- 2.1. Considerando o cenário a nível mundial referente à pandemia do novo Coronavírus, e que em Alagoins/BA temos atualmente aproximadamente 350 pessoas com diagnósticos confirmados;
- 2.2. Considerando a progressão geométrica de evolução do cenário epidemiológico;
- 2.3. Considerando as medidas de orientação publicadas pela Lei 13.979/20 a qual estabelece medidas de enfrentamento do Novo Coronavírus no território brasileiro;
- 2.4. Considerando a declaração de pandemia do Covid-19, doença causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2) anunciada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), no dia 11 de março de 2020;
- 2.5. Considerando que a gestão e a execução de serviços públicos de saúde são fundamentais para prevenção e repressão à disseminação do vírus. A pandemia acarreta sobrecarga nos postos de saúde e nos hospitais públicos – que já apresentam problemas ordinários, infelizmente – e privados, o que revela enorme desafio para racionalização das atividades e atendimentos de todos os pacientes.
- 2.6. Preliminarmente, a despeito da modelagem adotada para a pretensa aquisição, insta destacar que as atividades em saúde, envolvem ações de prevenção, educação em saúde, atendimento de urgência, emergência e obstétrico de forma contínua.
- 2.7. A presente justificativa visa a aquisição em caráter emergencial de insumos e materiais destinados ao atendimento da demanda da pandemia Coronavírus, com fulcro nos artigos 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal 13.979/20, os quais regulamentam as aquisições em casos de emergência ou de calamidade pública, in verbis:

Art. 24. É dispensável a licitação: IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Secretaria de Municipal de Saúde

ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

2.8. A pretensa aquisição, atenderá ainda no que couber o Art. 26 da Lei 8.666/93, o qual elenca algumas condições para eficácia dos atos praticados com base no Art. 24 da mesma Lei, in verbis:

Art. 26, da Lei nº 8.666/1993:

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I – caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso;

II – razão da escolha do fornecedor ou executante;

III – justificativa do preço.

IV – documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Art. 4º da Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020:

Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

2.9. No tocante a saúde pública e epidemias, é notória a importância dos princípios do SUS, do atendimento integral, regionalizado, hierarquizado e na descentralização da propagação desse tipo de doença. Em momentos emergenciais que a capilaridade do sistema de saúde faz toda a diferença. Neste caso, a Vigilância em saúde tem a função de identificar precocemente os casos e efetivar a notificação imediata as autoridades competentes, bem como, iniciar o tratamento do indivíduo para evitando assim a disseminação e propagação do vírus.

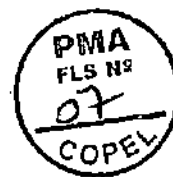
2.10. Destaque-se aqui que a rede de diagnóstico deve estar preparada para dar o apoio ideal e em tempo hábil para que sejam traçadas as estratégias para o enfrentamento da Pandemia, nesse sentido a aquisição dos testes rápidos amplia a capacidade da rede laboratorial compreendendo também a ampliação da Vigilância Laboratorial. Sendo assim a rede de atenção a saúde deve estar com fluxo adequado para permitir o acesso rápido ao diagnóstico e tratar casos graves.

2.11. A medida que o coronavírus se espalha cada vez mais pelo mundo, autoridades de saúde têm tentado evitar o aumento acelerado do número de casos. "Achatar a curva", como se diz, é uma medida crucial para evitar a sobrecarga dos serviços de saúde e inibir mortes e neste caso o teste para diagnóstico é fundamental.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Secretaria de Municipal de Saúde

- 2.12. Neste tocante, a aquisição a que se propõe este objeto, justifica-se em decorrência da necessidade de contratação emergencial para proporcionar os insumos/testes com finalidade diagnóstica para as unidades arroladas para o acompanhamento e coleta de amostras de pacientes e dos profissionais de saúde suspeitos de infecção pelo COVID 19 com fundamento nos termos do art. 4º da Lei nº 13.979, de 6 de Fevereiro de 2020 e nos Decretos Municipais, como forma de enfrentamento e prevenção da propagação da infecção por COVID 19;
- 2.13. A pretensa contratação nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 justifica-se pela necessidade emergencial de oferecer serviços rápidos e precisos de diagnóstico para COVID 19 pela rede Municipal de Saúde, com a disponibilidade de Testes Rápidos Imunocromatográfico para auxílio na classificação diagnóstica de pacientes determinados suspeitos de infecção pelo COVID19 na rede de urgência e emergência pertencentes a esta Secretaria Municipal de Saúde.
- 2.14. Ante a Emergência em Saúde Pública por doença respiratória, causada pelo novo coronavírus (COVID 19) e considerando-se as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS), além da condição de Pandemia declarado pela OMS, se faz necessário a agilidade do diagnóstico nos casos de suspeita de infecção do paciente por COVID 19 com o intuito de controlar a expansão do vírus e consequentemente reduzir a taxa de transmissão e mortalidade da doença.
- 2.15. Importante frisar que a disponibilização desses testes é essencial ao efetivo controle da transmissão da COVID19 surgindo como respostas as demandas enfrentadas pelas Unidades Públicas de Saúde Municipal, representando o suporte na diferenciação e confirmação de enfermidades com sintomas semelhantes ao do novo Coronavírus, sendo extremamente necessário para definir a conduta terapêutica empregada pela equipe de saúde aos usuários do Serviço de Saúde de urgência e emergência.
- 2.16. De suma importância informar que esse insumo é novo no mercado, surgiu após a epidemia do COVID 19, então não existem processos anteriores para balizamento de preços, quantidades exatas a serem adquiridas ou quaisquer outras verificações que se façam necessárias.
- 2.17. Por tudo que foi exposto e considerando a urgência para a aquisição de testes imunocromatográficos de detecção rápida do COVID 19 pela rede laboratorial do Município de Alagoinhas, justifica-se a presente compra em caráter EMERGENCIAL para o alinhamento as atuais políticas públicas em saúde para o enfrentamento ao COVID 19 no âmbito que corresponde ao SUS. Esclarecemos que a referida solicitação baseia-se na necessidade de ampliar a oferta e disponibilidade dos serviços realizados nos laboratórios de análise clínicas da rede municipal de saúde de urgência e emergência.
- 2.18. A logística de distribuição será de acordo com base na curva de crescimento da infecção pelo Coronavírus, neste sentido precisar os quantitativos para a distribuição de acordo com a necessidade de cada uma das unidades da rede municipal de saúde de Alagoinhas atualmente. O que se busca na pretensa aquisição é garantir o diagnóstico principalmente para tomada de decisões das equipes de enfrentamento da Pandemia e desta forma subsidiar inclusive as condutas dos profissionais que estão na linha de frente.
- 2.19. Adquiridos os testes, sua distribuição seguirá a tônica de garantir o acesso rápido ao usuário que necessitarem da realização de tal teste, ficando a cargo das equipes que estão nas unidades de saúde solicitarem os referidos testes.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Secretaria de Municipal de Saúde

3. DETALHAMENTO DO MATERIAL:

ITEM	NOME PADRONIZADO/DESCRIÇÃO	UF	QTDE.
01.	KIT PARA DETERMINAÇÃO RÁPIDA E QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGG E IGM ESPECÍFICOS, ANTI-COVID19 EM AMOSTRA DE SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA. PELA TÉCNICA IMUNOCROMATOGRAFICA, COM EXCELENTE CORRELAÇÃO COM ELISA E PCR; SENSIBILIDADE E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 95% COM RESULTADO EM ATÉ 20 MINUTOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	25.000
02.	SWAB, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, NÃO ALGINATADO, 15 CM TIPO POLYSTER FIBER TIPPED APLICADOR, HASTE CONFECCIONADA POLIPROPILENO, ESTERILIZADOS POR ÓXIDO DE ETILENO. PACOTE COM 100 UNIDADES, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	100

4. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

4.1. REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA

4.1.1. Por trata-se de produto novo, desenvolvido após o surgimento do COVID-19, caso seja possível, deverá o fornecedor entregar junto à proposta de preços, prova de registro material emitido pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) ou MS (Ministério da Saúde), ou de sua isenção (ser for o caso), e ainda cópia da publicação de registro junto ao Diário Oficial da União; ou Protocolo de Revalidação, acompanhado da cópia do último Registro do Produto, Cópia Simples.

4.1.2. Estando o registro do produto vencido, a Empresa deverá apresentar documento que comprove o pedido de sua revalidação (protocolo), junto ao comprovante de pagamento da taxa de revalidação do referido registro.

5. LOCAL DE ENTREGA:

5.1. A entrega dos itens deverá ser efetuada no prazo de até 7 (sete) dias úteis, a contar da data do recebimento da "Ordem de Serviços", que deverá ser providenciada pela Secretaria Municipal de Saúde – SESAU.

5.2. Os itens deverão ser entregues no Almojarifado da SESAU, localizada Rua Paulo Afonso s/n Bairro Kennedy, Alagoinhas-BA (Ponto de referência em frente ao Posto Tropical), no horário das 08:00 às 13:00.

5.3. Caso os itens entregues não atenderem as condições descritas neste termo de referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, será imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de sua notificação formal por parte da Secretaria de Saúde, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos da substituição.

6. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

6.1. O Valor estimado da contratação será conforme Mapa de Apuração e sua cotação em anexo.

Endereço: Rua 13 de Junho, Lote 10 e 11, Loteamento Recanto das Aves, CEP: 48.030-660
TEL: (75) 3163-1014, E-MAILS: licita_sesau@alagoinhas.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Secretaria de Municipal de Saúde



7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Para contratação do objeto deste contrato, os recursos previstos correrão por conta da dotação orçamentária informada na SD em anexo.

8. VIGÊNCIA CONTRATUAL:

8.1. O contrato a ser celebrada vigorará para o período de 03 (três) meses, a contar da data da assinatura.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

9.1. DO PAGAMENTO:

- a) Os pagamentos serão efetuados conforme disponibilidade financeira da Administração, após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser atestada pelo fiscalizador competente, liquidada pela Contabilidade e seja encaminhada à Secretaria de Administração e Finanças. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da certidão negativa de débito com a seguridade social (CND), da CNDT e da certidão de regularidade com o FGTS, além das certidões de regularidade com os tributos municipal, estadual e federal, sob pena de não pagamento.
- b) Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a CONTRATADA adote as providências necessárias à sua correção.
- c) Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.
- d) Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

9.2. DAS CONDIÇÕES:

- a) O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada da seguinte forma: conforme fornecimento, através de crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo CONTRATANTE o recebimento parcial/definitivo do objeto licitado.
- b) Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.
- c) Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da empresa a ser contratada.
- d) O pagamento não isenta a empresa a ser contratada da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. CONTRATADA se obriga a:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Secretaria de Municipal de Saúde

- a) Disponibilizar o item descritos no **TERMO DE REFERENCIA**, no local e tempo requeridos, mediante requisições do preposto autorizado;
- b) Assegurar a boa qualidade dos itens e garantia corresponde;
- c) As providências e despesas relativas ao pagamento de qualquer tributo que inicia ou venham a incidir sobre contrato serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**.
- d) Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste **TERMO DE REFERÊNCIA**;
- e) Não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;
- f) Não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em partes, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;
- g) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **TERMO DE REFERENCIA**;
- h) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente dispensa de licitação;
- i) Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas;
- j) Ficarão a cargo da **CONTRATADA**, todas as despesas e custos decorrentes da execução do contrato, bem como dos tributos, obrigações trabalhistas e sociais, seguros e todos os demais custos diretos e indiretos, necessários à execução do objeto desta dispensa de licitação.
- k) Prestar à Assessoria Técnica da Secretaria Municipal de Saúde, sempre que necessário, esclarecimentos sobre a execução do seguro, fornecendo toda e qualquer orientação necessária para a perfeita utilização do mesmo;

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

11.1. A CONTRATANTE se obriga a:

- a) Designar prepostos para fiscalizar, apontar falhas e atestar o recebimento do objeto;
- b) Efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos à **CONTRATADA**;
- c) Verificar e aceitar as faturas emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação das novas faturas corretas;
- d) Notificar por escrito, à **CONTRATADA**, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;
- e) Declarar os serviços efetivamente efetuados.

12. AVAL DA AUTORIDADE COMPETENTE:

- 12.1. Encaminha-se à SEPLA para avaliação da CAOF e andamento de procedimento para contratação.**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Secretaria de Municipal de Saúde

Alagoinhas/BA, 23 de Junho de 2020

Osemário Mendonça Batista
Diretor Administrativo e Financeiro

Maria Rosânia De Souza Rabelo
Secretária de Saúde



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 02/04/2020 | Edição: 64 | Seção: 1 | Página: 76

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 639, DE 31 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a Ação Estratégica "O Brasil Conta Comigo - Profissionais da Saúde", voltada à capacitação e ao cadastramento de profissionais da área de saúde, para o enfrentamento à pandemia do coronavírus (COVID-19).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19), declarada por meio da Portaria nº 188/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020;

Considerando a Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020; e

Considerando a necessidade de mobilização da força de trabalho em saúde para a atuação serviços ambulatoriais e hospitalares do SUS para responder à situação emergencial, resolve:

Art. 1º Esta Portaria institui a Ação Estratégica "O Brasil Conta Comigo - Profissionais da Saúde", com objetivo de proporcionar capacitação aos profissionais da área de saúde nos protocolos clínicos do Ministério da Saúde para o enfrentamento da Covid-19.

§ 1º Para fins do disposto nesta Portaria, considera-se profissional da área de saúde aquele subordinado ao correspondente conselho de fiscalização das seguintes categorias profissionais:

- I - serviço social;
- II - biologia;
- III - biomedicina;
- IV - educação física;
- V - enfermagem;
- VI - farmácia;
- VII - fisioterapia e terapia ocupacional;
- VIII - fonoaudiologia;
- IX - medicina;
- X - medicina veterinária;
- XI - nutrição;
- XII - odontologia;
- XIII - psicologia; e



XIV - técnicos em radiologia.

§ 2º As medidas previstas nesta Ação Estratégica serão executadas enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública decorrente da COVID-19.

Art. 2º A Ação Estratégica de que trata o art. 1º será implementada por meio:

I - da criação de um cadastro geral de profissionais da área da saúde habilitados para atuar em território nacional, que poderá ser consultado pelos entes federados, em caso de necessidade, para orientar suas ações de enfrentamento à COVID-19; e

II - da capacitação dos profissionais da área de saúde nos protocolos oficiais de enfrentamento à COVID-19, aprovados pelo Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV).

Art. 3º O Ministério da Saúde criará cadastro geral de profissionais da área de saúde, de caráter instrumental e consultivo, visando auxiliar os gestores federais, estaduais, distritais e municipais do Sistema Único de Saúde (SUS) nas ações de enfrentamento à COVID-19.

Art. 4º Os conselhos profissionais nas áreas da saúde deverão:

I - enviar ao Ministério da Saúde os dados dos profissionais das áreas de saúde; e

II - comunicar aos seus profissionais registrados que realizem o preenchimento dos formulários eletrônicos de cadastramento disponibilizados pelo Ministério da Saúde, por meio do endereço eletrônico: <https://registrarh-saude.dataprev.gov.br>.

Parágrafo único. O Ministério da Saúde deverá identificar e informar aos conselhos profissionais os respectivos profissionais que não atenderam à comunicação de que trata o inciso II do caput.

Art. 5º O profissional da área de saúde deverá realizar o preenchimento dos formulários eletrônicos de cadastramento e manter as informações atualizadas.

Art. 6º Compete à Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES/MS), por meio do Departamento de Gestão do Trabalho em Saúde (DEGTS/SGTES/MS), o gerenciamento do cadastro de que trata o art. 3º.

Art. 7º O Ministério da Saúde promoverá capacitação dos profissionais da área de saúde cadastrados na forma do art. 5º nos protocolos oficiais de enfrentamento à COVID-19, aprovados pelo Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV), por meio de cursos à distância.

Parágrafo único. O profissional da área de saúde que preencher o formulário de que trata o art. 5º terá o curso de capacitação disponibilizado mediante link de acesso.

Art. 8º O profissional da área de saúde receberá certificado de conclusão dos cursos à distância de capacitação para o enfrentamento da COVID-19 no âmbito desta Ação Estratégica.


Parágrafo único. O Ministério da Saúde identificará e informará aos conselhos profissionais o respectivo profissional da área da saúde que não concluir os cursos de que trata esta Portaria.

Art. 9º Compete à SGTES/MS a garantia da oferta dos cursos de capacitação à distância aos profissionais da área de saúde cadastrados na forma do art. 5º.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ HENRIQUE MANDETTA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS SECRETARIA DA SAÚDE		DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA				
Alagoínhas - Bahia CNPJ 13646005/0001-38		licita_sesau@alagoínhas.ba.gov.br				
TEL (075) 3163-1014		COTAÇÃO DE PREÇOS				
SECRETARIA/ÓRGÃO: SAÚDE						
ONS: 01 - COLOCAR MARCA, QUALIDADE, DURABILIDADE E CONTEUDO 02 - COLOCAR PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 03 - NÃO RASURAR PREÇO						
A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, EMITIRÁ AS CERTIDÕES PREVISTA EM LEI: Certidão Negativa de Tributos Federais; Negativa de débitos com a Fazenda Pública Estadual e débitos Previdenciários; Negativa de débitos de Tributos Municipais e Regularidade com o FGTS; Negativa de débitos Trabalhistas, bem como Emissão de Nota Fiscal e Nota Fiscal Eletrônica.						
Razão Social do Fornecedor: INNOVARE COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME						
CNPJ: 33.237.453/0001-95			TEL/WHPP: (71) 99127-8369 (75) 91870-8906			
Endereço: AV PRAIA DE ITAPOAN, QD 03, LOTE 13, SALA 105,106,107- VILAS DO ATLÂNTICO, LAURO DE FREITAS-BAHIA- CEP: 42707-650						
AQUISIÇÃO DE KIT DE DISPOSITIVO DE TESTE RÁPIDO PARA O COVID-19 IGG/IGM, PARA AUXÍLIO NO DIAGNÓSTICO DA DOENÇA OBJETIVANDO A DETECÇÃO RÁPIDA E QUALITATIVA DOS ANTICORPOS IGG/IGM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHAS, TR 063						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UF	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	KIT PARA DETERMINAÇÃO RÁPIDA E QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGG E IGM ESPECÍFICOS, ANTI-COVID19 EM AMOSTRA DE SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA, PELA TÉCNICA IMUNOCROMATOGRAFICA, COM EXCELENTE CORRELAÇÃO COM ELISA E PCR; SENSIBILIDADE E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 95% COM RESULTADO EM ATÉ 20 MINUTOS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	25000	ECO	68,00	1.700.000,00
2	SWAB, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, NÃO ALGINATADO, 15 CM TIPO POLYSTER FIBER TIPPED APLICADOR, HASTE CONFECCIONADA POLUPROPILENO, ESTERILIZADOS POR ÓXIDO DE ETILENO, PACOTE COM 100 UNIDADES, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOS, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	100	ECO-AG	200,00	20.000,00
VALOR TOTAL						1.720.000,00

PRAZO DE ENTREGA 48HRS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 50% NO FECHAMENTO DO CONTRATO E 50% NA ENTREGA DOS ITENS

CARIMBO E ASSINATURA

CNPJ: 33.237.453/0001-95
 INNOVARE - COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Av. Praia de Itapoan, Nº 304, Qd. 03, Lot. 13
 Sala 105, 106 e 107, Vilas do Atlântico
 CEP: 42.707-650

LAURO DE FREITAS - BA

José Edmilson da Silva
 José Edmilson da Silva
 Sócio Proprietário



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.237.453/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/04/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL INNOVARE - COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INNOVARE	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO AV PRAIA DE ITAPOAN	NÚMERO 304	COMPLEMENTO QUADRA3 LOTE 13 SALA 105 106 E 107
-----------------------------------	---------------	---

CEP 42.707-850	BAIRRO/DISTRITO VILAS DO ATLANTICO	MUNICÍPIO LAURO DE FREITAS	UF BA
-------------------	---------------------------------------	-------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO INNOVARECOMERCIAL@BOL.COM.BR	TELEFONE (71) 4102-2040
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/04/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/06/2020 às 13:14:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	33.237.453/0001-95
NOME EMPRESARIAL:	INNOVARE - COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CAPITAL SOCIAL:	R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	JOSE EDMILSON DA SILVA
Qualificação:	65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 30/06/2020 às 13:15 (data e hora de Brasília).



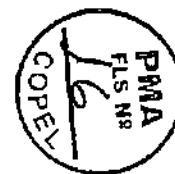


A
Prefeitura Municipal de Alagoinhas
Secretaria de Saúde - SESAU
Setor de Licitação

1 - UF: BAHIA	2 - Município: ALAGOINHAS	4 - Pesquisa 25062020.1
5 - Unidade: MULT MED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO E HOSPITALAR DE ALAGOINHAS EIRELME		
6 - Endereço: Rua Dantas Bião, nº 96, Centro. CEP: 48.030-030		
7 - Nome do Responsável: Lucilene de Jesus		8 - Cargo: Chefe da Divisão de compras e
9 - email: multimedalagoinhas@yahoo.com.br		10 - Telefone: (75) 3422 1055 / 75 9 8122-3276 / 75 9 9867-3344 WHATSZAP
11 - Nome de fantasia: Multimed		12 - Data / Hora: 25/06/2020
ITENS		



14.120.517/0001-34-
Lucilene de Jesus
Dantas Bião, 96
CEP: 48.030-030



1	<p>Kit One Step COVID-19 Test – aprovado pela CFDA, certificado pela CFDA, aprovado na CE / FSC, aprovado em Taiwan FDA. O Test é um ensaio imunocromatográfico para detecção rápida e qualitativa dos anticorpos IgG/IgM da síndrome respiratória aguda grave por CORONAVÍRUS (SARS-Cov2) com grande consistência de detecção em amostras humanas de sangue total, soro e plasma, IgM/IgG com especificação de 99,57% (IC 95%: 97,63% – 99,92%) e sensibilidade: 86,43% (IC 95%: 82,41% – 89,58%). Comparado com o teste de RT-PCR do ácido nucleico do vírus. Mostra grande consistência de detecção. É um teste mais fácil de usar e operar, um test qualitativo para triagem e auxílio diagnóstico. Seu resultado em até 15 minutos. Embalagem com 04 caixas contendo 20 testes do produt: SARS-CoV-2, lote W19500335, data de fabricação: 25/03/2020, fabricante: GUANGZHOU WONDFO BIOTECH CO: LTD, data de validade: 24/03/2021. Prazo de entrega em até 06 dias. Registro do Ministério da Saúde de número: 1082.1P.012020.</p>	ca	25.000	R\$	90,00	R\$	2.250.000,00
---	--	----	--------	-----	-------	-----	--------------

Alagoínhas, 25 de junho de 2020.

14.120.593/0001-34

MUNICÍPIO DE ALAGOÍNHAS
HOSPITAL MUNICIPAL

Dantas Bião, 96

CEP: 48.020-020

Luciene de Jesus

Luciene de Jesus

Gestor (a) Departamento de Compras





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.120.593/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/08/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MULT MED COMERCIO DE MATERIAS MEDICO HOSPITALAR DE ALAGOINHAS EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MULTIMED - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOPITALAR	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.50-7-01 - Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 77.29-2-03 - Aluguel de material médico 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO R DANTAS BIAO	NÚMERO 96	COMPLEMENTO *****
-----------------------------	--------------	----------------------

CÉP 48.030-030	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ALAGOINHAS	UF BA
-------------------	---------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FENIXSOLUCOESCONTABIL@GMAIL.COM	TELEFONE (75) 3423-2350
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/08/2011
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/06/2020 às 13:15:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	14.120.593/0001-34
NOME EMPRESARIAL:	MULT MED COMERCIO DE MATERIAS MEDICO HOSPITALAR DE ALAGOINHAS EIRELI
CAPITAL SOCIAL:	R\$300.000,00 (Trezentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	LUCIENE DE JESUS
Qualificação:	65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 30/06/2020 às 13:16 (data e hora de Brasília).





VIP
Saúde

VIP SAÚDE DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CNPJ: 21.946.435/0001-01 I.E.: 122.927.386

PROPOSTA DE PREÇO

AO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS - BA

A/C setor de compras.

EMPRESA: VIP SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA-ME

CNPJ: 21.946.435/0001-01

ENDEREÇO: RUA TRANQUILONI TORRES, Nº 6, BROTAS, SALVADOR - BAHIA

TEL/CEL: (71) 32174102/98142-4272

PRAZO DE ENTREGA: 5 dias (a contar da solicitação).

ORÇAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	MARCA
Teste é um teste rápido imunocromatográfico para a detecção qualitativa de anticorpos IgG e IgM antiCOVID-19, presente em amostras humanas de sangue total, soro ou plasma	25.000	R\$ 74,00	R\$ 1.850.000,00	NEWSCEN COAST
HUM MILHÃO OITOCENTOS E CINTA MIL REAIS			R\$ 1.850.000,00	

LOCAL DE ENTREGA: Secretária Municipal de saúde.

DADOS BANCARIOS PARA PAGAMENTO
AG.3025-2
C/C:46821-5
BANCO DO BRASIL

21.946.435 / 0001 - 01
VIP SAÚDE
DISTRIBUIDORA LTDA - ME
RUA TRANQUILINO TORRES
CEP 40.283 - 620
SALVADOR - BA



Vip Saúde Distribuidora LTDA - ME
CNPJ: 21.946.435/0001-01.

RUA TRANQUILINO TORRES, Nº 6, BROTAS.
CEP: 40.283-620, SALVADOR- BA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

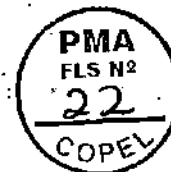
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.946.435/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/02/2015
NOME EMPRESARIAL VIP SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIP SAUDE	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.64-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R TRANQUILINO TORRES	NÚMERO 06	COMPLEMENTO *****
CEP 40.283-620	BAIRRO/DISTRITO DANIEL LISBOA	MUNICÍPIO SALVADOR
		UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ANTONIONUNES.FILHO@GMAIL.COM	TELEFONE (71) 9201-4445/ (71) 3242-3951	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/02/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/06/2020 às 13:25:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	21.946.435/0001-01
NOME EMPRESARIAL:	VIP SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	LEANDRO VIGAS DE ALMEIDA MASCARENHAS
Qualificação:	22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:	ROBERTA LEAL DE CERQUEIRA E SILVA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 30/05/2020 às 13:25 (data e hora de Brasília).





Licimaster



RAZÃO SOCIAL: LICIMASTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI
ENDEREÇO: Rua Da Idonesia, Nº 500 - Granjas Rurais Rurais Presidente Vargas, Galpão 8 - CEP: 41230-020 - Salvador/ BA
CNPJ: 20.001.049.0001-76 **Insc. Estadual:** 116.051.998 **Insc. Municipal:** 488.542/001-01
Tel.: (71) 3035-9718 **E-mail:** licitacao1@licimaster.com

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REF.: COTAÇÃO DE PREÇO
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 063/2020
PROCESSO: 3437/2020

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UND	QUANT.	MARCA (SE HOUVER)	VALORES	
					UNIT	TOTAL
1	KIT PARA DETERMINAÇÃO RÁPIDA E QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGG E IGM ESPECIFICOS, ANTI-COVID 19 EM AMOSTRA DE SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA. PELA TECNICA IMUNOCROMATOGRÁFICA, COM EXELENTE CORRELAÇÃO COM ELISA E PCR; SENSIBILIDADE E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 95% COM RESULTADO EM ATÉ 20 MINUTOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	25.000	ECO DIAGNOSTICA	67,50	1.687.500,00
2	SWAB, DESCARTAVEL, ESTERIL, NÃO ALGINATADO, 15 CM TIPO POLYESTER FIBER TIPPED APLICADOR, HASTE CONFECCIONADA POLIPROPOLENO, ESTERELIZADOS POR ÓXIDO DE ETILENO. PACOTE COM 100 UNIDADES, EMBALADOS INDIVIDUAMENTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	100	FIRSTLAB	406,00	40.600,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.728.100,00

PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO: Conforme o Termo de Referência
VALIDADE DA PROPOSTA: Conforme o Termo de Referência
PRAZO DE PAGAMENTO: Conforme o Termo de Referência

Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: 0618 OP.003
Conta Corrente: 2712-4

Declaramos que estão incluídas nesta proposta comercial, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, despesas

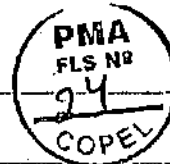
Salvador, 15 de Junho de 2020.

MANUEL ALENCAR DA SILVA
REPRESENTANTE COMERCIAL
RG: 07.572.597-58 SSP/BA
CPF: 978.181.785-20

MANUEL ALENCAR DA SILVA
REPRESENTANTE COMERCIAL
RG: 07.572.597-58 SSP/BA
CPF: 978.181.785-20

LICIMASTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI
 Rua Da Idonesia, nº 500 - Granjas Rurais Presidente Vargas
 CEP: 41.230-020 - Salvador/ BA. Fone: (71) 3035-9700
 EMAIL: licitacao@licimaster.com
 CNPJ 20.001.049/0001-76





Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	Eco Diagnostica Ltda		
CNPJ	14.633.154/0002-06	Autorização	8.09.548-8
Produto	COVID-19 IgG/IgM Combo ECO Teste		

Filtrar...

Apresentação/Modelo


- kit com 50 cassetes sem pipeta embalados individualmente em bolsa de alumínio
- kit com 100 cassetes com pipeta embalados individualmente em bolsa de alumínio
- kit com 20 cassetes com pipeta embalados individualmente em bolsa de alumínio
- kit com 1 cassete com pipeta embalados individualmente em bolsa de alumínio
- kit com 10 cassetes com pipeta embalados individualmente em bolsa de alumínio
- kit com 25 cassetes com pipeta embalados individualmente em bolsa de alumínio
- kit com 30 cassetes com pipeta embalados individualmente em bolsa de alumínio
- kit com 40 cassetes com pipeta embalados individualmente em bolsa de alumínio
- kit com 5 cassetes com pipeta embalados individualmente em bolsa de alumínio
- kit com 50 cassetes com pipeta embalados individualmente em bolsa de alumínio

« 1 2 »

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de Inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	INSTRUCAO-DE-USO - 1 de 1.PDF	1143188/20-1 - 08/05/2020 - 07:03

Nome Técnico	CORONAVÍRUS
Registro	80954880135
Processo	25351.297985/2020-89
Fabricante Legal	• FABRICANTE: Eco Diagnostica Ltda - BRASIL



Classificação de Risco	III - Classe III: produtos de alto risco ao indivíduo e ou médio risco à saúde pública
Vencimento do Registro	11/05/2030
 <input type="button" value="Voltar"/>	



COVID-19 IgG/IgM Combo ECO Teste - TR.0080



O COVID-19 IgG/IgM Combo ECO Teste, é um teste rápido imunocromatográfico para a detecção qualitativa de anticorpos IgG e/ou IgM para o novo coronavírus 2019 (SARS-CoV-2) em amostras humanas de soro, plasma ou sangue total. Esse teste *in vitro* é para uso profissional e pode ser aplicado como complementar no diagnóstico de pacientes com suspeita da doença do novo coronavírus (COVID-19), além do teste molecular (RT-PCR), podendo aumentar a precisão da detecção para COVID-19.

Sumário e Explicação do Teste

A doença do novo coronavírus 2019 (COVID-19) é uma doença infecciosa aguda causada pelo novo coronavírus de 2019 (SARS-CoV-2). O período de incubação da doença varia, em média de 1 a 14 dias (usualmente 3-7 dias). Infecções assintomáticas também podem ocorrer. As principais vias de transmissão ocorrem por gotículas respiratórias e contato. Os sintomas iniciais dos pacientes incluem febre, fadiga e tosse, que podem evoluir gradualmente para dispnéia e outras manifestações graves. A maioria dos pacientes tem um bom prognóstico. Alguns dos casos graves podem apresentar síndrome de angústia respiratória aguda, choque séptico ou até a morte. Até o momento, não há tratamento específico para a doença. Vários dias do período de incubação ocorrem após a infecção por SARS-CoV-2. Os anticorpos IgM podem ser detectados após o período de incubação e permanecer por um curto período de tempo. IgM reagente em amostras de sangue pode ser um indicador de infecção aguda. Os anticorpos IgG aparecem dias após o período de incubação e permanecem por um longo tempo. IgG reagente em amostras de sangue podem ser um indicador de infecção prévia ou ainda presente.

Princípio do Teste

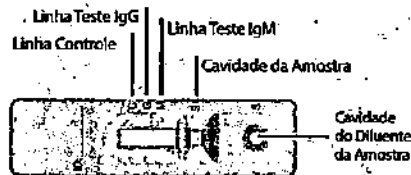
O COVID-19 IgG/IgM Combo ECO Teste utiliza o princípio da imunocromatografia. Os anticorpos de camundongo anti-IgM e anti-IgG humanos são imobilizados na membrana de nitrocelulose, respectivamente, como duas linhas teste individuais (linha IgM e linha IgG) na janela de resultados do dispositivo teste. A linha IgM na janela de resultados está mais próxima da cavidade da amostra, seguida pela linha IgG. Conforme a amostra migra pela membrana do dispositivo teste, um conjugado colorido do antígeno recombinante de SARS-CoV-2 e ouro coloidal forma complexos com anticorpos específicos (IgM e/ou IgG) para o novo coronavírus de 2019, se presente na amostra. Este complexo continua migrando na membrana para a região de teste, onde é capturado pelos anticorpos anti-IgM e anti-IgG humanos revestidos na membrana, levando à formação de uma linha colorida, o que indica resultados reagentes. A ausência desta faixa colorida na janela de resultados indica um resultado não reagente. Uma linha de controle interna sempre aparecerá na janela de resultado quando o teste for realizado adequadamente, independente da presença ou ausência de anticorpos anti-SARS-CoV-2 na amostra.

Reagentes e Materiais Necessários

1. Cada dispositivo é embalado individualmente e contém:
 - a) Um dispositivo teste combo.
 - b) Um sachê dessecante com sílica gel.
2. Tampão diluente.
3. Pipeta capilar de 2 µL (para o teste de COVID-19 IgG/IgM Combo).
4. Instruções de uso.

Materiais que poderão ser requeridos e não são fornecidos:

1. Cronômetro
2. Recipiente para coleta de amostra.
3. Lancetas estéreis.
4. Centrífuga.



Atenções e Precauções

Apenas para uso profissional e no diagnóstico *in vitro*

1. A instrução de uso deverá ser cuidadosamente lida antes da execução do teste.
2. Não reutilize os testes.
3. Não use o teste se o sachê de alumínio estiver danificado ou aberto.
4. Não use os componentes do kit após a data de validade indicada no sachê.
5. Não use um tampão diluente de outro lote.
6. Não fumê, beba ou coma em áreas em que as amostras ou reagentes do kit estejam sendo manuseados.
7. Todos os reagentes devem estar em temperatura ambiente antes de iniciar os procedimentos.
8. Evite a contaminação cruzada de amostras utilizando um novo coletor para cada amostra obtida de cada paciente.
9. Observe as precauções estabelecidas contra riscos microbiológicos ao longo do procedimento. Limpe cuidadosamente líquidos derramados utilizando um desinfetante apropriado.
10. Siga os procedimentos padronizados para o descarte apropriado das amostras. Utilize equipamentos de proteção individual como jalecos laboratoriais, luvas descartáveis e óculos de proteção quando estiver analisando as amostras. Lave bem as mãos após a execução dos testes.
11. Umidade e temperatura podem afetar os resultados de maneira adversa. A sílica dessecante na embalagem absorve umidade impedindo efeitos sobre os produtos.
12. **ATENÇÃO:** Todas as amostras humanas devem ser consideradas potencialmente infecciosas. Recomenda-se que os reagentes e as amostras dos pacientes, além do descarte, sejam tratados de acordo com as normas, diretrizes de segurança de risco biológico e regulamentos locais apropriados.

Instruções de Armazenamento e Estabilidade

Armazenar os dispositivos teste entre 4 e 30°C, protegidos da luz. O teste deve permanecer na em sua embalagem selada até o momento do uso. Não congelar. Não armazenar o kit em temperatura superior a 30°C. Deve-se tomar cuidado para evitar contaminação dos componentes do kit. Não usar o kit sob evidência de contaminação microbiológica ou precipitação. Os reagentes do kit são estáveis até a data de validade impressa na embalagem e sob tais condições de armazenamento. Após aberta, o teste deve ser utilizado imediatamente. Não reutilize um dispositivo.

Coleta e Manuseio das Amostras

Plasma:

- Coletar o sangue total venoso em um tubo contendo anticoagulante comercialmente disponível, como heparina ou EDTA, por punção venosa. Centrifugar o sangue para obter a amostra de plasma.
- Se o plasma no tubo anticoagulante for armazenado entre 2-8°C, a amostra poderá ser utilizada por até 3 dias após a coleta. Usar a amostra por mais de três dias pode causar reações não específicas. Para um armazenamento prolongado, armazenar abaixo de -20°C por até 3 meses e -70°C por um período mais longo. Evitar ciclos repetidos de congelamento e descongelamento.
- As amostras devem ser levadas à temperatura ambiente antes do uso.

Soro:

- Coletar o sangue total em um tubo comercialmente disponível, NÃO contendo anticoagulantes como heparina, EDTA ou citrato de sódio, por punção venosa. Deixar repousar por 30 minutos para coagulação do sangue. Centrifugar o sangue para obter a amostra de soro.
- As amostras de soro podem ser armazenadas entre 2-8°C por até 3 dias após a coleta: Usar a amostra por mais de três dias pode causar reações não específicas. Para um armazenamento prolongado, armazenar abaixo de -20°C por até 3 meses e -70°C por um período mais longo. Evitar ciclos repetidos de congelamento e descongelamento.
- As amostras devem ser levadas à temperatura ambiente antes do uso.

Sangue total

• Sangue total capilar

1. O sangue total capilar deve ser colhido assepticamente na ponta do dedo.
2. Limpe a área com um algodão e álcool 70%.
3. Aperte a ponta do dedo e perfure com uma lanceta estéril.
4. Colete o volume preciso de sangue capilar (2 µL) até a marcação da linha na pipeta plástica descartável.
5. O sangue total capilar deve ser testado imediatamente após a coleta.

• Sangue total venoso

1. Colete o sangue total venoso em um tubo comercialmente disponível contendo anticoagulantes como heparina ou EDTA, por punção venosa.
2. Recomenda-se a utilização imediata de amostras de sangue total venoso coletado.
3. Não utilize amostras de sangue hemolisadas ou lipêmicas.

• Anticoagulantes como heparina ou EDTA não afetam o resultado do teste.

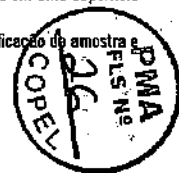
- Interferências relevantes já conhecidas como amostras hemolisadas, lipêmicas, ictericas e contendo fator reumatóide podem afetar os resultados do teste.
- Use materiais descartáveis separados para cada amostra, a fim de evitar a contaminação cruzada que pode causar resultados errados.

• As amostras devem ser coletadas sob condições laboratoriais padrão.

- Testar as amostras, assim que possível, após a coleta.
- Evitar múltiplos ciclos de congelamento e descongelamento.
- Inativação de amostras por calor não devem ser realizadas.
- Amostras contendo partículas ou precipitados visíveis deverão estar limpidas, por centrifugação, antes do teste.
- Não usar amostras com aparência lipêmica, com hemólise ou turbidez, para evitar interferências na interpretação dos resultados.

Procedimento

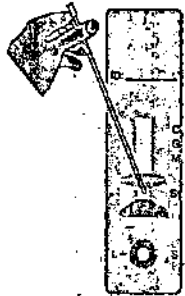
- 1º Passo: Levar a amostra e os componentes do teste para a temperatura ambiente, se refrigerados ou congelados. Uma vez que amostra estiver à temperatura ambiente, homogeneizar bem antes de realizar o teste.
- 2º Passo: Verificar a data de validade na embalagem. Caso esteja vencida, não utilizar o teste. Abrir o sachê e remover o dispositivo. Coloque o dispositivo teste em uma superfície limpa e plana.
- 3º Passo: Rotular o dispositivo teste com o número ou código de identificação da amostra e utilizá-lo imediatamente.



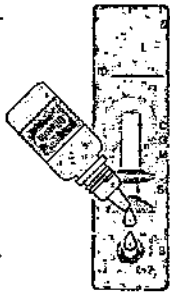
4º Passo:

Para a detecção de anticorpos IgG e/ou IgM para SARS-CoV-2

Encher a pipeta capilar com a amostra (2 µL) até a marcação na pipeta. Segurar a pipeta capilar verticalmente e dispensar toda a amostra na cavidade da amostra, certificando que não existem bolhas de ar. Em seguida, adicionar 2 gotas (80-100 µL) de tampão diluente dentro da cavidade do diluente.



Aplicar 2 µL da amostra na Cavidade da Amostra



Aplicar 2 gotas do diluente da amostra na cavidade do diluente

5º Passo: Cronometrar o tempo.

6º Passo: Ler o resultado do teste em 15 minutos.

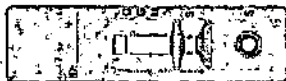
Não ler o resultado depois de 20 minutos. Para evitar confusões, descartar o dispositivo teste logo após a leitura dos resultados.

Os resultados do teste devem ser considerados em conjunto ao histórico clínico e outros achados médicos disponíveis.

Interpretação do Resultado

Resultado Não Reagente:

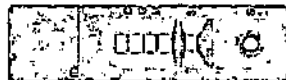
Se somente a linha controle C aparecer, a ausência de coloração nas linhas G ou M indicam que anticorpos para SARS-CoV-2 não foram detectados. O resultado é não reagente.



Não Reagente

Resultado Reagente:

Se as linhas C e G e/ou M aparecerem, o teste indica a presença de anticorpos para SARS-CoV-2 na amostra. O resultado é reagente. A presença da linha M ou G, mesmo com intensidade fraca, indica um resultado reagente. Resultados reagentes devem ser considerados de acordo com histórico clínico e outros achados médicos.



IgG/IgM Reagente



IgG Reagente



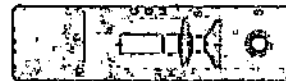
IgM Reagente

Inválido:

Se a linha controle C não aparecer, o teste é inválido mesmo com o aparecimento das linhas G e/ou M. A linha controle deverá sempre aparecer se o procedimento for realizado adequadamente e os reagentes do teste estiverem funcionando. Ler novamente as instruções e repetir o teste com um novo dispositivo.



Inválido



Inválido



Inválido



Inválido

Controle de Qualidade

Controle Interno: O teste contém um controle interno embutido, a linha C. A linha C desenvolve uma coloração após a adição da amostra e do diluente da amostra, desde que o teste tenha sido realizado corretamente e os reagentes estiverem funcionando. Se a linha controle C não aparecer, reveja todo o procedimento e repita o teste com um novo dispositivo teste.

Controle Externo: Não são fornecidos controles externos com esse kit. As Boas Práticas de Laboratório recomendam o uso de controles externos, reagentes e não reagentes, para confirmar o procedimento do teste e para verificar o desempenho apropriado. Controles externos devem ser avaliados tais como amostras de pacientes.

Desempenho Clínico

O teste foi avaliado com amostras de 74 pacientes confirmados para COVID-19. Outras 305 amostras de pacientes saudáveis também foram avaliadas com o COVID-19 IgG/IgM Combo ECO Teste e comparadas aos resultados. A comparação entre os resultados segue abaixo:

Resultados de Especificidade do COVID-19 IgG/IgM Combo ECO Teste com amostras de pacientes saudáveis.

Amostras de pacientes saudáveis		Imunoglobulina	
		IgM	IgG
COVID-19 IgG/IgM Combo ECO Teste	Reagente	1	2
	Não reagente	304	303
Total		305	305

Especificidade IgM: 99,7%

Especificidade IgG: 99,3%

Resultados de Sensibilidade do COVID-19 IgG/IgM Combo ECO Teste com amostras coletadas de pacientes confirmados para COVID-19.

Amostras de pacientes confirmados para COVID-19		Imunoglobulina	
		IgM	IgG
COVID-19 IgG/IgM Combo ECO Teste	Reagente	65	65
	Não reagente	9	9
Total		74	74

Sensibilidade IgM: 87,8%

Sensibilidade IgG: 87,8%

-Limitações do Teste

1. Nenhuma reatividade cruzada foi identificada para as seguintes amostras: vírus Influenza A, Influenza B, Adenovírus, Rotavírus e *Mycoplasma pneumoniae*.
2. Não foram identificados como Interferentes em amostras de sangue: fator reumatoide (80 U/mL), bilirrubina (342 µmol/L), triglicérides (37 mmol/L) e hemoglobina (10 mg/mL).
3. Não seguir o correto procedimento do teste pode levar a resultados imprecisos ou inválidos. O COVID-19 IgG/IgM Combo ECO Teste é limitado a detecção qualitativa de anticorpos IgM e/ou IgG contra o vírus SARS-CoV-2 em soro, plasma e sangue total.
4. A intensidade da linha teste não possui correlação linear com o título de anticorpos nas amostras. A concentração de anticorpos IgM e/ou IgG não pode ser determinada com esse teste.
5. A presença desses anticorpos não deve ser critério único para diagnóstico da infecção de COVID-19. Assim como em todo teste de diagnóstico, um diagnóstico clínico não deve se basear em um resultado de um único teste. Resultados reagentes devem ser considerados de acordo com avaliação médica do histórico clínico-laboratorial e outros achados.
6. Se os sintomas persistirem, por mais que o resultado do teste seja não reagente, recomenda-se realizar um novo teste após poucas semanas ou usar uma metodologia laboratorial alternativa.
7. Um resultado não reagente indica ausência de anticorpos detectáveis para SARS-CoV-2. Entretanto, um teste com resultado não reagente não exclui a possibilidade de exposição ou infecção por SARS-CoV-2 e deve ser confirmado por outros métodos.
8. Um resultado não reagente pode ocorrer se a quantidade de anticorpos contra o COVID-19 presente na amostra estiver abaixo do limite de detecção do teste ou os anticorpos que são detectados não estiverem presentes durante o estágio da doença nas amostras coletadas.
9. Resultados reagentes dos testes não descartam co-infecções com outros patógenos.
10. Algumas amostras contendo altos títulos de anticorpos heterofílicos ou fator reumatoide, além de amostras lipêmicas, hemolisadas ou contaminadas podem afetar os resultados.

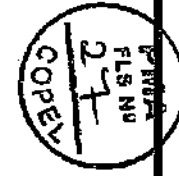
Referências

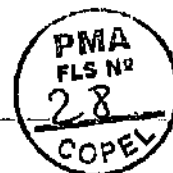
1. World Health Organization (WHO). WHO Statement Regarding Cluster of Pneumonia Cases in Wuhan, China. Beijing: WHO; 9 Jan 2020.
2. Tehirul Qamar, M.; Alqahtani, S.M.; Alami, M.A.; Chen, L. Structural Basis of SARS-CoV-2 3CLpro and Anti-COVID-19 Drug Discovery from Medicinal Plants. Preprints 2020, 2020020193 (doi: 10.20944/preprints202002.0193.v1).
3. Weiss SR, Leibowitz JL. Coronavirus pathogenesis. Adv Virus Res 2011;81:85-164.
4. Su S, Wong G, Shi W, et al. Epidemiology, genetic recombination, and pathogenesis of coronaviruses. Trends Microbiol 2016;24:490-502.
5. Clinical management of severe acute respiratory infection when novel coronavirus (nCoV) infection is suspected. Interim guidance. WHO. 2020
6. Diagnostic detection of Wuhan coronavirus 2019 by real-time RT-PCR. 2020
7. Diagnosis and treatment of pneumonia caused by new coronavirus (trial version 4) National Health Commission, 2020

Fabricante: ECO Diagnóstica LTDA.

Avéncia Amaranante Ribeiro de Castro, 551, Oliveira – Corinto – MG - CEP: 39.200-000
 CNPJ 14.633.154/0002-06 – Autorização do MS nº 8.09548-8 – Farmacêutico Resp.
 Técnico: Vinícius Silva Pereira CRF-MG: 19.800 – Tel.: +55 31 36532025.
 contato@ecodiagnostica.com.br – www.ecodiagnostica.com.br

Reg. MS: 80954880135 1 Edição: 002/2020, aprovada em 06/05/2020.





Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	FIRSTLAB INDUSTRIA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA		
CNPJ	27.089.709/0001-61	Autorização	8.16.288-8
Produto	Swabs para Coleta de Amostras		

Filtrar...

Apresentação/Modelo

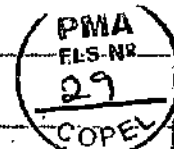
- K41-0201B – Swab para Coleta de Amostras. Haste Plástica. Estéril. - Caixa com 100 unidades.
- K41-0202B – Swab para coleta de Amostras. Haste Madeira. Estéril. - Caixa com 100 unidades.
- FL4-0102 – Swab para Coleta e Transporte de Amostras com Meio de Transporte Stuart. Estéril. Haste - Caixa com 100 unidades.
- FL4-0103 – Swab para Coleta e Transporte de Amostras com Meio de Transporte Carry-Blair. Estéril. - Caixa com 100 unidades.
- FL4-0201B – Swab para Coleta de Amostras. Haste Plástica. Estéril. - Caixa com 100 unidades.
- FL4-0202B – Swab para coleta de Amostras. Haste Madeira. Estéril. - Caixa com 100 unidades.
- K41-0203D – Swab para Coleta de Amostras. Haste Plástica. Ponta em Rayon. - Caixa com 100 unidades.
- FL4-0301A – Swab com Tubo para Coleta de Amostras. Estéril. - Caixa com 100 unidades.
- K41-0101 – Swab para Coleta e Transporte de Amostras com Meio de Transporte Amies. Estéril. Haste - Caixa com 100 unidades
- K41-0101C – Swab para Coleta e Transporte de Amostras com Meio de Transporte Amies com Carvão. Est - Caixa com 100 unidades.

«	1	2	»
---	---	---	---

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

Nome Técnico	FRASCO OU MATERIAL PARA COLETA, ARMAZENAMENTO OU TRANSPORTE DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS	
Registro	81628880037	





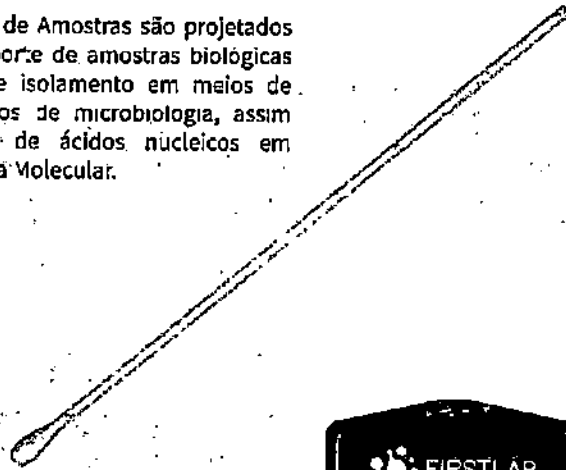
Processo	25351.218180/2020-87
Fabricante Legal	<ul style="list-style-type: none">FABRICANTE: JIANGSU RONGYE TECHNOLOGY CO., LTD - CHINA, REPUBLICA POPULAR
Classificação de Risco	I - Classe I: produtos de baixo risco ao indivíduo e baixo risco à saúde pública
Vencimento do Registro	VIGENTE
<input type="button" value="Voltar"/>	



SWAB DE RAYON PARA COLETA DE AMOSTRAS



Os Swabs para Coleta de Amostras são projetados para a coleta e transporte de amostras biológicas para processamento e isolamento em meios de cultura em laboratórios de microbiologia, assim como para extração de ácidos nucleicos em laboratórios de Biologia Molecular.



CARACTERÍSTICAS

- Haste em plástico (PS);
- Dimensão da Haste: 15 mm;
- Ponta em rayon (viscose);
- Estéreis por Óxido de Etileno;
- Embalados individualmente em papel grau cirúrgico;

MODELO	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO
FL4-0203D	Swab Rayon para Coleta de Amostras	100 unidades/caixa

V012020

Imagens meramente ilustrativas. Produto com registro na ANVISA sob nº 81628880037.





Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

Eco Diagnostica Ltda

CNPJ

14.633.154/0002-06

Endereço Completo

Av. Amarante Ribeiro de Castro, 551 - Oliveira CEP: 39.200-000 - CORINTO/MG

Telefone**Responsável Técnico**

VINICIUS SILVA PEREIRA

Responsável Legal

VINICIUS SILVA PEREIRA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.09.548-8 (PM4Y2MW0H453)

Data do Cadastro

22/07/2013

Situação Ativa**Nº do Processo**

25351.368345/2013-29

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes**Armazenar**

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Embalar

- Correlatos

Expedir

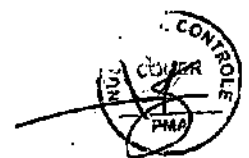
- Correlatos

Exportar

- Correlatos

Fabricar

- Correlatos



**Importar**

- Correlatos

Reembalar

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

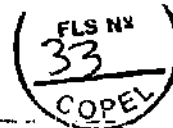
Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado





Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão SocialFIRSTLAB INDUSTRIA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA
CNPJ

27.089.709/0001-61

Endereço Completo

- /

Telefone**Responsável Técnico**

AYNÁ DOS SANTOS MENDES

Responsável Legal

WINSTON CESAR BASSO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.16.288-8 (3X81W7051H56)

Data do Cadastro

30/04/2018

Situação Ativa**Nº do Processo**

25351.035140/2018-87

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes**Armazenar**

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Embalar

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Exportar

- Correlatos

Fabricar

- Correlatos



**Importar**

- Correlatos

Reembalar

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

[Voltar](#)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.001.049/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/04/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LICIMASTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresáril
--

LOGRADOURO R DA INDONESIA	NÚMERO 500	COMPLEMENTO GALPAO 8
------------------------------	---------------	-------------------------

CEP 41.230-020	BAIRRO/DISTRITO GRANJAS RURAIS PRESIDENTE VARGAS	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA
-------------------	---	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO URAQUITAN@ASSECON.CNT.BR	TELEFONE (71) 3293-5752
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/04/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/06/2020 às 14:33:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.001.049/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/04/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LICIMASTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 66.29-1-00 - Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 82.92-0-00 - Envasamento e empacotamento sob contrato 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 46.84-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresár)

LOGRADOURO R DA INDONESIA	NÚMERO 500	COMPLEMENTO GALPAO 8
------------------------------	---------------	-------------------------

CEP 41.230-020	BAIRRO/DISTRITO GRANJAS RURAIS PRESIDENTE VARGAS	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA
-------------------	---	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO URAQUITAN@ASSECON.CNT.BR	TELEFONE (71) 3293-5752
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/04/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/06/2020 às 14:33:32 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2





Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	20.001.049/0001-76
NOME EMPRESARIAL:	LICIMASTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI
CAPITAL SOCIAL:	R\$1.500.000,00 (Hum milhão, quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

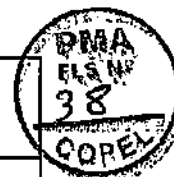
Nome/Nome Empresarial:	ADRIANA SIMOES DE OLIVEIRA
Qualificação:	65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil


Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 30/06/2020 às 14:33 (data e hora de Brasília).



CNAE não atendido.



 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS		DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
SECRETARIA DA SAUDE			
Alagoinhas – Bahia CNPJ 13646005/0001-38		licita_sesau@alagoinhas.ba.gov.br	
TEL (075) 3163-1014		COTAÇÃO DE PREÇOS	
SECRETARIA/ÓRGÃO: SAÚDE			
OBS: 01 - COLOCAR MARCA, QUALIDADE, DURABILIDADE E CONTEUDO 02 - COLOCAR PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 03 - NÃO RASURAR PREÇO			
A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, EMITIRÁ AS CERTIDÕES PREVISTA EM LEI: Certidão Negativa de Tributos Federais; Negativa de débitos com a Fazenda Pública Estadual e débitos Previdenciários; Negativa de débitos de Tributos Municipais e Regularidade com o FGTS; Negativa de débitos Trabalhista, bem como Emissão da Nota Fiscal e Nota Fiscal Eletrônica.			
Razão Social do Fornecedor: KJL COM VAR DE IMP E EXP DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS EIRELI			
CNPJ: 31.421.447/0001-68		TEL: (71)99708-2045 TIAGO SAMPAIO	
Endereço: RUA ITAGI 553 SALA 402 QD 09 LOTE BAIRRO PITANGUEIRAS - CEP 41 42.701-370 LAURO DE FREITAS-BAHIA			

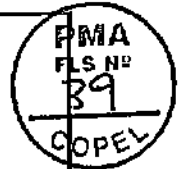
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UF	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	KIT PARA DETERMINAÇÃO RÁPIDA E QUALITATIVA DE ANTICORPOS-IGG E IGM ESPECÍFICOS, ANTI-COVID19 EM AMOSTRA DE SANGUE TÓTAL, SORO OU PLASMA. PELA TÉCNICA IMUNOCROMATOGRAFICA, COM EXCELENTE CORRELAÇÃO COM ELISA E PCR; SENSIBILIDADE E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 95% COM RESULTADO EM ATÉ 20 MINUTOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. MARCA WONDFO REGISTRO MS 80537410048 VALIDADE 01/04/2021	UND	25000	WONDFO	105,00	2.625.000,00





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.421.447/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/09/2018
NOME EMPRESARIAL KJL COMERCIO VAREJISTA DE IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) KHEL IMPORTACAO E EXPORTACAO	PORTE MÉ	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R ITAGI	NÚMERO 553	COMPLEMENTO SALA 402 QUADRA0009 LOTE 41
CÉP 42.701-370	BAIRRO/DISTRITO PITANGUEIRAS	MUNICÍPIO LAURO DE FREITAS
UF BA	ENDEREÇO ELETRÓNICO JEANY-MARY@HOTMAIL.COM	TELEFONE (71) 3259-2651
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/09/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/06/2020 às 13:37:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	31.421.447/0001-68
NOME EMPRESARIAL:	KJL COMERCIO VAREJISTA DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS EIRELI
CAPITAL SOCIAL:	R\$96.000,00 (Noventa e seis mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:



Nome/Nome Empresarial:	KLEBSON DE JESUS LIMA
Qualificação:	65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 30/06/2020 às 13:40 (data e hora de Brasília).



CNAE - Não informado

 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS SECRETARIA DA SAUDE	DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
	Alagoinhas - Bahia CNPJ 13646005/0001-38	
TEL (075) 3163-1014	COTAÇÃO DE PREÇOS	

OBS: 01 - COLOCAR MARCA, QUALIDADE, DURABILIDADE E CONTEÚDO ENTREGA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 02 - COLOCAR PRAZO DE 03 - NÃO RASURAR PREÇO

A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, EMITIRÁ AS CERTIDÕES PREVISTA EM LEI: Certidão Negativa de Tributos Federais; Negativa de débitos com a Fazenda Pública Estadual e débitos Previdenciários; Negativa de débitos de Tributos Municipais e Regularidade com o FGTS; Negativa de débitos Trabalhista, bem como Emissão da Nota Fiscal e Nota Fiscal Eletrônica.

Razão Social do Fornecedor: **UBX EMPREENDIMENTOS EIRELI**

CNPJ: 33.561.244/0001-00 TEL: (11) 9 9706-0147

Endereço: Avenida Brasil, nº 223, CEP 47760-000, Tabocas do Brejo Velho, BA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UF	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	KIT PARA DETERMINAÇÃO RÁPIDA E QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGG E IGM ESPECÍFICOS, ANTI-COVID19 EM AMOSTRA DE SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA. PELA TÉCNICA IMUNOCROMATOGRAFICA, COM EXCELENTE CORRELAÇÃO COM ELISA E PCR; SENSIBILIDADE E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 95% COM RESULTADO EM ATÉ 20 MINUTOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	25000	LIVZON	89,90	2.247.500,00
2	SWAB, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, NÃO ALGINATADO, 15 CM TIPO POLYSTER FIBER TIPPED APLICADOR, HASTE CONFECCIONADA POLIPROPILENO, ESTERILIZADOS POR ÓXIDO DE ETILENO. PACOTE COM 100 UNIDADES, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOS, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	PCT	100	LABOR IMPORT	14,90	1.490,00
VALOR TOTAL						2.248.990,00

CARIMBO E ASSINATURA

Wanderley
 OAB/BA 61402
 779.98662442

Wagner Castro M. Junio
 CPF = 333.852.287-44





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.561.244/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/05/2019
NOME EMPRESARIAL UBX EMPREENDIMENTOS ODONTOLÓGICOS - EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SMILE RIO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-04 - Atividade odontológica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO EST DE CAMBOATA	NÚMERO 02300	COMPLEMENTO SAL 212
CEP 21.665-001	BAIRRO/DISTRITO GUADALUPE	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO
ENDEREÇO ELETRÔNICO CASTROULYSSES@GMAIL.COM		TELEFONE (21) 9887-3936
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/05/2019
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/07/2020 às 12:22:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALAGOINHAS

F.S.J

»» DISTRIBUIDORA »»

Item	Apresentação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Unitário (por Extensão)	Valor Total	Valor Total (por Extensão)
1	KIT DE DISPOSITIVO DE TESTE RÁPIDO PARA O COVID-19 IGG/IGM, PARA O AUXÍLIO NO DIAGNÓSTICO DA DOENÇA OBJETIVANDO A DETECÇÃO RÁPIDA E QUALITATIVA DOS ANTICORPOS IGG/IGM - Validades do produto: 31/10/2020 - 10/11/2020 - 17/11/2020 - 21/11/2020 - REGISTRO ANVISA: 80141430203	DEL - HUMASIS	28.000	R\$ 69,00	SESENTA E NOVE REAIS	R\$ 1.725.000,00	UM MILHÃO SETECENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS
2	SWAB, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, NÃO ALGINATADO, 15CM, TIPO POLYSTER FIBER TIPPED APLICADOR, HASTE CONFECCIONADA POLIPROPILENO, ESTERILIZADOS POR ÓXIDO DE ETILENO. PACOTE COM 100 UNIDADES, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	RAYON (100 pacotes)	100	R\$ 280,00	DUZENTOS E OITENTA REAIS	R\$ 28.000,00	VINTE E OITO MIL REAIS
Total:						R\$ 1.753.000,00	UM MILHÃO SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL REAIS

Sujeito a análise financeira.

Condição de pagamento: À VISTA

Validade da proposta: 30 dias

Prazo de entrega: em até 7 dias úteis.

F.S.J Distribuidora de Medicamentos

CNPJ/MF. Nº 11.855.044/0001-10 Insc. Est. 083.418.44-0

Rod. Governador Mario Covas, 7270 - Taquara II - Serra - ES - CEP: 29.167-635.

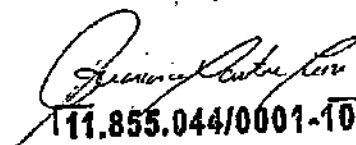
Nos submetemos à lei 8.666/93 e suas alterações

Por gentileza não deixar de verificar as apresentações cotadas.

Dados bancários

Banco 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - Agência: RJ 1507 - Conta corrente: 505-7.

sexta-feira, 1 de julho de 2020

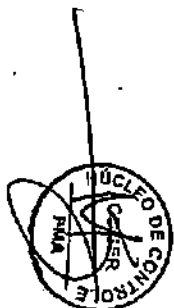

11.855.044/0001-10

F. S. J DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS EIRELI-EPP

ROD. GOVERNADOR MARIO COVAS, 7270 SALA 10
TAQUARA II - CEP 29167-635

SERRA - ES

Departamento de Licitação



F.S.J DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
Rod Governador Mario Covas, 7270 - Taquara II, Serra - ES
CNPJ/MF. Nº 11.855.044/0001-10 Insc. Est. Nº 08341844-0

For professional use
Para Uso Profissional

COVID-19 IgG/IgM Test

Teste Rápido COVID-19 IgG/IgM

● Por favor leia as instruções com atenção antes do uso!

[USO PRETENDIDO]

O Humasis COVID-19 IgG/IgM Test é um teste de diagnóstico in vitro de único passo baseado em ensaio imunocromatográfico. Este teste foi desenvolvido para detecção qualitativa do anticorpo imunoglobulina G e imunoglobulina M do Novo Coronavírus (COVID-19) em sangue humano.

[RESUMO E EXPLICAÇÃO]

Coronavírus é o grupo de vírus que pertence à Família Coronaviridae; um tipo de vírus RNA de 27-32kb comumente encontrado em pássaros e mamíferos incluindo humanos. Coronavírus é dividido em quatro gêneros: alpha, beta, gama e delta. O vírus causa doenças que variam do resfriado à doenças mais severas como a Síndrome Respiratória do Oriente Médio (MERS-CoV) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SARS-CoV). A doença Coronavírus 2019 (COVID-19) é uma nova cepa causada pelo coronavírus 2 da síndrome respiratória aguda (SARS-CoV-2). A doença foi originada na cidade de Wuhan, China em Dezembro de 2019. A organização Mundial da Saúde (OMS) nomeou publicamente essa virose "COVID-19" e a declarou como uma pandemia e uma Emergência de Saúde Pública de Interesse Internacional. A infecção geralmente se espalha de uma pessoa para outra por contato direto ou por gotículas respiratórias da tosse ou espirro. O período latente da exposição ao início dos sintomas é de um a quatorze dias (quatro a sete dias em média). Sintomas e sinais comuns da infecção incluem febre, tosse, falta de ar e dificuldades respiratórias. Em casos graves, as infecções podem causar pneumonia, síndrome respiratória aguda grave, insuficiência renal e até morte. Devido à grande variedade de sintomas, é difícil diferenciar COVID-19 de outras viroses respiratórias existentes ou bactérias. Diagnosticar o COVID-19 através de isolamento do vírus ou da detecção de genes específicos das amostras coletadas de gotículas respiratórias é um desafio em termos de tempo e acessibilidade, pois requer longas horas, laboratório bem equipado e tecnologia avançada que muitas vezes não estão disponíveis para muitos públicos. Por isso a necessidade de um kit de teste rápido no ponto de atendimento que possa realizar a triagem preliminar do COVID-19, que requer menos tempo e custo, está aumentando.

[PRINCÍPIO DO TESTE]

"Humasis COVID-19 IgG/IgM Test" é um teste rápido de imunocromatografia que detecta anticorpos IgG e IgM para COVID-19 em sangue humano. Uma tira de membrana de nitrocelulose no dispositivo contém duas linhas de teste (linha G e M) e uma linha controle (C). A linha G é pré-revestida com IgG anti-humano de camundongo para detecção de IgG anti-COVID-19, e a linha M é pré-revestida com IgM anti-humano para detecção de IgM anti-COVID-19. A linha C (linha controle) é revestida com IgG de cabra anti-camundongo. Quando a amostra é adicionada na amostragem, ela se move através da amostragem conjugada, onde a partícula de ouro antigênica recombinante reagirá com os anticorpos IgG e IgM específicos para COVID-19 na amostra formando um imunocomplexo. O complexo se move ao longo da membrana por capilaridade e faz contato com o anticorpo imobilizado revestido na região de teste. A linha colorida na região de teste indica um resultado positivo para o coronavírus. A ausência de linha colorida na região de teste sugere um resultado negativo. O complexo continua a se mover para região de controle e reage com os reagentes imobilizados

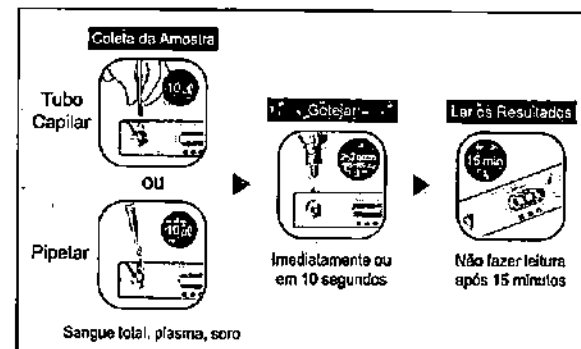
[COLETA E PREPARAÇÃO DE AMOSTRAS]

O dispositivo pode ser realizado usando sangue total, plasma, soro e dedo para perfurar sangue total

- Sangue total: Colete a amostra no tubo de coleta com anticoagulante, como EDTA, heparina ou citrato de sódio. Realize o teste imediatamente após a coleta ou pode ser armazenado de 2 a 8 °C até 24 horas antes do teste.
- Plasma: Colete a amostra no tubo de coleta com anticoagulante e centrifugue a amostra. A amostra pode ser armazenada em 2 - 8 °C até 3 dias e congelar a amostra para armazenamento mais longo.
- Soro: Colete a amostra no tubo de coleta sem anticoagulante e coloque-a em temperatura ambiente por 30 minutos antes da centrifuga. A amostra de soro pode ser armazenada em 2 - 8 °C até 3 dias e congelar a amostra para armazenamento mais longo.
- Perfure o dedo com sangue total: Colete a amostra com uma lanceta na ponta do dedo limpo. Evite apertar a ponta do dedo, pois diluirá a amostra do sangue e usará imediatamente após a coleta.

[PROCEDIMENTO DO ENSAIO]

1. Se as amostras coletadas foram armazenadas em condição refrigerada, deixe as amostras em temperatura ambiente por 15 a 30 minutos antes do teste. Evite soltar o dispositivo se a temperatura do dispositivo for inferior à temperatura ambiente.
2. Abra a bolsa selada e coloque o dispositivo em uma superfície limpa, seca e nivelada.
3. Libere 10 µL de sangue total, plasma ou soro na cavidade da amostra. Em seguida, adicione 2 a 3 gotas (70 a 100 µL) do diluente da amostra imediatamente.
4. Leia o resultado em 15 minutos. Não leia o resultado após 15 minutos.



Inválido

Se não houver linha colorida na região de controle (C), o resultado será inválido.



[CUIDADOS E LIMITAÇÕES]

- Apenas para uso diagnóstico in vitro
- Não use o dispositivo de teste além da data de validade.
- Mantenha selado até o uso e, uma vez aberto, use imediatamente.
- Não use o dispositivo de teste se a bolsa estiver danificada ou se o dispositivo estiver seriamente quebrado.
- Não reutilize o dispositivo.
- Manuseie todas as amostras com segurança como potencialmente infecciosas.
- Este teste destina-se ao rastreamento inicial da infecção por coronavírus, detectando o anticorpo para COVID-19, mas não deve ser usado como único critério para a determinação da infecção por coronavírus. Outros métodos e informações clínicas (sinais e sintomas) devem ser usados e considerados para o diagnóstico.

[REFERÊNCIAS]

- Korean Centers for Disease Control <http://ncov.mohw.go.kr/>
- FIND <https://www.finddx.org/covid-19/>
- CDC <https://www.cdc.gov/>
- Development and Clinical Application of a Rapid IgM-IgG Combined Antibody Test for SARS-CoV-2 Infection Diagnosis. Z Li, Journal of Medical Virology



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde



Detalhes do Produto

Nome da Empresa	DFL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A		
CNPJ	33.112.665/0001-46	Autorização	8.01.414-3
Produto	COVID-19 IgG/IgM test		

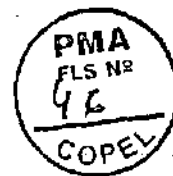
Apresentação/Modelo

Kit com 25 dispositivos de testes; Diluente: 1 x 5 mL.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
ROTULAGEM OU MODELO DE ROTULAGEM	PA-009SC000 Al. Bag(???? ??) : ??(Roll) WJ_R00 - CE ????.pdf	1779543/20-4 - 05/06/2020 - 01:22
ROTULAGEM OU MODELO DE ROTULAGEM	Rotulo (COVID-19 IgG/IgM Test) TY_R00.pdf	1779543/20-4 - 05/06/2020 - 01:22
ROTULAGEM OU MODELO DE ROTULAGEM	Rótulo Diluente.pdf	1779543/20-4 - 05/06/2020 - 01:22
ROTULAGEM OU MODELO DE ROTULAGEM	15229 Teste Rapido Covid-19 - Luva Cartucho_Rev0_CURVA.pdf	1779543/20-4 - 05/06/2020 - 01:22
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	IFU_01.04.20.pdf	1779543/20-4 - 05/06/2020 - 01:22

Nome Técnico	CORONAVÍRUS
Registro	80141430203
Processo	25351.222534/2020-98
Fabricante Legal	• FABRICANTE: HUMASIS CO LTD - CORÉIA DO SUL
Classificação de Risco	III - Classe III: produtos de alto risco ao indivíduo e ou médio risco à saúde pública
Vencimento do Registro	09/04/2021







DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 31/03/2020 | Edição: 62 | Seção: 1 | Página: 82

Órgão: Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Quarta Diretoria/Gerência Sanitária

RESOLUÇÃO-RE Nº 925, DE 27 DE MARÇO DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições conferidas pelo art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018,

considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 8º, Colegiada - RDC nº 183, de 17 de outubro de 2017, resolve:

Art. 1º Conceder à empresa constante no anexo a Certificação de Emissão de Produtos para Saúde.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir da data de publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONC

ANEXO

Fabricante: Humasis CO., Ltd

Endereço: Rm: 114, 502, 504, 604, 604-1, B03-1, B03-2 88, Jeonp
14042, Gyeonggi-do, Coréia do Sul

Solicitante: DFL Indústria e Comércio SA CNPJ: 33.112.665/0001-46

Autorização de Funcionamento: 8.01414-3 Expediente: 0906351/20

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:

Produtos para diagnóstico de uso in vitro das classes III e IV.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.





DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 31/03/2020 | Edição: 62 | Seção: 1 | Página: 82

Órgão: Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Quarta Diretoria/Gerência-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária

RESOLUÇÃO-RE Nº 925, DE 27 DE MARÇO DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018,

considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 8º, da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 183, de 17 de outubro de 2017, resolve:

Art. 1º Conceder à empresa constante no anexo a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

Fabricante: Humasis CO., Ltd

Endereço: Rm. 114, 502, 504, 604, 604-1, B03-1, B03-2 88, Jeoniparo, Dongan-gu, Anyang-si, 14042, Gyeonggi-do, Coréia do Sul

Solicitante: DFL Indústria e Comércio SA CNPJ: 33.112.665/0001-46

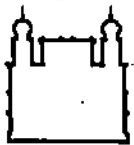
Autorização de Funcionamento: 8.01.414-3 Expediente: 0906351/20-1

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:

Produtos para diagnóstico de uso in vitro das classes III e IV.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.





Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz
Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde



Laudo de Análise 1678.1P.0/2020

Número do protocolo: 1438-1/1

Modalidade de Análise: Controle

Categoria de Produto: KITS E REAGENTES DE DIAGNÓSTICO

Produto: TESTE RÁPIDO

Nome Comercial: COVID-19 IgG/IgM

Data de Validade: 31/10/2020

Número de lote: SCOVC0006

Registro: NÃO CONSTA

Fabricante: HUMASIS CO,LTD

Endereço: RM 114,502,504,604,803-0288,JEONPA-RO,ANYANG-SI GYEONGGI - DO KOREA - Coréia Do Sul

Importador/Distribuidor: DFL Indústria e Comércio S/A

Endereço: Estrada do Guerengué, 2059 - Jacarepaguá - Rio de Janeiro - Brasil - CEP: 22713001

CNPJ: 33.112.665/0001-46

Requerente: DFL Indústria e Comércio S/A

Endereço: Estrada do Guerengué, 2059 - Jacarepaguá - Rio de Janeiro - Brasil - CEP: 22713001

CNPJ: 33.112.665/0001-46

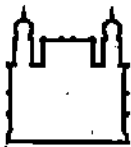
Documento: NF, 000134046

Data de Entrada: 03/06/2020

Descrição da Amostra: 04 CAIXAS CONTENDO 25 TESTES CADA DO PRODUTO: COVID-19 IgG/IgM, CÓD. ACOV-7025, EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO RDC Nº: 379 DE 30.04.2020



HARPYA 2.1.2575
12/06/2020
Página 1 de 4



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz
Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde



Laudo de Análise 1678.1P.0/2020

Unidade Analítica: DI - DEPARTAMENTO DE IMUNOLOGIA - 4 ensaios

Nome do Ensaio: ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO

Data de Início: 12/06/2020 Data Fim: 12/06/2020

Referência	Valor de Referência
Resolução ANVISA RDC nº 379, de 30/04/2020	Satisfatória, de acordo com os critérios estabelecidos na legislação vigente.

Método: Qualitativa

Resultado:

Satisfatória.

A documentação apresentada consta de: cópia do comprovante de pagamento da taxa de análise e documentos técnicos sobre o produto.

Conclusão do Ensaio: SATISFATÓRIO

Nome do Ensaio: ANÁLISE DE ROTULAGEM

Data de Início: 12/06/2020 Data Fim: 12/06/2020

Referência	Valor de Referência
Resolução ANVISA RDC nº 379, de 30/04/2020	Satisfatória, de acordo com os critérios estabelecidos na legislação vigente.

Método: Qualitativa

Resultado:

A rotulagem em inglês e a instrução de uso estão em português, trata-se de importação direta conforme estabelecido pela Resolução RDC n. 379 de 30.04.2020.

Nome do Ensaio: SENSIBILIDADE

Data de Início: 12/06/2020 Data Fim: 12/06/2020

Referência	Valor de Referência
Resolução ANVISA RDC nº 379, de 30/04/2020	De acordo com a informação do dossiê técnico de produção e controle de qualidade.

Método: Quantitativa

Resultado:

Igual a: COVID-19 IgM: 96,2% e COVID-19 IgG: 92,8%.

[DECLARADO PELO FABRICANTE NA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: COVID-19 IgM: 90% (IC95%: 85% - 95%) e COVID-19 IgG: 90% (IC95%: 85% - 95%).

Em 28 amostras clínicas positivas para o marcador em pauta foi encontrado 01 resultado Falso Negativo para COVID-19 IgM e 02 resultados Falso Negativos para COVID-19 IgG, na amostragem analisada.

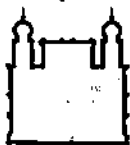
Conclusão do Ensaio: SATISFATÓRIO



HARPYA 2.1.2575

12/06/2020

Página 2 de 4



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz
Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde



Laudo de Análise 1678.1P.0/2020

Nome do Ensaio: ESPECIFICIDADE

Data de Início: 12/06/2020 Data Fim: 12/06/2020

Referência	Valor de Referência
Resolução ANVISA RDC nº 378, de 30/04/2020	De acordo com a Informação do dossiê técnico de produção e controle de qualidade.

Método: Quantitativa

Resultado:

Igual a: COVID-19 IgM: 98,4% e COVID-19 IgG: 98,4%.

[DECLARADO PELO FABRICANTE NA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: COVID-19 IgM: 100% (IC95%: 95% - 100%) e COVID-19 IgG: 100% (95%- 95% - 100%)].

Em 64 amostras verdadeiramente negativas para o marcador em pauta (amostras coletadas entre os anos de 2013 e 2014) foi encontrado 01 resultado Falso Positivo para COVID-19 IgM e 01 para COVID-19 IgG, na amostragem analisada.

Conclusão do Ensaio: SATISFATÓRIO

Satisfatória em relação aos ensaios realizados. Este Laudo não pode ser utilizado em publicidade, propaganda ou para fins comerciais. Os resultados do mesmo referem-se exclusivamente à amostra analisada e atendem à modalidade de análise definida neste laudo.

Conclusão: SATISFATÓRIA

Complemento: Foi avaliada os parâmetros de sensibilidade e especificidade do produto em questão frente a amostras clínicas de soro e plasma humanos positivos e amostras verdadeiro negativas e sangue total (*spike* em soro positivo) para o marcador em pauta, amostras interferentes para HIV; HCV; HTLV; Sífilis; HBsAg e Dengue IgG seguindo rigorosamente a Instrução de uso que acompanha o produto.

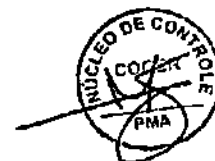
Na sensibilização da fase sólida do reagente foram utilizados anticorpos monoclonais anti-IgM e anti-IgG humanos em camundongos.

NOTA 1. Foi constatado durante os testes: 03 cassetes com marcação muito fraca na linha teste tal fato requer atenção especial do profissional, quanto a leitura do teste.

NOTA 2. O produto foi analisado frente a amostras clínicas de pacientes com sintomas e resultado confirmatório para a COVID-19.

NOTA 3. Ainda não está definida técnica e cientificamente a janela imunológica do COVID-19, ou seja, a soroconversão da infecção, bem como ainda não está disponível padrão internacional para esta infecção.

NOTA 4. Foi constatado na documentação técnica do produto erros de cálculo no Intervalo de Confiança; a empresa foi comunicada, encaminhou apresentando novo cálculo em 10.06.2020 e este resultado inserido foi adotado como referência.



HARPYA 2.1.2575
12/06/2020
Página 3 de 4



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz
Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde



Laudo de Análise 1678.1P.0/2020

Em 12/06/2020,

Este laudo foi avaliado e aprovado por
MARISA COELHO ADATI
Tecnologista em Saúde Pública
Coordenadora do NT de Sangue e Hemoderivados
SIAPE: 0462791-2

Este laudo foi avaliado e liberado por
CÉLIA MARIA C. P. A. ROMÃO
Tecnologista em Saúde Pública
Vice-Diretora de Vigilância Sanitária
SIAPE: 0462615-1

O Sistema de Gerenciamento de Amostras Laboratoriais Harpya tem na sua estrutura mecanismos de segurança de forma a garantir que apenas os responsáveis autorizados pela Direção possam finalizar os processos e encaminhar para Direção, que também é responsável pelo "fechamento" daquele processo analítico no Sistema, impossibilitando novas alterações.

e forma a preservar a força de trabalho do INCQS nesse momento de crise do Covid-19 e viabilizar a continuidade das atividades, a Diretoria passa a adotar uma alteração na sistemática onde os laudos, temporariamente, apresentam os nomes dos responsáveis pela aprovação e liberação dos mesmos, suas respectivas ocupações e matrícula SIAPE. Essa informação é automática e associada diretamente ao responsável, através dos mecanismos de segurança, não havendo possibilidade de liberação do Laudo com o nome de qualquer outro usuário do Sistema.

Missão:

Contribuir para a promoção e recuperação da saúde e prevenção de doenças, atuando como referência nacional para as questões científicas e tecnológicas relativas ao controle da qualidade de produtos, ambientes e serviços vinculados à Vigilância Sanitária.



HARPYA 2.1.2575
12/06/2020
Página 4 de 4



LABORATÓRIO DOM BOSCO LTDA
ANÁLISES E PESQUISAS CLÍNICAS



PARECER TÉCNICO

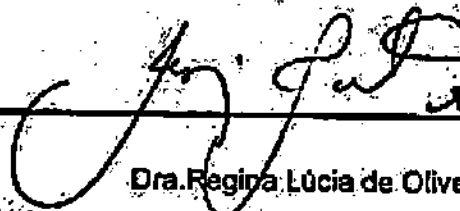
Niterói, 04 de junho de 2020

Recebemos no dia 4 de maio passado a título de doação, o **KIT HUMASIS COVID-19 IgG/IgM**, de **LOTE SCOV0001**, apresentando **VALIDADE** até **13/10/2020**, contendo **25 TESTES**, para ser testado em nosso laboratório.

Trata-se de um **TESTE RÁPIDO** imunocromatográfico de diagnóstico "in vitro", para determinação qualitativa de anticorpos IgG/IgM para coronavírus em sangue humano, utilizando uma membrana de nitrocelulose revestida com anticorpos de camundongo anti-humano. DFL Indústria & Comércio REG. ANVISA 80141430203.

Após minuciosa pesquisa realizada pelo patologista responsável, constatou-se que o material em questão quando submetido a nossa soroteca quantitativamente selecionada por quimioluminescência, apresentou resultado **MUITO SATISFATÓRIO EM 100% DAS AMOSTRAS** nas diferentes concentrações, sendo portanto considerado **APROVADO** para uso pelos nossos padrões técnicos. Acrescentamos que desde então esse material continua em uso na nossa rotina, tendo sido padronizado para compra entre nossos fornecedores.

Atenciosamente,



Dra. Regina Lúcia de Oliveira Gaetano
Farmacêutica Bioquímica
CRF 3495/RJ

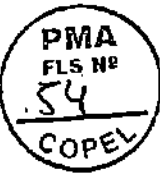
Dra. Regina Lúcia de Oliveira Gaetano
Farmacêutica Bioquímica CRF 3495/RJ
Supervisora





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.855.044/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/04/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL F.S.J DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.48-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresár)

LOGRADOURO ROD GOVERNADOR MARIO COVAS	NÚMERO 7270	COMPLEMENTO SALA 10
--	----------------	------------------------

CEP 29.167-635	BAIRRO/DISTRITO TAQUARA II	MUNICÍPIO SERRA	UF ES
-------------------	-------------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@FSJDISTRIBUIDORA.COM.BR	TELEFONE (21) 3603-2303
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/07/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/06/2020 às 13:45:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	11.855.044/0001-10
NOME EMPRESARIAL:	F.S.J DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI
CAPITAL SOCIAL:	R\$331.450,24 (Trezentos e trinta e um mil e quatrocentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	FRANCISCO SARTORE JUNIOR
Qualificação:	65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 30/06/2020 às 13:50 (data e hora de Brasília).





Produtos Médicos e Hospitalares
Cuidar da sua saúde é o nosso objetivo.

CNAE - Não atendi.



07.061.398/0001-15

BASE MÉDICA COMÉRCIO E SERVIÇOS
LTDA

Av. Brigadeiro Alberto Costa Matos, n° 753
Aracui - CEP 42.700-000

LAURO DE FREITAS - BA

LAURO DE FREITAS, 30 DE JUNHO DE 2020

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS-BA
PRAÇA GRACILIANO DE FREITAS, Nº 1, CENTRO - CEP: 48.010-110

TEL: 75 3423-8306

ALAGOINHAS - BA

ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UF	VL UNIT	VL TOTAL	MARCA
1.	KIT PARA DETERMINAÇÃO RÁPIDA E QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGG E IGM ESPECÍFICOS, ANTICOVID-19 EM AMOSTRA DE SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA, PELA TÉCNICA IMUNOCROMATOGRAFICA, COM EXCELENTE CORRELAÇÃO COM ELISA E PCR, SENSIBILIDADE E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 95% COM RESULTADO EM ATÉ 20MINUTOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	25000	UND	R\$ 68,50	R\$ 1.712.500,00	TKL
					TOTAL: R\$	1.712.500,00

VALOR TOTAL R\$ 1.712.500,00 (HUM MILHÃO, SETECENTOS E DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS).

VALIDADE DA PROPOSTA: 10 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DIAS (APÓS ENTREGA DA MERCADORIA).

FRETE: CIF

Laís Oliveira Lopes

BASE MÉDICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ N. 07.061.398/0001-15

LAÍS OLIVEIRA LOPES

Base Médica Comércio e Serviços LTDA - ME CNPJ: 07.061.398/0001-15
Av. Brigadeiro Alberto Costa Matos, n° 753 - Aracui - CEP: 42700-000 - Lauro de Freitas
Fone / Fax (71)3288-4336 - (71) 3287-2299





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 07.061.398/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/10/2004
NOME EMPRESARIAL BASE MEDICA COMERCIO E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BASE MEDICA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV BRIGADEIRO ALBERTO COSTA MATOS	NÚMERO 753	COMPLEMENTO *****
CEP 42.702-010	BAIRRO/DISTRITO ARACUI	MUNICÍPIO LAURO DE FREITAS
UF BA	ENDEREÇO ELETRÔNICO BASEMEDICA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (71) 3287-2299
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/10/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

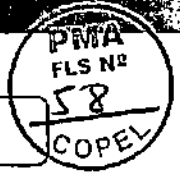
Emitido no dia 02/07/2020 às 12:02:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Proposta nº: 00552/2020

Belo Horizonte, 01 de Julho de 2020.



Identificação do Licitante:

Razão Social: Celer Biotecnologia S/A

CNPJ: 04.846.613/0001-03 Inscrição Estadual: 062311102.00-36

Endereço completo: Rua Padre Eustáquio, 1133, Sobreloja 11, Carlos Prates, BH/MG, CEP: 30.710-580

Representante Legal: Denilson Laudares Rodrigues CPF nº 664.594.606-63 e Andreas Flugs CPF nº 017.732.546-18, diretores.

Telefone: (31) 3413-0814 - E-mail: licit@celer.ind.br

CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS/BA
DEPARTAMENTO:	SETOR DE LICITAÇÕES
CONTATO:	LICITA_SESAU@ALAGOINHAS.BA.GOV.BR
PROCESSO:	TERMO DE REFERÊNCIA 063/2020 – PROCESSO 3437/2020

Item	Discriminação	UF	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
01	<p>TESTE RÁPIDO COVID-19 MARCA: WONDFO REGISTRO: ANVISA: 80537410048</p> <p>Teste rápido qualitativo para detecção de anticorpos IgG e IgM anti-COVID19 pela metodologia de imunocromatografia em até 15 minutos.</p> <p>One Step COVID-2019 Test é um ensaio imunocromatográfico para detecção rápida e qualitativa dos anticorpos IgG/IgM da síndrome respiratória aguda grave por coronavírus-2 (SARS-CoV-2), em amostras de sangue total, soro ou plasma humano. O teste deve ser usado como uma ferramenta para auxílio no diagnóstico da doença por infecção por coronavírus (COVID-19), causada pelo SARS-CoV-2.</p> <p>Teste qualitativo para triagem e auxílio diagnóstico. Resultados negativos não excluem a infecção por SARS-CoV-2 e resultados positivos não podem ser usados como evidência absoluta de SARS-CoV-2. O resultado deve ser interpretado por um médico com auxílio dos dados clínicos e outros exames laboratoriais confirmatórios.</p> <p>Somente para uso diagnóstico "IN VITRO"</p> <ul style="list-style-type: none"> • kit com 20 unidades de testes. • Conta gotas descartável 20 unidades • Solução tampão 1 x 6 mL • 1 (um) Instrução de Uso <p>FABRICANTE: GUANGZHOU WONDFO BIOTECH</p>	Testes	25.000	R\$ 70,00	R\$ 1.750.000,00
VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (SETENTA REAIS)					
VALOR TOTAL: R\$ 1.750.000,00 (HUM MILHÃO, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)					

Celer Biotecnologia S/A

CNPJ: 04.846.613/0001-03 – Insc. Estadual: 062.311.102.00-36

Rua: Padre Eustáquio, 1133, Sobreloja 11, Carlos Prates, BH/MG, Cep: 30.710-580

Fone: (31) 3413-0814



Celer



Rua Padre Eustáquio, 1.133 - Sobreloja 11
Carlos Prates - CEP : 30710-580
Belo Horizonte/MG
+ 55 31 3413.0814



VALIDADE:	60 (SESSENTA) dias, a contar da data de sua apresentação.
PRAZO DE ENTREGA:	IMEDIATA APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO. LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO DA SESAU, RUA PAULO AFONSO, S/N, BAIRRO KENNEDY, ALAGOINHAS/BA.
VALIDADE:	06 (seis) meses.
FRETE:	CIF - Posto em vosso almoxarifado.
DADOS BANCÁRIOS:	BANCO DO BRASIL: AGÊNCIA: 1228-9 / CONTA 22.485-5
PAGAMENTO:	O pagamento será efetuado mensalmente, conforme fornecimento, através de crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal e depois de atestada.
DECLARAÇÕES	Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

Andreas Flugs
V-652589-F

Denilson Laudares Rodrigues
59.725/D

Celer Biotecnologia S/A
CNPJ: 04.846.613/0001-03 - Insc. Estadual: 062.311.102.00-36
Rua: Padre Eustáquio, 1133, Sobreloja 11, Carlos Prates, BH/MG; Cep: 30.710-580
Fone: (31) 3413-0814





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.846.613/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/12/2001
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CELER BIOTECNOLOGIA S/A

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 26.51-5-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 26.60-4-00 - Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras 64.83-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 32.50-7-05 - Fabricação de materiais para medicina e odontologia 21.23-8-00 - Fabricação de preparações farmacêuticas 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada
--

LOGRADOURO R PADRE EUSTAQUIO	NÚMERO 1133	COMPLEMENTO SUBLOJA 11
---------------------------------	----------------	---------------------------

CEP 30.710-580	BAIRRO/DISTRITO CARLOS PRATES	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
-------------------	----------------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTÉ FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/07/2020 às 12:01:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	04.846.613/0001-03
NOME EMPRESARIAL:	CELER BIOTECNOLOGIA S/A
CAPITAL SOCIAL:	R\$81.433,00 (Oitenta e um mil e quatrocentos e trinta e tres reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	DENILSON LAUDARES RODRIGUES
Qualificação:	16-Presidente

Nome/Nome Empresarial:	ANDREAS FLUGS
Qualificação:	10-Diretor

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 02/07/2020 às 12:02 (data e hora de Brasília).



A.

PREFEITURA DE ALAGOINHAS -BAHIA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Prezados Senhores,

Segue Cotação de Preço para Compra de Testes Covid 19.


Item	Descrição	Unid.	Quant	VI. Unit.	Valor R\$
01	Kit Teste Rápido imunocromatográfico, para Detecção Qualitativa de Anticorpos IGM e IGG, leitura individualizada para o Coronavírus (SARS-COV-2) Em Soro, Sangue Total ou Plasma Humano. Sensibilidade Mínima de 95% e Especificidade Mínima de 97 %, Resultado em até 20 Min. Contendo: Descrição de Lote, Data de Fabricação e Validade, Devidamente Certificado pela ANVISA.	Unid.	25.000	72,00	1.800.000,00

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 1.800,000,00 (Hum Milhão e Oitocentos Mil Reais)

Validade da Proposta: 30 Dias.

Prazo de Faturamento: DE ACORDO AO EDITAL

Salvador, 26 de junho de 2020



Santo Santos da Matta
Procurador
CPF. 020.758.435-46

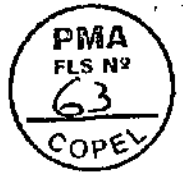
CNPJ: 37.365.028/0001-32
Ilana Gençalves dos Santos de Jesus
Rua Arlinda Fragoso, 40 - Sala 01
Matatu - CEP 40.255-040
Salvador Bahia

Rua Arlindo Fragoso, nº 40, sala 01, 2º andar, Matatu - Salvador/BA.

Cnpj: 37.365.028/0001-32
(71) 99401-8585 / 99734-9697



MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS



A.

PRÉFECTURA DE ALAGOINHAS - BAHIA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Prezados Senhores,

Segue Cotação de Preço para Compra de Swab Descartável .

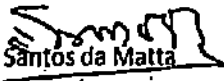
Item	Descrição	Unid.	Quant	VL Unit.	Valor RS
01	Swab, descartável, estéril, não alginatado, 15 cm tipo polyester fiber tipped aplicador, haste confeccionada polipropileno, esterilizados por oxido de etileno, pacote com 100 unidades, embalados individualmente com dados de identificação por produtos, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da Saúde.	Pct.	100,00	125,00	12.500,00

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 12.500,00 (Doze Mil e Quinhentos Reals)

Validade da Proposta: 30 Dias.

Prazo de Faturamento: DE ACORDO AO EDITAL

Salvador, 26 de junho de 2020.


Sanzo Santos da Matta
Procurador
CPF. 020.758.435-46

CNPJ: 37.365.028/0001-32
Ilana Gonçalves dos Santos de Jesus
Rua Arlindo Fragoso, 40 - Sala 01
Matatu - CEP 40.255-040
Salvador Bahia

Rua Arlindo Fragoso, nº 40, sala 01, 2º andar, Matatu - Salvador/BA
Cnpj: 37.365.028/0001-32
(71) 99401-8585 / 99734-9697



Scanned with
Mobile Scanner





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.365.028/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/06/2020	
NOME EMPRESARIAL ILANA GONCALVES DOS SANTOS DE JESUS 85987571529			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DOC CENTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E A		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R ARLINDO FRAGOSO	NÚMERO 40	COMPLEMENTO SALA 01;ANDAR 2	
CEP 40.255-040	BAIRRO/DISTRITO MATATU	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA
ENDEREÇO ELÉTRÔNICO FREDERICOCONTADOR100@GMAIL.COM	TELEFONE (71) 9191-1644		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/06/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/07/2020 às 13:32:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MD Material Hospitalar EIRELI
 (+55) (71) Tel: 3021-5950 Fax: 3021-5951
 md.hospitalar@outlook.com
 md.hospitalar@outlook.com



Orçamento (Cotação) nº 332.780

Elaborado: 01/07/20 Revisado: (0)

Página: 1 / 1

Para: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS** CNPJ: 13646005000138 Insc. Estadual:
 End.: **PRACA GRACILIANO DE FREITAS** Bairro: CENTRO Cid: Alagoinhas UF: BA CEP: 48010110
 (55) (75) Telefone: 3163-1010 - Fax:
 Contato: - 00

Item	ID	Descrição do Item / Serviço	Marca	Un	Qtde	Valor Item	IPI (%)	Total Item S/ IPI	Ilustração
1	30922	TESTE RAPIDO CORONAVIRUS (COVID-19) IGG/IGM CX C/20 TESTES NUTRIEX Lote a partir de: P46200326C1A, Validade: 30/09/20	NUTRIEX	UN	25000	125,0000	0	3.125.000,00	(sem imagem disponível)

Valor ICMS R\$ 0,00
 Valor Total do(s) Item(ns) R\$ 3.125.000,00
 Valor IPI R\$ 0,00
 Valor Frete R\$ 0,00
 Valor Total desta Proposta R\$ 3.125.000,00

Informações Gerais

Condições Comerciais: Forma de Pagamento: **BOLETO BANCARIO** Cond. Pagto: A VISTA
Informações s/ Frete: Via: Não Informado Frete: (não info)
Prazo de Entrega: Imediato à depender da disponibilidade do estoque

Validade desta Proposta: 30 (dias) ou enquanto durar o estoque.

Faturamento Mínimo (R\$): 150,00

Dados de Faturamento.

Razão Social: MD Material Hospitalar EIRELI - CNPJ: 07294636000132
 Endereço: Avenida Santiago de Compostela, S/N - Bairro: Parque Bela Vista - CEP: 40279150 - Salvador/BA
 (+55) (71) Telefone: 3021-5950 - Fax: 3021-5951 - email: md.hospitalar@outlook.com

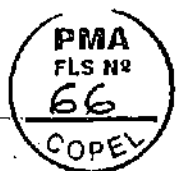
Identificação do Pedido do Cliente: COTAÇÃO: TESTE COVID-19

Nosso Controle:

Elaborado em: 1/7/20 Elaborado por: DANIELA Representante: Marlon Marcos Arruda Araujo
 Revisão (data/ no.): / 0 Aprovado por: (71) Telefone: 8844-2662 - Celular: 8296-6594
 gerencia.finaceiro@csmed.com.br

07.294.636/0001-32
MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
 Av. Santiago de Compostela, s/n
 Parque Bela Vista
 CEP 40.279-150
 SALVADOR - BA





Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa.	NUTRIEX IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E FARMOQUIMICOS LTDA		
CNPJ	06.172.459/0001-59.	Autorização	8.04.519-6
Produto	Teste Rápido Covid-19 15 minutos Nutriex		

Apresentação/Modelo

20 Dispositivos de teste embalados unitariamente + 20 Pipetas plásticas + 20 Lancetas + 20 Compressas de álcool + 5 frascos de solução tampão/diluyente, cada frasco é suficiente para realizar 4 testes + 1 Folheto de Instrução de Uso.

1 Dispositivos de teste embalado unitariamente + 1 Pipeta plástica + 1 Lanceta + 1 Compressa de álcool + 1 frascos de solução tampão/diluyente + 1 Folheto de Instrução de Uso

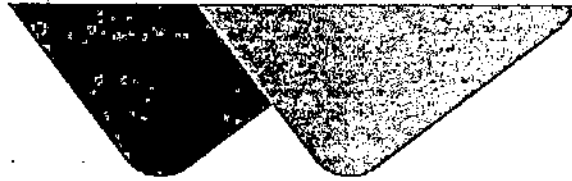
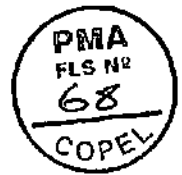
20 Dispositivos de teste embalados unitariamente + 20 Pipetas plásticas + 20 Lancetas + 20 Compressas de álcool + 1 frasco de solução tampão/diluyente, suficiente para realizar os 20 testes + 1 Folheto de Instrução de Uso ou

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	INSTRUCAO-DE-USO - 1 de 1.JPG	0896383/20-5 - 16/05/2020 - 11:13
ROTULAGEM OU MODELO DE ROTULAGEM	ROTULO - 1 de 1.JPG	0896383/20-5 - 16/04/2020 - 12:46

Nome Técnico	CORONAVÍRUS
Registro	80451960214
Processo	25351.215994/2020-60
Fabricante Legal	• FABRICANTE: HANGZHOU SINGCLEAN MEDICAL PRODUCTS CO., LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
Classificação de Risco	III - Classe III: produtos de alto risco ao indivíduo e ou médio risco à saúde pública
Vencimento do Registro	16/04/2021







NUTRIEX

Teste Rápido Covid-19



Covid-19 IgG/IgM Test (Colloidal Gold Method)

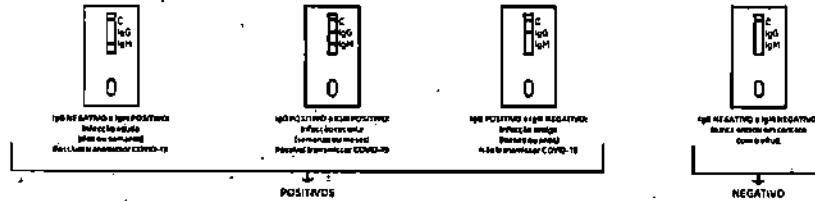
Aprovado para uso emergencial

Contém: 20 dispositivos

Não descarte este folheto. Instruções contidas no verso.

INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS

O Teste Rápido COVID-19 15 minutos Nutriex faz a detecção de anticorpos (IgG/IgM) presentes na amostra de sangue, soro ou plasma. A produção desses anticorpos no organismo ocorre após o reconhecimento do vírus pelo sistema imunológico. Essa variação na produção de anticorpos pode ocorrer entre 7 a 14 dias dependendo do indivíduo. A recomendação para a realização do teste é que sejam utilizadas amostras após 10 dias da suspeita de infecção, ou 7 dias após os sintomas iniciais, para que a detecção dos anticorpos ocorra com maior precisão. Quando o teste é realizado 10 dias após a infecção a probabilidade de detecção é de 95,7%.



O resultado do teste é apenas para referência clínica e não deve ser considerado como única referência para diagnóstico e tratamento clínico. O manejo clínico dos pacientes deve ser considerado em combinação com seus sintomas, sinais físicos, histórico médico, outros exames laboratoriais (principalmente exames de etiologia) e informações epidemiológicas.

Maiores Informações:

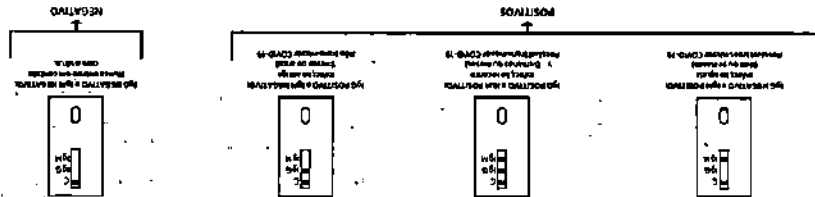


www.nutriex.com.br

*O resultado depende da amostra coletada, podendo ser lido com eficiência entre 10 e 20 minutos.

Imagem meramente ilustrativa

O resultado do teste é apenas para referência clínica e não deve ser considerado como única referência para diagnóstico e tratamento clínico. O manejo clínico dos pacientes deve ser considerado em combinação com seus sintomas, sinais físicos, histórico médico, outros exames laboratoriais (principalmente exames de etiologia) e informações epidemiológicas.



O teste rápido COVID-19 15 minutos Nutriex faz a detecção de anticorpos (IgG/IgM) presentes na amostra de sangue, soro ou plasma. A produção desses anticorpos no organismo ocorre após o reconhecimento do vírus pelo sistema imunológico. Essa variação na produção de anticorpos pode ocorrer entre 7 a 14 dias dependendo do indivíduo. A recomendação para a realização do teste é que sejam utilizadas amostras após 10 dias da suspeita de infecção, ou 7 dias após os sintomas iniciais, para que a detecção dos anticorpos ocorra com maior precisão. Quando o teste é realizado 10 dias após a infecção a probabilidade de detecção é de 95,7%.



FINALIDADE

O COVID-19 IgG/IgM Test Kit (Collied Gold Method) é um imunossai Coes específico de fase sólida para a detecção de anticorpos IgG e IgM para COVID-19 em sangue total, soro ou plasma humano. Este teste fornece apenas um resultado preliminar. Portanto, qualquer amostra reativa com o COVID-19 IgG/IgM Test Kit (Collied Gold Method) deve ser confirmada com métodos de teste alternativos e testes clínicos.

INDICAÇÃO

COVID-19 (Corona Virus Disease) é uma doença infecciosa causada pelo novo Coronavírus que se dissemina facilmente entre humanos, através de gotículas e aerossóis que causam sintomas respiratórios, entorpecidos, fadiga e neurologias. Sua rápida propagação está contribuindo para causar um crescimento exponencial, que já ultrapassou os 230 milhões de pessoas em todo o mundo. A maioria dos casos são de indivíduos saudáveis e jovens. As pessoas com sintomas de síndrome respiratória aguda severa (SRAS-CoV-2) e síndrome da síndrome respiratória do Oriente Médio (MERS-CoV) e o novo Coronavírus-2019 (COVID-19) não são elegíveis para testes de diagnóstico.

PRINCÍPIO

O teste consiste em uma membrana em qual foram imobilizados os antígenos anti-IgG e anti-IgM humano na região teste IgG e na região teste IgM, respectivamente. Na execução do ensaio, a amostra é colocada para reagir com o conjugado que contém partículas de ouro coloidal ligadas aos anticorpos recombinantes de COVID-19. O conjugado se complexa com os anticorpos anti-COVID-19 presentes na amostra. Após a diluição do tampão, o complexo conjugado-amostra migra cromatograficamente através de membrana e em direção ao região teste. Na qual os anticorpos anti-IgG e anti-IgM humano estão imobilizados formando uma linha colorida. A presença desta linha indica um resultado positivo e a sua ausência indica um resultado negativo, desde que a linha controle, usada como controle do procedimento, apareça no ensaio.

CONTENHIDOS

- 1. Despositivo de teste (bolsa de alumínio selada) + 1 Conta-gotas + 1 Lâmina + 1 Câmara de Micro + 1 Solução Tampão + 1 Folheto de instrução de uso.

PREPARAÇÃO NECESSÁRIA, MAS NÃO OBRIGATORIA

Recepção de todos os amostras (Contas-gotas para soro e plasma) / Micropipetas / Drenagem

ANEXO TÉCNICO E TESTE PRELIMINAR

Os testes devem ser armazenados à temperatura ambiente e no refrigerador (0-20°C). O despositivo de teste é estável até a data de validade inscrita na bolsa selada. O despositivo de teste deve começar no teste imediatamente após a sua utilização. NÃO CONSERVE. Não utilize após a data de validade.

PREPARAÇÃO DE AMOSTRAS

1. Antes de usar o despositivo de teste, certifique-se de que não esteja exposto a luz direta.

2. Este folheto informativo deve ser lido por completo antes de realizar o teste. O não seguimento das informações pode levar resultados de teste incorretos.

3. Não utilize se a bolsa pouch estiver danificada ou vazada.

4. O teste é apenas para uso único. Não reutilize em nenhuma circunstância.

5. Manuseie todos os amostras como se fossem agentes infecciosos. Observe as precauções estabelecidas contra riscos microbiológicos durante os testes e siga os procedimentos padrão para a eliminação adequada de amostras.

6. Use roupas de proteção como jaleco, luvas descartáveis e proteção para os olhos quando as amostras for em testadas.

7. A temperatura e a temperatura podem afetar negativamente os resultados.

8. Não reutilize o teste em uma sala com fluxo de ar forte, ventilador elétrico ou ar condicionado forte.

9. Após a abertura de embalagem em ambiente controlado deve ser imediatamente utilizada.

COLETA DE AMOSTRAS

Sangue total, plasma ou soro humano

10. O teste COVID-19 IgG/IgM pode ser realizado usando sangue total, soro ou plasma humano.

11. Separar o soro ou plasma do sangue de amostra imediatamente após a coleta das amostras. Use sempre amostras de soro ou plasma obtidas a partir de amostras de sangue total.

12. Os testes devem ser realizados imediatamente após a coleta das amostras. Não deixe as amostras à temperatura ambiente por períodos prolongados. As amostras de soro e plasma podem ser armazenadas a 2-8°C por até 2 dias para armazenamento a longo prazo, e as amostras devem ser mantidas abaixo de -20°C. O sangue total coletado por punção venosa deve ser armazenado a 2-8°C ou a temperatura de armazenamento imediatamente após a coleta.

13. O teste é estável à temperatura ambiente antes do teste. As amostras congeladas devem ser descongeladas completamente em ambiente controlado antes de serem testadas. As amostras não devem ser congeladas e descongeladas repetidamente.

14. Se as amostras forem transportadas, elas devem ser embaladas de acordo com as normas locais regulamentadas que abrangem o transporte de agentes infecciosos.

PROCEDIMENTO DE TESTE

Antes de iniciar, deve-se a disponibilidade de teste, amostra e solução tampão a atingir temperatura ambiente (15-30°C).

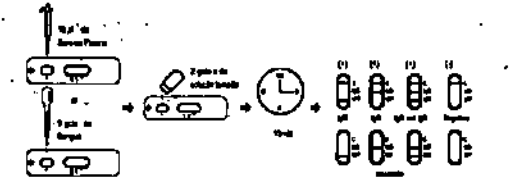
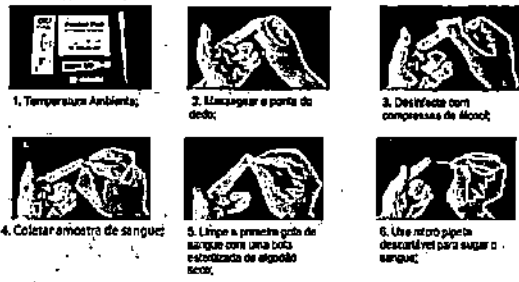
1. Retire o despositivo de teste da bolsa de alumínio selada e deixe-o em ambiente controlado. As amostras reativas serão obtidas e o ensaio será realizado dentro de uma hora.

2. Coloque o despositivo de teste sobre uma superfície limpa e nivelada. Para amostras de Soro ou Plasma, Transfira a amostra de soro/plasma para o poço de amostragem do dispositivo usando uma pipeta. Depois de adicionar 2 gotas (cerca de 50 µl de volume total) de amostragem. Evite bolhas de ar. Para amostras de sangue total, Com o conta-gotas fornecido e transfira 1 gota (cerca de 20 µl) de sangue total para o poço de amostragem do dispositivo de teste e depois adicione 2 gotas (cerca de 50 µl de volume total) de solução tampão imediatamente. Evite bolhas de ar.

3. Espere que o teste seja concluído após 10 minutos. O resultado deve ser lido entre 10 e 20 minutos. Não interprete o resultado após 20 minutos.

INSTRUÇÕES DE OPERAÇÃO

Uso correto, rápido e fácil



INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS

NEGATIVO

Se apenas a linha de controle C estiver presente (colorida), a ausência de cor nas duas linhas IgG e IgM indica que não são detectados anticorpos anti-COVID-19 na amostra. O resultado é negativo. IgG/IgM positivos. Além da presença de cor na linha C, se apenas a linha IgM for colorida, o teste indica a presença de IgM anti-COVID-19 no espécime. O resultado é IgM anti-COVID-19 positivo. IgG e IgM negativos.

Além da presença de cor na linha C, tanto a linha IgG como a linha IgM forem coloridas, o teste indica a presença de IgG e IgM anti-COVID-19 na amostra. O resultado é IgG e IgM anti-COVID-19 positivos.

INVALIDO

A linha de controle (C) não aparece. Isso indica falha no teste. Não realize mais procedimentos com este teste. Se o procedimento for interrompido devido a falha de linha de controle, leve o procedimento e repita o teste com um novo dispositivo de teste. Se o problema persistir, interrompa imediatamente o uso do lote de teste e contate seu distribuidor local.

CONTROLES

Um controle de procedimento está incluído no teste. A linha vermelha que aparece na região de controle (C) é o controle de procedimento interno. Ela confirma o volume suficiente de amostras e a técnica de preparação do teste. Os padrões de controle não são fornecidos com este kit; cada unidade recomenda-se que os controles positivos e negativos sejam testados como uma boa prática laboratorial para confirmar se o procedimento de teste obteve desempenho adequado.

PRECAUÇÕES

1. Use amostras recém-coletadas sempre que possível. As amostras congeladas e descongeladas frequentemente e repetidas vezes contêm partículas que podem bloquear a membrana, isto retarda o fluxo de reagentes e pode levar a uma cor de fundo elevada, tornando difícil a interpretação dos resultados.
2. Um tempo de espera de 10 minutos requer uma aderência estrita ao procedimento de ensaio descrito neste folheto de instruções. Desvios podem levar a resultados incorretos.
3. Um resultado negativo para um indivíduo indica ausência de anticorpos anti-COVID-19 detectáveis. No entanto, um resultado negativo neste teste não exclui a possibilidade de exposição ou infecção com COVID-19.
4. Pode ocorrer um resultado negativo se a quantidade de anticorpos anti-COVID-19 presentes na amostra estiver abaixo dos limites de detecção do ensaio, ou se os anticorpos detectados não estiverem presentes durante o fase de reação em que a amostra é testada.
5. Algumas amostras que parecem uma quantidade muito elevada de anticorpos heterofílicos ou fator reumatóides podem afetar os resultados esperados.
6. Como em todos os testes de diagnóstico, um diagnóstico clínico definitivo não deve ser baseado no resultado de um único teste, mas sim deve ser feito pelo médico de acordo com todos os achados clínicos e laboratoriais de referência.

CARACTERÍSTICAS DE DESEMPENHO

O resultado depende da amostra testada, podendo ser até com eficiência entre 90 e 95 minutos.

1. Desempenho clínico para o teste de IgM da amostra de sangue total: teste de IgM para COVID-19 IgG/IgM Test Kit (Collied Gold Method) para IgM: Sensibilidade Relativa: 93%, Especificidade Relativa: 92%. Acordo: 90%.

2. Desempenho clínico para o teste de IgG da amostra de plasma: teste de IgG para COVID-19 IgG/IgM Test Kit (Collied Gold Method) para IgG: Sensibilidade Relativa: 93%, Especificidade Relativa: 92%. Acordo: 90%.

REFERÊNCIAS: 1. WHO. SARS-CoV-2. Coronavirus pathogenesis. Adv Virus Res 2020; 85: 164-2. Masters PS, Paulman S. Coronavirus. In: Murray PR, Tenover FC, White O, editors. Molecular cloning: laboratory manual, 3rd ed. Cold Spring Harbor, NY: Cold Spring Harbor Laboratory Press; 2015. 3. Sun J, Wang H, Sun M, et al. Epidemiology genetic recombination, and pathogenesis of coronavirus SARS-CoV-2 in humans. Chin Med Lett 2020; 41: 191-192.

SÍMBOLOS

	Temperatura autorizada		Amostrar entre 4-20°C		PERLUO ensaio em diagnóstico in vitro
	Não reutilizar		Número do lote		Não usar se embalagem estiver danificada
	Consultar instruções de uso		Validade		

Produzido por: Hangzhou Singkuan Medical Products Co., Ltd. No. 125 (E) 10th Street, Hangzhou Economic and Technological Development Zone, Zhejiang, China 310018.
 Importado por exclusividade de distribuição e importação a Exportação de Produtos Farmacêuticos e Farmacêuticos Ltda. Rua 9 C/ Rua 8 C/ Rua 4 C/ Rua 2, Quadra Área Especial 01, Lote C, Galpão 2 - Setor Araguá, Aparecida do Goiânia - GO. CEP: 74981-070. Responsável Técnico: Fernanda Pereira de Souza / CRF-GO: 5044 / SAC: (62) 3354-9076 | sac@medtrix.com.br
 Registro ANVISA nº 045196224.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.294.636/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/09/2004
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MD MATERIAL HOSPITALAR	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 77.29-2-03 - Aluguel de material médico 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO AV SANTIAGO DE COMPOSTELA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
---	---------------	----------------------

CEP 40.279-150	BAIRRO/DISTRITO PARQUE BELA VISTA	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA
-------------------	--------------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILFISCAL@PATRIMONIALBA.COM.BR	TELEFONE (71) 3194-0300
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/09/2004
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/07/2020 às 11:57:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	07.294.636/0001-32
NOME EMPRESARIAL:	MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
CAPITAL SOCIAL:	R\$300.000,00 (Trezentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	MARLON MÁRCOS ARRUDA ARAUJO
Qualificação:	65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 02/07/2020 às 11:58 (data e hora de Brasília).



PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
A/C FRANCIELE,

A empresa A TOP MED Importação e Distribuição Ltda., Cnpj 11.172.836/0001-90 sediada à Av. Brasil, nº 4.175, Qd. 2, Lote 3E, Galpão 1, setor Jamil Miguel Sul, na cidade de Anápolis/GO – CEP 75124-820, telefax (62) 3642-9440, e-mail covid19@topmedbrasil.com.br / comercial@topmedbrasil.com.br, inscrita CNPJ/MF 11.172.836/0001-90, propõe à venda dos objetos abaixo indicados nas seguintes condições:

Lote/Item	Especificação Material	Qtde Unit	Valor Unit
01	<p>COVID-19 IgG/IgM Rapid Test Device (WB/S/P)</p> <p>Dispositivo de teste rápido COVID-19 IgG/IgM é um imunoenensaio cromatográfico de fluxo lateral para a detecção qualitativa de anticorpos (IgG e IgM) para o novo coronavírus no sangue/soro/plasma humano.</p> <p>Contém: 25 dispositivos e 1 frasco de solução tampão por caixa.</p> <p>RG MS: 81914040001</p> <p>Fabricado por: Hangzhou Deangel Biological Engineering CO., Ltd. Jinxing Cun, Comunidade Yuhang, Distrito de Yuhang (Futuro Sci-Tech City), Hangzhou, Zhejiang P. R. China.</p>	<p>1.000 (Um Mil)</p>	<p>R\$ 66,79 (Sessenta E Seis Reais E Setenta E Nove Centavos)</p>

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 66.790,00 (Sessenta E Seis Mil, Setecentos E Noventa Reais)

PRAZO DE ENTREGA: 7 dias úteis

Condições de Pagamento: A VISTA / FRETE CIF

Proposta válida por 05 dias

Dados bancários:

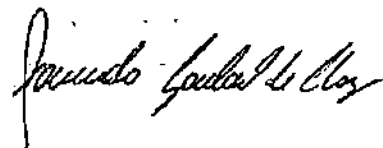
BANCO DO BRASIL

Agência: 3485-1

C/C: 46030-3

TOP MED IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ: 11.172.836/0001-90





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.172.836/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/09/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL TOP MED IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 45.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 45.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 4175	COMPLEMENTO QUADRA: 2; LOTE: 3E; GALPAO: 1;
-------------------------	----------------	--

CEP 75.124-820	BAIRRO/DISTRITO SETOR SUL JAMIL MIGUEL	MUNICÍPIO ANAPOLIS	UF GO
-------------------	---	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTRATOS_JONES@HOTMAIL.COM	TELEFONE (32) 3241-2960/ (32) 3215-5101
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/09/2009
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/07/2020 às 12:05:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





0369 /2020

02 de julho de 2020



TESTE RÁPIDO COVID-19
Covid-19 IgG/IgM Test (Colloidal Gold Method)



RESULTADO DE 15 A 20 MIN*

DISPOSITIVO RÁPIDO TESTE COVID19

PROPOSTA COMERCIAL





DESCRIÇÃO DO PRODUTO

COVID-19 IgG/IgM Rapid Test Device (WB/S/P)
Dispositivo de teste rápido COVID-19 IgG/IgM é um imunoenensaio cromatográfico de fluxo lateral para a detecção qualitativa de anticorpos (IgG e IgM) para o novo coronavírus no sangue / soro / plasma humano.

Contém: 25 dispositivos e 1 frasco de solução tampão por caixa.

RG MS: 81914040001

Fabricado por: Hangzhou Deangel Biological Engineering CO., Ltd. Jinxing Cun, Comunidade Yuhang, Distrito de Yuhang (Futuro Sci-Tech City), Hangzhou, Zhejiang P. R. China

USO PREVISTO:

- O COVID-19 IgG / IgM Rapid Test Device é um imunoenensaio cromatográfico de fluxo lateral para a detecção qualitativa de anticorpos (IgG e IgM) contra novos coronavírus no sangue total / soro / plasma humano.
- Ajuda no diagnóstico de infecção pelo novo coronavírus

PRINCÍPIO:

- O COVID-19 IgG / IgM Rapid Test Device é um imunoenensaio qualitativo baseado em tira de membrana para a detecção de anticorpos (IgG e IgM) contra novos coronavírus no sangue total / soro / plasma humano.

ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES:

- Apenas para uso diagnóstico in vitro.
- Para profissionais de saúde e profissionais nos pontos de atendimento.
- Não o utilize após a data de validade.
- Leia todas as informações nesta brochura antes de fazer o teste.
- O dispositivo de teste deve permanecer na bolsa selada até o uso.
- Todas as amostras devem ser consideradas potencialmente perigosas e manipuladas da mesma maneira que um agente infeccioso.
- O dispositivo de teste usado deve ser descartado de acordo com os regulamentos federais, estaduais e locais.

LIMITAÇÕES:

- O dispositivo de teste rápido COVID-19 IgG / IgM é limitado para fornecer detecção qualitativa. A intensidade da linha de teste não se correlaciona necessariamente com a concentração do anticorpo no sangue.
- Os resultados obtidos com este teste são destinados apenas ao diagnóstico. Cada médico deve interpretar os resultados juntamente com a história do paciente, achados físicos e outros procedimentos de diagnóstico.
- Um resultado negativo do teste indica que os anticorpos para o novo coronavírus não estão presentes ou estão em níveis indetectáveis pelo teste.

PROCEDIMENTO DE ENSAIO:

- Deixe o dispositivo de teste e as amostras equilibrarem com a temperatura (15-30 °C ou 59-86 °F) antes do teste
- 1. Remova o dispositivo de teste da bolsa selada.
- 2. Segure o conta-gotas verticalmente e transfira 1 gota de amostra para o reservatório de amostra (S) do dispositivo de teste, depois adicione 2 gotas de tampão (aproximadamente 70 µl) e inicie o cronômetro.
- 3. Aguarde a exibição de linhas coloridas. Interprete os resultados do teste em 15 minutos. Não leia os resultados após 20 minutos.

INSTRUÇÕES DE OPERAÇÃO
Use corretamente, pratique e repita



1. Temperatura Ambiente



2. Massageie a ponta do dedo.



3. Desinfecte com compressão de álcool.



4. Coletar amostra de sangue.



5. Limpe a primeira gota de sangue com uma bola algodão para a região do álcool.



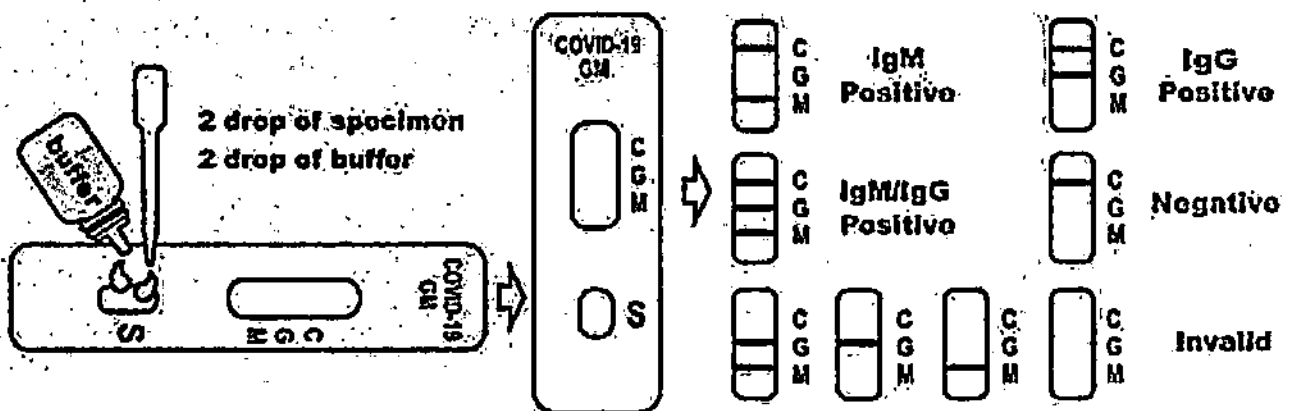
6. Use o pipete plástico fornecido para adicionar 2 gotas de tampão no lugar do sangue.

INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS:

POSITIVO: C uma linha de controle e pelo menos uma linha de teste aparecem na membrana.

NEGATIVO: Uma linha colorida aparece na região de controle (C). Não há linha colorida aparente na região da linha de teste.

NÃO VÁLIDO: A linha de controle C não aparece.





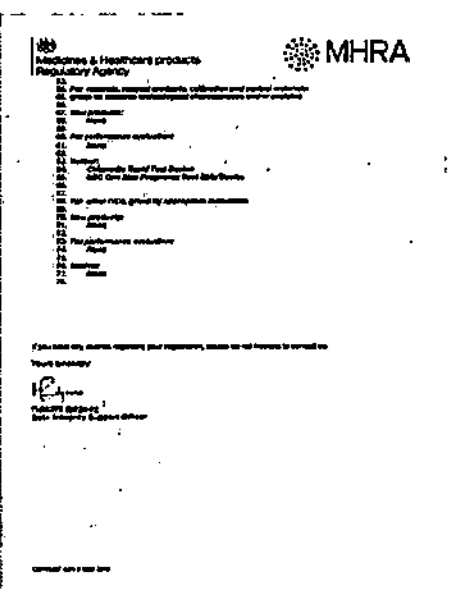
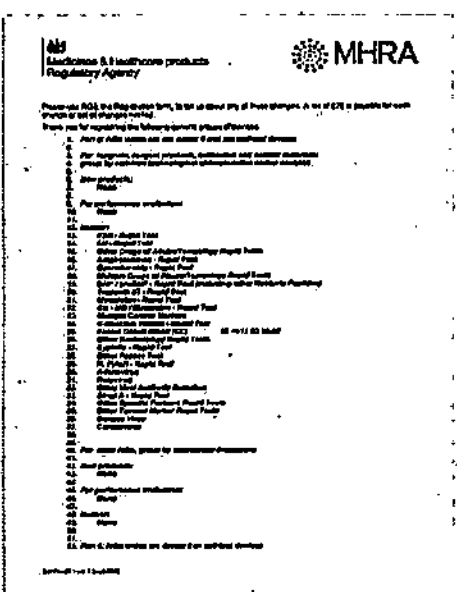
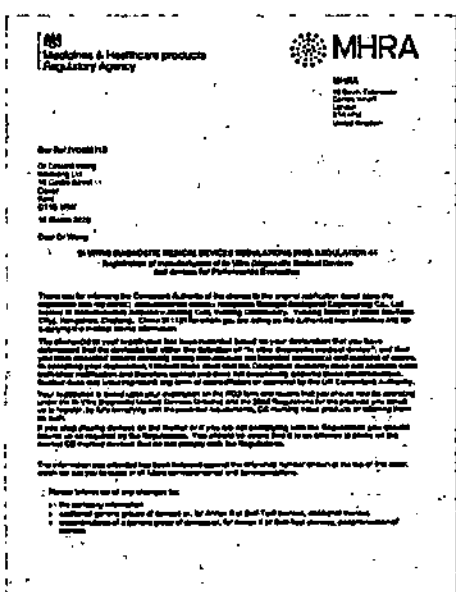
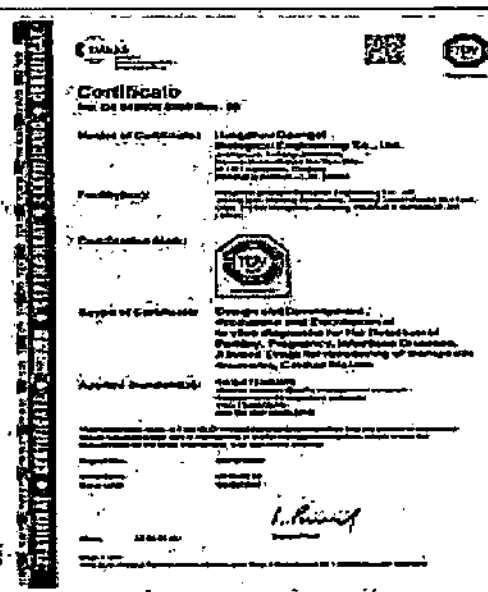
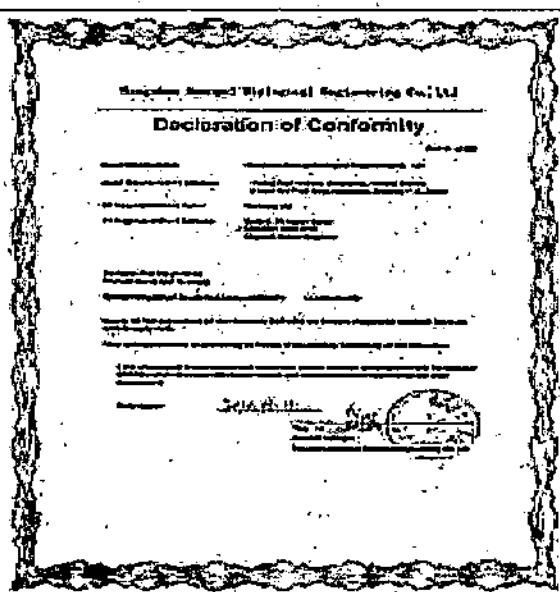
CARACTERÍSTICAS DE DESEMPENHO:

PRECISÃO: Uma comparação lado a lado foi realizada usando o teste rápido de coronavírus IgG / IgM e a principal PCR comercial.

Foi feita uma comparação estatística entre os resultados que apresentaram sensibilidade de 100,00%, especificidade de 98,89% e precisão de 99,17% para o teste COVID-19 IgM.

Foi feita uma comparação estatística entre os resultados que produziram sensibilidade de 90,00%, especificidade de 97,78% e acurácia de 95,83% para COVID-19 IgG.

RESPALDO:



Endereço: Av. Brasil, nº 4.175, Quadra 02, Lote 3E, Galpão 01 - Setor Sul, Jangil - Anápolis - GO - CEP: 75124-820 - Brasil
Escritório: AV T-4, nº 619, Quadra 141, Lotes 04 E 05 - Setor Bueno - Goiânia - GO - CEP: 74230-035 - Brasil - Fone: +55 (62) 3642-9442





TOP MED Importação e Distribuição Ltda

Avenida Brasil Quadra 2, Lote 3E, Galpão 01, Nº4.175 – Setor Sul Jamil Miguel
Anápolis – Goiás

www.topmedbrasil.com.br

qualidade@topmedbrasil.com.br

CNPJ:11.172.836/0001-90

Responsável Técnica: Júliana Silva de Lima – CRFGO 3689

Certificado técnico: Nº1429200

AFE/ANVISA: 8.06143-9 (K92XWH06HW1L) DOU nº71 04/15/2013

Licença sanitária: Nº201900984



ESCRITÓRIO COMERCIAL Grupo TOP MED

Edifício Buena Vista Office
Avenida T-4, nº 619 Quadra 141 Lotes 04 e 05, sala 809, Setor Bueno

CEP: 74230-035 – Goiânia – Goiás

Telefones: (62) 3642-9440 / (62) 3642-9442

E-mail: atendimento@topmedbrasil.com.br

Localização TOP MED Importação

Centro de distribuição e sede
Avenida Brasil, 4.175, Quadra 2, Lote 3E,
Galpão 1, Setor Sul Jamil Miguel
CEP: 75.124-820 – Anápolis – Goiás

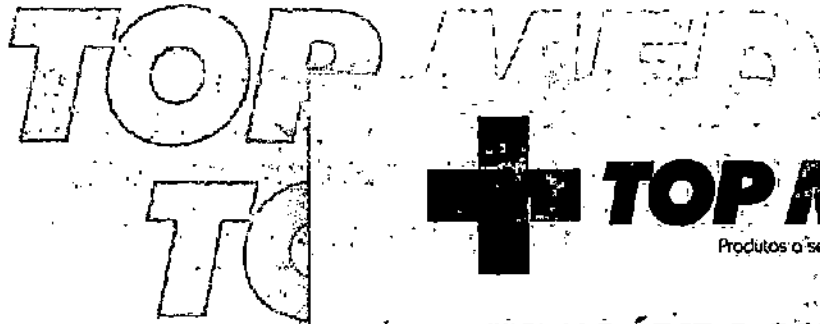
Endereço: Av. Brasil, nº 4.175, Quadra 02, Lote 3E, Galpão 01 – Setor Sul Jamil – Anápolis – GO – CEP: 75124-820 – Brasil –
Escritório: AV T-4, nº 619, Quadra 141, Lotes 04 e 05 – Setor Bueno – Goiânia – GO – CEP: 74230-035 – Brasil – Fone: +55 (62) 3642-9442





TESTE RÁPIDO COVID-19

COVID-19 IgG/IgM Rapid Test Device (WS/S/P)



Resultado de 15 a 20 minutos



Uso exclusivo profissional



Contém 25 dispositivos

CARACTERÍSTICAS DE DESEMPENHO

Precisão: Uma comparação lado a lado foi realizada usando o teste rápido de coronavírus IgG/IgM e a principal PCR comercial. Foi feita uma comparação estatística entre os resultados que apresentaram sensibilidade de 100,00% especificidade de 98,89% e precisão de 99,17% para o teste COVID-19 IgM. Foi feita uma comparação estatística entre os resultados que produziram sensibilidade de 90,00% especificidade de 97,78% e acurária de 95,83% para COVID-19 IgG.



TIPO DE AMOSTRA: Sangue total | Plasma | Soro.

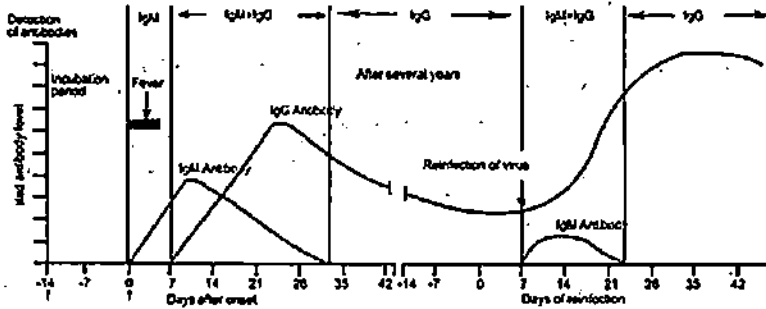
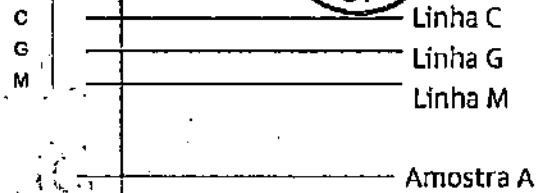
VOLUME DE AMOSTRA: 20µl

TEMPO DE REAÇÃO: 15 a 20 minutos

ARMAZENAMENTO: 4 C ~ 30 C

VALIDADE: 24 meses

COVID-19
IgG/IgM

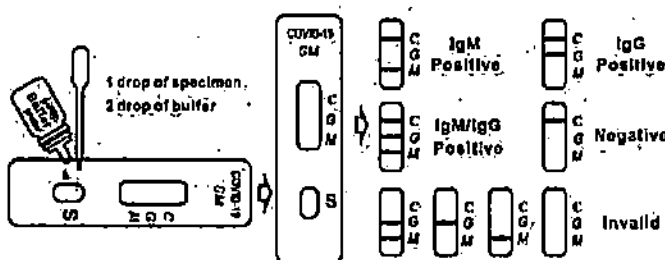


Após a infecção pelo vírus, os anticorpos IgM aparecem no início da infecção e os anticorpos IgG aparecem no estágio médio e tardio da infecção. O teste para anticorpos IgM / IgG pode determinar se um paciente foi infectado recentemente ou anteriormente.

PRODECIMENTO DE TESTE

Permita que o dispositivo de teste e as amostras se equilibrem à temperatura (15 a 30° C) antes do teste.

1. Remova o dispositivo de teste do sachê lacrado
2. Segure o conta-gotas verticalmente e transfira 1 gota/drop (20 µl) da amostra para o poço (S) do dispositivo de teste, em seguida, adicione 2 gotas/drop de tampão (aproximadamente 70µl) e inicie o timer. Veja a ilustração abaixo



3. Aguarde que as linhas coloridas apareçam. Interprete os resultados do teste em 15 minutos. Não leia os resultados após 20 minutos.

INTERPRETAÇÃO DE RESULTADOS

Positivo: Aparece na membrana a Linha de Controle e a Linha de Teste.

O aparecimento da linha de teste IgG indica a presença de anticorpos IgG específicos do coronavírus. O aparecimento da linha de teste IgM indica a presença de anticorpos IgM específicos do coronavirus. E se a linha IgG e IgM aparecerem, indica a presença de ambos os anticorpos IgG e IgM específicos do Coronavirus.

Negativo: Uma linha colorida aparece na região de controle(C). Nenhuma linha colorida aparente aparece na região da linha de teste.

Inválido: A Linha de Controle não aparece. O volume insuficiente da amostra ou as técnicas processuais incorretas são as razões mais prováveis para a falha da linha de controle. Revise o procedimento e repita o teste com um novo dispositivo de teste.



USO PRETENDIDO

O dispositivo de teste rápido COVID-19 IgG/IgM é um imunoenensaio cromatográfico de fluxo lateral para a detecção qualitativa de anticorpos (IgG e IgM) para o novo coronavírus no sangue/soro/plasma humano. Ele fornece um auxílio no diagnóstico de infecção com novo coronavírus.

RESUMO

No início de janeiro de 2020, um novo coronavírus (SARS-CoV-2, anteriormente conhecido como 2019-nCoV) foi identificado como o agente infeccioso que causou um surto de pneumonia viral em Wuhan, China, onde os primeiros casos tiveram seu início de sintoma em dezembro de 2019.

Os coronavírus são vírus de RNA envoltos que são distribuídos amplamente entre humanos, outros mamíferos e aves e que causam doenças respiratórias, entéricas, hepáticas e neurológicas. Seis espécies de coronavírus são conhecidas por causar doenças humanas. Quatro vírus-229E, OC43, NL63 e HKU1 são prevalentes e normalmente causam sintomas de resfriado comuns em indivíduos imunocompetentes. As outras duas cepas de coronavírus de síndrome respiratória aguda grave (SARS-CoV) e coronavírus da síndrome respiratória do Oriente Médio (MERS-CoV) são de origem zoonótica e foram ligadas a doenças às vezes fatais. Os coronavírus são zoonóticos, o que significa que são transmitidos entre animais e pessoas. Os sinais comuns de infecção incluem sintomas respiratórios, febre, tosse, falta de ar e dificuldades respiratórias. Em casos mais graves, a infecção pode causar pneumonia, síndrome respiratória aguda grave, insuficiência renal e até mesmo morte.

As recomendações padrão para evitar a propagação da infecção incluem lavagem regular das mãos, cobertura da boca e do nariz ao tossir e espirrar, cozinhar completamente carne suína e ovos. Evite contato próximo com qualquer pessoa que apareça com sintomas de doença respiratória, como tosse e espirro.

PRINCÍPIO

No início de janeiro de 2020, um novo coronavírus (SARS-CoV-2, anteriormente conhecido como 2019-nCoV) foi identificado como o agente infeccioso que causou um surto de pneumonia viral em Wuhan, China, onde os primeiros casos tiveram seu início de sintoma em dezembro de 2019.

Os coronavírus são vírus de RNA envoltos que são distribuídos amplamente entre humanos, outros mamíferos e aves e que causam doenças respiratórias, entéricas, hepáticas e neurológicas. Seis espécies de coronavírus são conhecidas por causar doenças humanas. Quatro vírus-229E, OC43, NL63 e HKU1 são prevalentes e normalmente causam sintomas de resfriado comuns em indivíduos imunocompetentes. As outras duas cepas de coronavírus de síndrome respiratória aguda grave (SARS-CoV) e coronavírus da síndrome respiratória do Oriente Médio (MERS-CoV) são de origem zoonótica e foram ligadas a doenças às vezes fatais.

Os coronavírus são zoonóticos, o que significa que são transmitidos entre animais e pessoas. Os sinais comuns de infecção incluem sintomas respiratórios, febre, tosse, falta de ar e dificuldades respiratórias. Em casos mais graves, a infecção pode causar pneumonia, síndrome respiratória aguda grave, insuficiência renal e até mesmo morte.

As recomendações padrão para evitar a propagação da infecção incluem lavagem regular das mãos, cobertura da boca e do nariz ao tossir e espirrar, cozinhar completamente carne suína e ovos. Evite contato próximo com qualquer pessoa que apareça com sintomas de doença respiratória, como tosse e espirro.

AVISOS E PRECAUÇÕES



- Somente para uso diagnóstico in vitro.
- Para profissionais de saúde e profissionais em locais de atenção.
- Não utilize após a data de validade.
- Leia todas as informações neste folheto antes de realizar o teste.
- O dispositivo de teste deve permanecer na bolsa lacrada até o uso.
- Todos os espécimes devem ser considerados potencialmente perigosos e manuseados da mesma forma que um agente infeccioso.
- O dispositivo de teste usado deve ser descartado de acordo com as normas federais, estaduais e locais.

COMPOSIÇÃO

O teste contém uma tira de membrana revestida com anticorpo Anti-Humano Ig de rato e anticorpo IgG anti-humano na linha de teste, e uma almofada de corante que contém ouro coloidal juntamente com o antígeno recombinante do novo coronavírus.

ARMAZENAMENTO E ESTABILIDADE

- Armazene na embalagem lacrada à temperatura (4-30°C).
- Uma vez aberto a bolsa, o teste deve ser usado dentro de uma hora. Exposição prolongada ao ambiente quente e úmido causará deterioração do produto.
- O lote e a data de validade foram impressos na rotulagem.

AMOSTRA

- O teste pode ser usado para testar amostras de sangue/ soro/ plasma.
- Coletar amostras de sangue, soro ou plasma inteiros seguindo procedimentos laboratoriais clínicos regulares.
- Separe o soro ou o plasma do sangue o mais rápido possível para evitar hemólise. Use apenas amostras claras não hemolisadas.
- Armazene as amostras a 2-8°C se não for utilizadas imediatamente. Armazene as amostras a 2-8°C por até 7 dias. As amostras devem ser congeladas - 20°C para um armazenamento mais longo. Não congele amostras de sangue inteiras.
- Evite vários ciclos de congelamento. Antes de testar, leve as amostras congeladas à temperatura ambiente lentamente e misture suavemente. As amostras contendo material particulado visível devem ser clarificadas por centrifugação antes de teste.
- Não utilize amostras que demonstrem lipemia bruta, hemólise bruta ou turbidez para evitar interferência na interpretação dos resultados.



PROCEDIMENTO DE TESTE

Permita que o dispositivo de teste e as amostras se equilibrem à temperatura (15-30° C) antes do teste.

Remova o dispositivo de teste da bolsa lacrada.

1. Segure o conta-gotas verticalmente e transfira 1 gota de amostra para o poço(S) da amostra do dispositivo de teste, em seguida, adicione 2 gotas de tampão (aproximadamente 70µl) e inicie o temporizador. Veja a ilustração abaixo.

2. Aguarde que as linhas coloridas apareçam. Interprete os resultados do teste em 15 minutos. Não leia os resultados após 20 minutos.

INTERPRETAÇÃO DE RESULTADOS

Positivo: Linha de controle e pelo menos uma linha de teste aparecem na região de controle (C). O aparecimento da linha de teste IgG indica a presença de anticorpos IgG específicos do coronavírus. O aparecimento da linha de teste IgM indica a presença de anticorpos IgM específicos do coronavírus. E se a linha IgG e IgM aparecerem, indica que a presença de ambos os anticorpos IgG e IgM específicos do Coronavírus.

Negativo: Uma linha colorida aparece na região de controle (C). Nenhuma linha colorida aparente aparece na região da linha de teste.

Inválido: A linha de controle não aparece. O volume insuficiente da amostra ou as técnicas processuais incorretas são as razões mais prováveis para a falha da linha de controle. Revise o procedimento e repita o teste com um novo dispositivo de teste. Se o problema persistir, pare de usar o kit de teste imediatamente e entre em contato com o distribuidor local.

CONTROLE DE QUALIDADE

Um controle processual é incluído no teste. Uma linha colorida que aparece na região de controle (C) é considerada um controle processual interno. Confirma volume suficiente da amostra, mecha adequada e técnica processual correta.

Normas de controle não são fornecidas com este kit. No entanto, recomenda-se que os controles positivos e negativos sejam testados como boa prática laboratorial para confirmar o procedimento de teste e verificar o desempenho adequado do teste.

LIMITAÇÕES

• O dispositivo de teste rápido COVID-19 IgG/IgM está limitado a fornecer uma detecção qualitativa. A intensidade da linha de teste não necessariamente se correlaciona com a concentração do anticorpo no sangue.

• Os resultados obtidos neste teste destinam-se a ser apenas um auxílio no diagnóstico. Cada médico deve interpretar os resultados em conjunto com o histórico do paciente, achados físicos e outros procedimentos diagnósticos.

• Um resultado negativo do teste indica que os anticorpos para o novo coronavírus não estão presentes ou em níveis indetectáveis pelo teste.

CARACTERÍSTICAS DE DESEMPENHO

Uma comparação lado a lado foi realizada usando o Novo coronavírus IgG/IgM Rapid Test e um PCR comercial líder. 120 amostras clínicas foram avaliadas do ponto de vista profissional.

Foi feita uma comparação estatística entre os resultados, gerando sensibilidade de 100,00%, especificidade de 98,89% e precisão de 99,17%. COVID-19 IgM.

Foi feita uma comparação estatística entre os resultados, gerando sensibilidade de 90,00%, especificidade de 97,78% e precisão de 95,83%.

Reatividade cruzada e interferência

1. Outros agentes causadores comuns de doenças infecciosas foram avaliados para reatividade cruzada com o teste. Alguns espécimes positivos de outras doenças infecciosas comuns foram cravados no novo coronavírus positivo e negativo e testados separadamente. Não foi observada reatividade cruzada com amostras de pacientes infectados com HIV, HAV, HBsAg, HCV, HTLV, CMV, FLUA, FLUB, RSV e TP.

2. Substâncias endógenas potencialmente reativas, incluindo componentes comuns do soro, como lipídios, hemoglobina, bilirrubina, foram cravadas em altas concentrações nas amostras positivas e negativas do novo coronavírus e testadas, separadamente. Não foi observada reatividade cruzada ou interferência no dispositivo.

3. Algumas outras amostras biológicas comuns foram adicionadas no novo coronavírus positivo e negativo e testados nos níveis listados na tabela abaixo

Reprodutibilidade
Foram realizados estudos de reprodutibilidade para o Teste Rápido do novo coronavírus IgG/IgM em três laboratórios de consultório médico (POL). Sessenta (60) amostras de soro clínico, 20 negativos, 20 limitrofes positivos e 20 positivos, foram utilizadas neste estudo. Cada espécime foi executado em triplicado por três



@topmedbrasil



topmedbrasil.com.br



62 3642 9440
62 3642 9442



(62) 9998-0080



comercial@topmedbrasil.com.br

Endereço: Av. T-4, 619, Sala 2101 - Edifício Buena Vista Office,
St. Bueno, Goiânia, Goiás





TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
Sede - Rua São José, 51, Pirajá. CEP: 41.290-650 - Salvador- BA
CNPJ: 05.780.395/0001-06/I.E.: 062.026.098
licitacao@topvida-ba.com.br/licitacao1@topvida-ba.com.br



APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Salvador/BA, 01 de Julho de 2020

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS/BA
LOCAL: Rua Manoel Romão, 23 - Alagoinhas Velha.

Processo Administrativo nº 3437/2020

Termo de Referencia : 063/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE DISPOSITIVO DE TESTE RÁPIDO PARA COVID 19 IGG/IGM PAA AUXILIO DE DIAGNOSTICODA DOENÇA OBJETIVANDO A DETECÇÃO RÁPIDA E QUALITATIVA DOS ANTICORPOS IGG/IGM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ALAGOINHAS .

1- PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	NOME PADRONIZADO/DESCRIÇÃO	UF	QTDE	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	KIT PARA DETERMINAÇÃO RAPIDA E QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGG E IGM ESPECIFICOS , ANTICOVID19 EM AMOSTRA DE SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA, PELA TECNICA IMUNOCROMATOGRAFICA, COM EXCELENTE CORRELAÇÃO COM ELISA E PCR ;SENSIBILIDADE É ESPECIFICIDADE ACIMA DE 95% COM RESULTA EM ATE 20 MINUTOS . EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO , MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE: REGSITRO ANVISA 80722800016	UND	25000	LEPU MEDICAL	R\$ 72,00	R\$ 1.800.000,00
2	SWAB, DESCARTAVEL , ESTERIL, NÃO ALGINATADOM, 15CM TIPO POLYESTER FIBER TIPPED APLICADOR , HASTE CONFECCIONADA POLIPROPILENO, ESTERELIZADOS POR OXIDO DE ETILENO. PACOTE COM 100 UNIDADES, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, MARCA DO FABRICANTE , DA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGSITRO NO MINISTERIO DA SAUDE .REGISTRO ANVISA 10379860195	PCT	100	CRAL	R\$ 148,00	R\$ 14.800,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.814.800,00

VALOR TOTAL R\$ 1.814.800,00 (UM MILHÃO OITOCENTOS E QUARTOZE MIL E OITOCENTOS REAIS)

6 - DECLARAÇÕES:



A TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA devidamente constituída no CNPJ: 05.780.395/0001-06, doravante denominado (Licitante) para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

6.1 - Concorda e que atenderá todas as exigências do edital e seus anexos e que nos preços ofertados estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação, tais como: os custos com seus profissionais envolvidos na execução do objeto da licitação; tributos; emolumentos; contribuições sociais, fiscais e parafiscais; fretes para entrega de quaisquer materiais; seguros; encargos sociais e trabalhistas; equipamentos de proteção individual e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

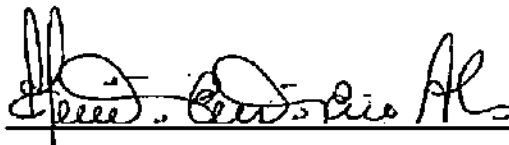
6.2 - A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

6.3 - A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

6.4 - A presente proposta tem validade de 30(sessenta) dias,

6.5 - Concordará com os prazos e formas previstas no Edital e na Minuta de Contrato.

Atenciosamente,



TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.780.395/0001-06
ELENITO CUSTÓDIO ALVES - SÓCIO DIRETOR
CPF: 100.736.635-49 RG: 01.467.790-37

05.780.395/0001-06

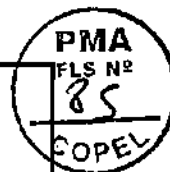
TOP VIDA
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.
Rua São José, nº 51 - Galpão,
Pirajá - CEP. 41.290-650
SALVADOR-BA.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.780.395/0001-06 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/07/2003	
NOME EMPRESARIAL TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TOP VIDA					PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-8-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.84-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R SAO JOSE		NÚMERO 51	COMPLEMENTO GALPAOGALPAO		
CEP 41.290-650	BAIRRO/DISTRITO PIRAJA	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@TOPVIDA-BA.COM.BR		TELEFONE (71) 9192-3600/ (71) 3351-0226			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/07/2004		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/07/2020 às 09:12:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





Teste rápido IgG e IgM para SARS-CoV-2

(por imunocromatografia em ouro coloidal)



PRECISO

Anticorpos de alta pureza, com alta precisão



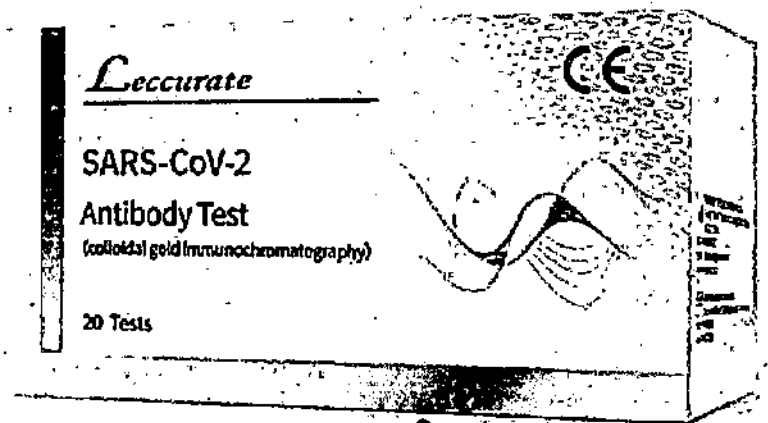
EFICIENTE

Resultado disponível em 15 minutos



PRÁTICO

Indicado para sangue dos dedos

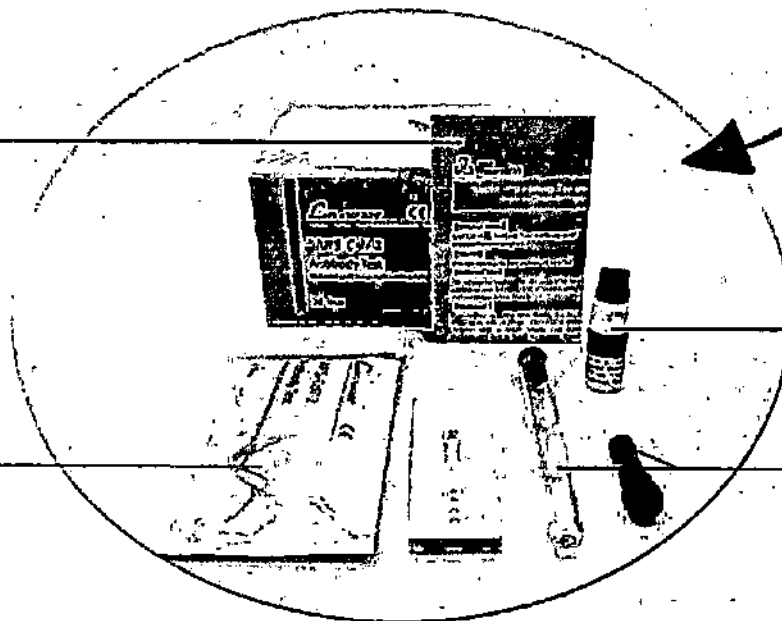


manual de instruções

cartão de teste

solução tampão

conta gotas





Especificações Técnicas

[Tipo de amostra] Sangue total / plasma / soro

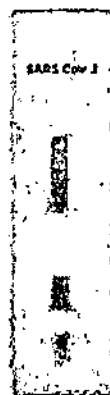
[Volume da amostra] 20ul / 10ul / 10ul

[Tempo de reação] 15 minutos

[Quantidade por caixa] 20 testes

[Condição de armazenamento] 4°C ~ 30°C

[Prazo de validade] 12 meses



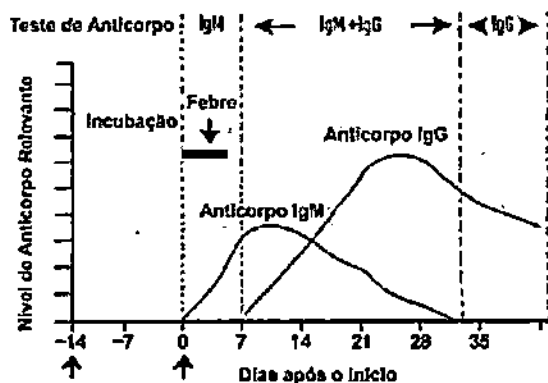
C: linha de controle de qualidade
G: linha de detecção de IgG
M: linha de detecção de IgM

Espaço A: amostra de sangue
Espaço B: diluição da amostra

Teste de Anticorpo

Os anticorpos serão secretados após a invasão do vírus. A imunoglobulina M (IgM) sai primeiro, atuando como o primeiro sinal de infecção. Imunoglobulina G (IgG) sai mais tarde, resultando em uma reação mais específica e forte contra o vírus.

Em relação à sensibilidade clínica deste teste:
IgG 100% e IgM 97,26%
Em relação à especificidade clínica do teste:
IgG 98,90% e IgM 100%.

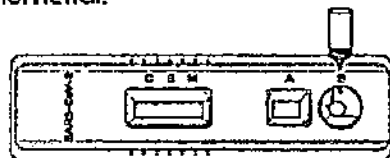


Etapas da operação

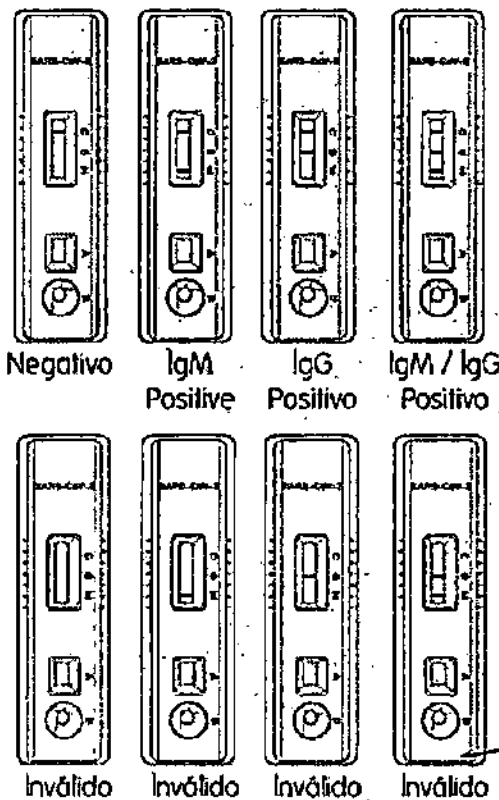
Etapa 1 Adicione 20 µl do amostra de sangue total / 10 µl de amostra de soro ou plasma no espaço A.



Etapa 2 Adicione duas gotas (cerca de 80ul) de diluição da amostra para o espaço B e comece a cronometrar.



Etapa 3 Os resultados do teste devem ser lidos dentro de 10-20 minutos. Não leia os resultados após 20 minutos.



C: linha de controle de qualidade

G: IgG linha de detecção

M: IgM linha de detecção



Teste rápido IgG e IgM para SARS-CoV-2 (por imunocromatografia em ouro coloidal)



NOME DO PRODUTO

Teste rápido IgG e IgM para SARS-CoV-2 (por imunocromatografia em ouro coloidal)

APRESENTAÇÃO COMERCIAL

Kits com 5 testes, 10 testes ou 20 testes. Cada teste vem embalado individualmente e (um teste por bolsa para uma pessoa).

INDICAÇÃO DE USO

O teste destina-se à detecção qualitativa de anticorpos contra SARS-CoV-2 em amostras clínicas (soro / plasma / sangue total).

Aprovado para Uso Emergencial

INTRODUÇÃO

O Corona vírus, como uma grande família de vírus, é um vírus de RNA de cadeia única positiva com envelope. Sabe-se que o vírus é o causador da maioria das doenças tais como resfriados, Síndrome Respiratória do Oriente Médio (MERS),

e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SARS). O novo vírus, agora conhecido como SARS-CoV-2, foi oficialmente nomeado pela Organização Mundial da Saúde em 12 de janeiro de 2020. A proteína principal do SARS-CoV-2 é a proteína N (nucleocapsídeo), que é um componente proteico localizado dentro do vírus. É uma proteína considerada relativamente conservada entre os β -coronavírus e é frequentemente usado como uma ferramenta para o diagnóstico de corona vírus. O ACE2, como um receptor chave para a entrada de SARS-CoV-2 nas células, é de grande importância para a pesquisa do mecanismo de infecção viral.

PRINCÍPIO DO FUNCIONAMENTO

O teste baseia-se no princípio da reação antígeno-anticorpo e técnica de imunoensaio. O cassete de teste contém a proteína recombinante do SARS-CoV-2 marcada com ouro coloidal, o anticorpo de camundongo anti-IgG humano imobilizado na área de teste G, o anticorpo de camundongo anti-IgM humano imobilizado na área de teste M e o anticorpo correspondente na área de controle de qualidade (C).

Durante o teste, quando o nível de anticorpos IgM para SARS-CoV-2 na amostra está igual ou acima do limite de detecção do teste, o anticorpo IgM para SARS-CoV-2 na amostra se liga à proteína

recombinante do SARS-CoV-2 marcada com ouro coloid impregnada na área de teste M. Os conjugados migram para cima através do efeito capilar e são capturados pelo anticorpo de camundongo anti-IgM humano imobilizado na área de teste M, subsequentemente gerando o aparecimento de uma linha vermelho-púrpura na área de teste M. Quando o nível de anticorpo IgG para SARS-CoV-2 na amostra está no limite de detecção do teste ou acima dele, o anticorpo IgG para SARS-CoV-2 na amostra se liga à proteína recombinante do SARS-CoV-2 marcada com ouro coloidal e impregnada na área de teste G. Os conjugados os conjugados migram para cima através do efeito capilar e são capturados pelo anticorpo de camundongo anti-IgG humano imobilizado na área de teste G, subsequentemente gerando o aparecimento de uma linha vermelho-púrpura na área de teste G. Se for uma amostra negativa, a linha vermelho-púrpura não se formará na área de teste M e G. Independentemente da presença ou ausência do anticorpo para SARS-CoV-2 na amostra, uma linha vermelho-púrpura deve aparecer na área de controle de qualidade (C). A linha vermelho-púrpura na área de controle de qualidade (C) é um critério para avaliar se há amostra suficiente e se o processo de cromatografia está normal. Também serve como padrão de controle interno dos reagentes.

COMPONENTES DO TESTE

Tamanho do Kit	Cassete de teste	Contas-gotas	Instrução de Uso	Diluíte da Amostra
5 testes	5 unidades	10	1	1 frasco de 1 ml
10 testes	10 unidades	10	1	1 frasco de 1.5 ml
20 testes	20 unidades	20	1	1 frasco de 2.5 ml

Cada cassete de teste está embalado individualmente contendo internamente um dessecante.

O cassete de teste contém a região de teste compactada em invólucro plástico. A região de teste é formada por um tecido padrão ouro (contendo a proteína recombinante do SARS-CoV-2 marcada com ouro coloidal), um tecido da amostra, uma membrana de nitrocelulose (contendo anticorpo de camundongo anti-IgM humano imobilizado na área M, anticorpo de camundongo anti-IgG humano imobilizado na área G e anticorpo de cabra anti-camundongo imobilizado na área C) e papel absorvente.

ARMAZENAMENTO E ESTABILIDADE

O kit deve ser armazenado entre +4 a +30°C e mantido seco e longe da luz solar. O prazo de validade é de 12 meses.

O cassete de teste deve ser usado dentro de 1 hora após retirado da embalagem individual.

Data de produção e data de validade são mostradas no rótulo da embalagem.

REQUISITOS DA AMOSTRA

O teste pode ser realizado com soro, plasma ou sangue total. Amostras contendo heparina, EDTA ou plasma anticoagulado com citrato de sódio são adequados. (Não foi verificado se outros anticoagulantes podem ser utilizados).

O sangue deve ser coletado por um profissional da área médica e aconselha-se identificá-lo como prioridade e em condições de emergência ou condições especiais, o sangue total do paciente pode ser usado para o teste.

Após a coleta das amostras, elas devem ser testadas imediatamente. É proibido o uso de amostras mantidas por longos períodos em temperatura ambiente. Para amostras de sangue total, se não puder ser testada na hora, elas podem ser preservadas por 24 horas à temperatura entre +2 e +8°C. As amostras de soro e plasma podem ser preservadas por 3 dias à temperatura entre +2 e +8°C e por 3 meses à temperatura de -20°C e podem ser congeladas e descongeladas repetidamente por não mais que 3 vezes.

Antes da realização do teste, a amostra deve atingir a temperatura ambiente e estar homogeneizada. Somente assim estará pronta para uso.

Não use amostras com hemólise severa, lipídica e icterícia.

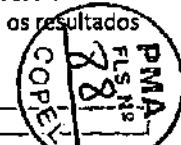
MÉTODO DE PROCEDIMENTO DO TESTE

Por favor, leia as instruções de uso atentamente antes de executar o teste. Antes do teste, permitir que os reagentes e amostras atinjam a temperatura ambiente.

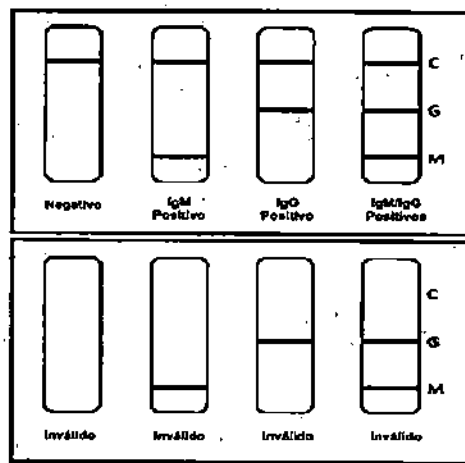
1. Remova o cassete da embalagem e use-o dentro de 1 hora, especialmente se o ambiente estiver com temperatura superior a +30°C ou com alta umidade.
2. Posicione o kit sobre uma plataforma limpa.
 - **Amostra de soro ou plasma:** adicione uma gota (cerca de 10 μ L) da amostra de soro ou plasma ao poço A com um conta-gotas e, em seguida, adicione duas gotas (cerca de 80 μ L) de Diluíte da Amostra ao poço B e inicie a contagem do tempo.
 - **Amostra de sangue total:** adicione duas gotas (cerca de 20 μ L) da amostra de sangue total ao poço A com um conta-gotas e, em seguida, adicione duas gotas (cerca de 80 μ L) de Diluíte da Amostra ao poço B e inicie a contagem do tempo.
3. Aguarde a linha vermelho-púrpura aparecer. Os resultados do teste devem ser lidos em até 15 minutos. Não leia os resultados após 20 minutos.

INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS

- **Positivo (+):** aparecem linhas roxas na área de controle de qualidade e na área M ou G.
- **Negativo (-):** aparece apenas uma linha roxa na área de controle de qualidade (C) e nenhuma linha na área de teste M e na área G.



- **Invalídeo:** Não aparecem linhas roxas na área de controle de qualidade (C), indicando procedimentos operacionais incorretos ou deterioração do cassete de teste. Sob essas condições, o profissional deve re ler a Instrução de Uso atentamente e, em seguida, utilizar um novo cassete de teste para repetir o teste. Se o problema persistir, pare de usar esse número de lote imediatamente e entre em contato com os fornecedores locais.



C= linha de controle de qualidade, G= linha de detecção de Giga; M= linha de detecção de IgM.

LIMITAÇÃO DO PROCEDIMENTO

- Os resultados dos testes deste produto devem ser amplamente avaliados por um médico em combinação com outras informações clínicas e não devem ser usados como critério único;
- O teste é usado para detectar o anticorpo para SARS-CoV-2 na amostra testada.
- Os casos confirmados foram os pacientes com diagnóstico combinado de sintomas clínicos, PCR, resultados de imagem torácica, entre outros exames de acordo com o Protocolo de diagnóstico e tratamento para novos pneumonia por coronavírus, formulado pela Comissão Nacional de Saúde da República Popular da China.

ÍNDICE DE DESEMPENHO DO TESTE

Propriedades físicas:

1.1. Aparência:

O cassete de teste deve estar limpo e íntegro, sem rebarbas e sem danos. O material deve estar firmemente preso; a etiqueta deve estar limpa e não danificada. O Diluente da Amostra deve ser claro, sem

impurezas e flocos.

1.2. Velocidade de migração líquida:

A velocidade de migração da amostra não deve ser inferior a 10 mm / min.

1.3. Largura da membrana da área de teste:

A largura da membrana da área de teste deve ser $\geq 2,5$ mm.

1.4. Volume do Diluente da Amostra:

O volume do Diluente da Amostra não deve ser inferior ao valor indicado no rótulo.

2. Limite de detecção:

Para a detecção de material de referência de sensibilidade, a taxa de detecção positiva não deve ser inferior a 90%.

3. Taxa de conformidade de referência para negativo:

Para a detecção de negativo, a taxa de detecção negativa de referência deve ser de 100%.

4. Taxa de conformidade de referência para positivo:

Para a detecção de positivo, a taxa de detecção positiva deve ser de 100%.

5. Repetibilidade:

Para a referência na detecção de material da empresa P2 e P4, os resultados devem ser positivos e a reprodução de cores deve ser uniforme.

6. Reprodutibilidade:

Em diferentes locais de detecção, os resultados da detecção do material de referência corporativo P2 e P4 operado por diferentes operadores devem ser positivos e a reprodução de cores deve ser uniforme.

7. Especificidade analítica:

7.1. Reatividade cruzada:

Este teste não possui reatividade cruzada com anticorpo endêmico para corona vírus humano OC43, vírus influenza A, vírus influenza B, vírus Respiratório Sincicial, adenovírus, anticorpo do vírus EB, vírus do sarampo, citomegalovírus, rotavírus, norovírus, vírus da caxumba, vírus varicela-zoster e *Mycoplasma pneumoniae*.

7.2. Substâncias interferentes:

Os resultados do teste não sofrem interferência de substâncias nas seguintes concentrações:

Bilirrubina $\leq 250 \mu\text{mol/L}$; triglicerídeos $\leq 15 \text{mmol/L}$; hemoglobina $\leq 10 \text{g/dL}$; fator reumatóide $\leq 80 \text{RU/mL}$; anticorpo anti-mitocondrial $\leq 80 \text{U/mL}$; anticorpo antinuclear $\leq 80 \text{U/mL}$; a IgG Total $\leq 14 \text{g/L}$.

Os resultados do teste não são influenciados pelas seguintes substâncias: α -interferon, zanamivir, ribavirina, oseltamivir e paramivir, lopinavir, ritonavir, abidol, levofloxacina, azitromicina, ceftriaxona, meropenem, tobramicina, hidroxicloreto de histamina, fenilefrina, oximetazolamida, cloridrato de sódio (contendo Preservativos), beclometasona, dexametasona, flunisolida, triamcinolona, budesonida, mometasona e fluticasona.

8. Performance clínica

Foram obtidas 220 amostras clínicas baseadas nos resultados dos testes

do método de detecção de ácido nucleico (PCR), incluindo 93 amostras positivas e 127 negativas. O teste de anticorpos para SARS-CoV-2 foi comparado com o método de ácido nucleico (PCR) usando as amostras clínicas coletadas. Os resultados foram resumidos na tabela abaixo:

Teste de anticorpo para SARS-CoV-2	Método de detecção de ácido nucleico (PCR)	
	Positivo	Negativo
Quantidade de amostras	93	127
IgM positivo	2	0
IgG positivo	20	3
IgM e IgG positivos	70	0
IgM e IgG negativos	1	124
Sensibilidade do diagnóstico	98,9%	/
Especificidade do diagnóstico	/	97,6%

Em relação à sensibilidade clínica deste teste: IgG 96,77% e IgM 77,41%.

Em relação à especificidade clínica do teste: IgG 97,64% e IgM 100%.

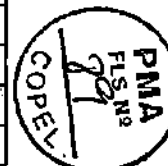
IgM	Método de detecção de ácido nucleico (PCR)	
	Positivo	Negativo
Quantidade de amostras	93	127
IgM Positivo	72	0
Sensibilidade de diagnóstico IgM	77,41%	/
Especificidade de diagnóstico IgM	/	100%

IgG	Método de detecção de ácido nucleico (PCR)	
	Positivo	Negativo
Quantidade de amostras	93	127
IgG Positivo	90	3
Sensibilidade de diagnóstico IgG	96,77%	/
Especificidade de diagnóstico IgG	/	97,64%

O tipo de amostra utilizada para avaliação de desempenho clínico foi soro. A sensibilidade e especificidades do diagnóstico foram superiores a 90%, o que indicou a consistência com a referência utilizada.

PRECAUÇÕES

- O teste é adequado para uso por profissionais no diagnóstico in



in vitro. Não use produtos vencidos.

2. Não congele ou use após a data de validade (consulte a embalagem para a data de validade).
3. Evite temperatura e umidade excessivas no ambiente de teste. A temperatura de teste deve estar +15 a +30°C e a umidade deve estar abaixo de 70%.
4. A embalagem contém dessecante e este não deve ser ingerido.
5. Recomenda-se o uso de amostras de sangue fresco. Não é recomendável usar amostras de chyle com alto teor de gordura, icterícia e alto fator reumatóide. Não use amostras hemolisadas.
6. Ao testar, use roupas de proteção, máscara médica, luvas e óculos de proteção.
7. Não use o cassete de teste com embalagem quebrada, marcas pouco claras e após a data de validade.
8. Descarte as amostras usadas, cassetes de teste e outros resíduos de acordo com as leis e regulamentos locais relevantes.

Data de revisão e aprovação da Instrução de Uso:

17/06/2020

Número da versão: In CG25 rev: 06

Fabricante: Beijing Lepu Medical Technology Co., Ltd - Building 7-1,
No.37 Chaoqian Road 102200 - Beijing - China. Tel: + 86-10-
80123100





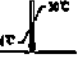






E-mail: international@lepumedical.com
www.en.lepumedical.com

Fabricante: Beijing Lepu Medical Technology Co., Ltd - Building 7-1,
No.37 Chaoqian Road 102200 - Beijing - China.

Importador e Distribuidor: DBI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI -
CNPJ: 07.295.190/0001-60 - Rua Coronel Lisboa, 412 - Vila Mariana -
São Paulo - SP - 04020-040 - Tel.: (11) 3845-0433 -
www.dbimedical.com.br - Responsável Técnico: Anny Caroline
Camargo - CRF-SP: 38146.

Registro ANVISA: 80722800016

SIGNIFICADO DOS SÍMBOLOS

	NÃO UTILIZAR SE A EMBALAGEM ESTIVER DANIFICADA		CONSULTE INSTRUÇÃO DE USO
	NÃO REUTILIZAR		DATA DE VALIDADE
	TEMPERATURA LIMITE		DATA DE FABRICAÇÃO
	FABRICANTE		CÓDIGO DE LOTE
	MANTENHA LONGE DA LUZ SOLAR		MANTER SECO
	DISPOSITIVO DIAGNÓSTICO MÉDICO IN VITRO		





Detalhes do Produto

Nome da Empresa	DBI - COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA		
CNPJ	07.295.190/0001-60	Autorização	8.07.228-0
Produto	Teste rápido IgG e IgM para SARS-CoV-2 (por imunocromatografia em ouro coloidal)		

Apresentação/Modelo

Kit com 20 testes, 20 conta gotas e 1 frasco de diluente da amostra de 2,5 ml

Kit com 5 testes, 10 conta gotas e 1 frasco de diluente da amostra de 1 ml

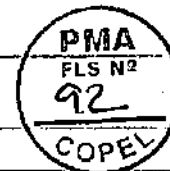
Kit com 10 testes, 10 conta gotas e 1 frasco de diluente da amostra de 2,5 ml

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de Inclusão
ROTULAGEM OU MODELO DE ROTULAGEM	ROTULO PARA SITE ANVISA.pdf	1985226/20-1 - 22/06/2020 - 06:22
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Instruções de uso PARA SITE ANVISA.pdf	1985226/20-1 - 22/06/2020 - 06:22

Nome Técnico	CORONAVÍRUS
Registro	80722800016
Processo	25351.481488/2020-67
Fabricante Legal	<ul style="list-style-type: none"> FABRICANTE: BEIJING LEPU MEDICAL TECHNOLOGY CO., LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
Classificação de Risco	III - Classe III: produtos de alto risco ao indivíduo e ou médio risco à saúde pública
Vencimento do Registro	22/06/2021

Voltar





Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	CRAL ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA		
CNPJ	48.740.849/0001-28	Autorização	1.03.798-6
Produto	SWAB PARA COLETA DE AMOSTRAS ESTÉRIL		

Apresentação/Modelo

SWAB PARA COLETA DE AMOSTRAS ESTÉRIL HASTE DE PLÁSTICO - Embalagem com 25, 50 ou 100 unidades.

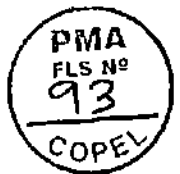
SWAB PARA COLETA DE AMOSTRAS ESTÉRIL HASTE DE MADEIRA - Embalagem com 25, 50 ou 100 unidades.


SWAB PARA COLETA DE AMOSTRAS ESTÉRIL HASTE DE ALUMÍNIO - Embalagens com 25, 50 ou 100 unidades.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

Nome Técnico	FRASCO OU MATERIAL PARA COLETA, ARMAZENAMENTO OU TRANSPORTE DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS
Registro	10379860195
Processo	25351.557485/2015-11
Fabricante Legal	:-
Classificação de Risco	I - Classe I: produtos de baixo risco ao indivíduo e baixo risco à saúde pública
Vencimento do Registro	VIGENTE
<input type="button" value="Voltar"/>	





	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS	DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
	SECRETARIA DA SAUDE	
	Alagoins - Bahia CNPJ 13646005/0001-38	licita_sesau@alagoins.ba.gov.br
	TEL (075) 3163-1014	COTAÇÃO DE PREÇOS
SECRETARIA/ÓRGÃO: SAÚDE		
OBS: 01 - COLOCAR MARCA, QUALIDADE, DURABILIDADE E CONTEÚDO		
02 - COLOCAR PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO		
03 - NÃO BASURAR PREÇO		
A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, EMITIRÁ AS CERTIDÕES PREVISTA EM LEI: Certidão Negativa de Tributos Federais; Negativa de débitos com a Fazenda Pública Estadual e débitos Previdenciários; Negativa de débitos de Tributos Municipais e Regularidade com o FGTS; Negativa de débitos Trabalhista, bem como Emissão da Nota Fiscal e Nota Fiscal Eletrônica.		
Razão Social do Fornecedor: Becari comercio de Produtos e Equipamentos para Laboratório LTDA - EPP		
CNPJ: 08.745.092/0001-40		TEL: 17 - 3234-6572
Endereço: Rua José Piccini N. 510 - Jardim Panorama - São José do Rio Preto - SP		

EM	ESPECIFICAÇÃO	UF	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	KIT PARA DETERMINAÇÃO RÁPIDA E QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGG E IGM ESPECÍFICOS, ANTI-COVID19 EM AMOSTRA DE SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA, PELA TÉCNICA IMUNOCROMATOGRAFICA, COM EXCELENTE CORRELAÇÃO COM ELISA E PCR; SENSIBILIDADE E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 95% COM RESULTADO EM ATÉ 20 MINUTOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE(GOLD ANALISA) PRAZO DE VALIDADE (SEIS MESES) E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE: (MS-80022230215) .	UND	25000	INTERKIT	90,00	2.250.000,00
	SWAB, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, NÃO ALGINATADO, 15 CM TIPO POLYSTER FIBER TIPPED APLICADOR, HASTE CONFECCIONADA POLIPROPILENO, ESTERILIZADOS POR ÓXIDO DE ETILENO. PACOTE COM 100 UNIDADES, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOS, MARCA DO FABRICANTE(GLOBALTRADE), DATA DE FABRICAÇÃO,(30/05/2020) PRAZO DE VALIDADE (02 ANOS APARTIR DATA DE FABRICAÇÃO) E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS - 80633180001)	PCT	100	GLOBALPLAST	190,00	19.000,00
VALOR TOTAL						2.269.000,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS
 DATA DE ENTREGA: IMEDIATO
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À VISTA ANTECIPADO.

Maell
 CARIMBO E ASSINATURA

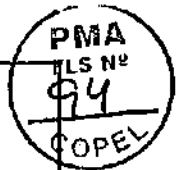
08.745.092/0001-40
 BECARI COM. DE PROD. E EQUIP
 PARA LABORATÓRIO LTDA-EPP
 Rua José Piccini nº 510
 Jd. Panorama - CEP: 13091-200
 SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.745.092/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/03/2007
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL BECARI COMERCIAL DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BECARI COMERCIAL	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R JOSE PICERNI	NÚMERO 510	COMPLEMENTO CONJ 01
------------------------------	---------------	------------------------

CEP 15.091-200	BAIRRO/DISTRITO BAIRRO JARDIM PANORAMA	MUNICÍPIO SAO JOSE DO RIO PRETO	UF SP
-------------------	---	------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO mabecari@hottmail.com	TELEFONE (17) 3234-8572
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/03/2007
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/07/2020 às 13:01:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



A

Prefeitura Municipal de Alagoínhas
A/C: Setor de Compras

Ref.: Proposta Comercial

Prezado cliente

A TKL IMP. E EXP. E DE PROD. MÉDICOS E HOSP. LTDA., muito mais do que oferecer produtos, a TKL pensa no bem-estar e na qualidade de vida de milhões de brasileiros que necessitam de cuidados médicos todos os dias. Fabricados com alta tecnologia e respeito e compromisso com a saúde de seus clientes.

Sendo assim, apresentamos nossa proposta comercial para aquisição de nossos produtos.

Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



TKL Imp. E Exp. de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda.
Rua Eng. Julio Cesar de S. Araujo, 220. CIC. CEP.81.290-270
Fone: +55 41 3022-0926/FAX: +55 41 3273-7526
CNPJ.: 07-415-627/0001-52. – Insc.Est.: 90340296-25
Curitiba- Paraná- Brasil

WWW. TKLBRASIL. COM . BR

Descrição do Produto

KIT PARA DETERMINAÇÃO RÁPIDA E QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGG E IGM ESPECÍFICOS, ANTICOVID-19 EM AMOSTRA DE SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA, PELA TÉCNICA IMUNOCROMATOGRÁFICA, COM EXCELENTE CORRELAÇÃO COM ELISA E PCR, SENSIBILIDADE E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 95% COM RESULTADO EM ATÉ 20MINUTOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Condições:

25000 testes- valor unitário: R\$ 65,00.

Forma de pagamento: À Combinar

Marca: TKL

Frete: CIF

Preços e quantidades constantes na proposta válidos por 24 horas do envio da proposta ou enquanto durarem os estoques.

Dados Bancários para Depósito:

Banco: Santander- Ag.: 4524- C/C: 13000330-1

Titular: TKL Importação e Exportação de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda

CNPJ: 07.415.627/0001-52


Gustavo G. Schultz
Diretor Geral

TKL Imp. E Exp. de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda.

Rua Eng. Julio Cesar de S. Araujo, 220. CIC. CEP.81.290-270

Fone: +55 41 3022-0926/FAX: +55 41 3273-7526

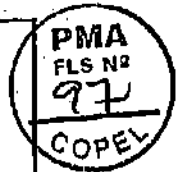
CNPJ.: 07-415-627/0001-52. – Insc. Est.: 90340296-25

Curitiba- Paraná- Brasil



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.415.627/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/06/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL TKL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 48.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 48.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de Informática 48.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ENGENHEIRO JULIO CESAR DE SOUZA ARAUJO	NÚMERO 220	COMPLEMENTO MODULO A
--	---------------	-------------------------

CEP 81.290-270	BAIRRO/DISTRITO CIDADE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
-------------------	--------------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GUSTAVO@TKLBRASIL.COM.BR	TELEFONE (41) 3022-0926
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/06/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

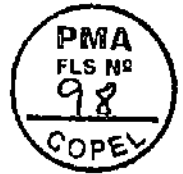
Emitido no dia 07/07/2020 às 09:20:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





APOLO HOSPITALAR



Prefeitura Municipal de Alagoinhas -Ba

Secretaria Municipal de Saúde

Anexo Proposta de Preço para aquisição de Teste Rápido contra a Covid-19, conforme edital Publicado no Diário oficial do Município, abaixo discriminada.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vi. Unit.	Valor R\$
01	Kit Teste Rápido imunocromatográfico, para detecção qualitativa de anticorpos IGM e IGG, leitura individual para Corona virus (SARS-COV-2). Em Soro, sangue total ou plasma humano. Sensibilidade mínima 95% e especificidade mínima 97%, Resultado em até 20min. Contendo: Descrição de lote, data da fabricação e validade devidamente certificado pela ANVISA	Und	25.000	76,00	1.900.000,00

Valor total da Proposta: R\$ 1.900.000,00 (Hum Milhão e Novecentos Mil Reais).


CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

Entrega: Parcelada, 06 Dias após a Ordem de fornecimento

Validade da Proposta: 30 dias

Prazo para faturamento: De Acordo com o Edital

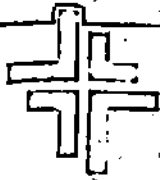
Simões Filho- Ba, 25 de junho de 2020.


13.917.345/0001-56

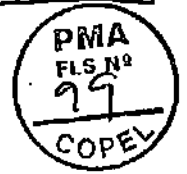
APOLO HOSPITALAR COMÉRCIO DE
MEDICAMENTOS LTDA

Rua Juracy Magalhães, 26.
Ponta Parada, 45.700-000
Simões Filho - Bahia





APOLO HOSPITALAR
FUNDADA EM 1952



A.

Prefeitura Municipal de Alagoinhas - Ba

Secretaria Municipal de Saúde

Segue nossa cotação de preço para compra de Swab Estéril em Polipropileno.


Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vi. Unit.	Valor R\$
01	Swab, descartável, estéril, não alginatado, 15 cm tipo polyester fiber tipped aplicador, haste confeccionada polipropileno, esterilizados por oxido de etileno, pacote com 100 unidades, embalados individualmente com dados de identificação por produtos, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da Saúde.	Pct.	100,00	135,00	13.500,00

Valor total da Proposta: R\$ 13.500,00 (Treze Mil e Quinhentos Reais).

Validade da Proposta: 60 dias

Prazo para faturamento: A Combinar

Salvador-Ba, 25 de Julho de 2020


13.917.345/0001-56
APOLO HOSPITALAR COMÉRCIO DE
MEDICAMENTOS LTDA
Rua Juracy Magalhães, 26,
Ponte Pretada, 45.700-900
Salvador-Ba

Scanned with
Mobile Scanner



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL****CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.917.345/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/06/2011	
NOME EMPRESARIAL APOLO HOSPITALAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) APOLO HOSPITALAR		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (Dispensada *) 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 77.29-2-03 - Aluguel de material médico (Dispensada *) 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MILENA RAMONE ALENCAR RAMOS	NÚMERO 238	COMPLEMENTO LOTE 08 QUADRAK100	
CEP 42.706-100	BAIRRO/DISTRITO IPITANGA	MUNICÍPIO LAURO DE FREITAS	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO APOLOHOSPITALAR.MATRIZ@GMAIL.COM		TELEFONE (71) 9951-7560	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/06/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/07/2020 às 13:34:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





COTAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

**EMPRESA: CEMED COMÉRCIO
IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO
E DISTRIBUIÇÃO LTDA**





Proposta Comercial

Proposta 289/2020

Salvador, 25 de junho de 2020

À,

Prefeitura Municipal de Alagoinhas – Ba

At.: Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinhas – Ba

Prezados (as) Senhor (as),

Em acordo com o Termo de Referência Nº 063/2020, Processo: 3437/2020, publicado no Diário Oficial do Município de Alagoinhas – Ba, no dia 24/06/2020, Edição 2.571, Ano 12, Página 3, onde solicita Cotação de Preços, para empresas interessadas, pertinente ao Objeto:

- "AQUISIÇÃO DE KIT DE DISPOSITIVO DE TESTE RÁPIDO PARA A COVID-19 IGG/IGM, PARA AUXÍLIO NO DIAGNÓSTICO DA DOENÇA OBJETIVANDO A DETECÇÃO RÁPIDA E QUALITATIVA DOS ANTICORPOS IGG/IGM, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHAS/BA".

Valor Proposto = **R\$ 64,00** (sessenta e quatro reais) por unidade fornecida do Kit de dispositivo de teste rápido para a covid-19 IGG/IGM.

Total da Proposta = 25.000 (vinte e cinco mil) x **R\$ 64,00** (sessenta e quatro reais) = R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais).

Pág. 1 de 3



CEMED Com. Imp. Exp. e Dist. Ltda. | CNPJ: 03.772.503/0001-73
R. Professor Santiago Dantas, nº 271, Vila Transmontano, São Paulo – SP





Segue abaixo algumas informações relevantes sobre o Termo de Referência supracitado:

Material Licitado:

Item 1 – 25.000 (vinte e cinco mil) unidades do Kit de dispositivo de teste rápido para a covid-19 IGG/IGM;

Recorte da página 6

Na página 6 do citado Termo de Referência, demonstra o *DETALHAMENTO DO MATERIAL* licitado:

3. DETALHAMENTO DO MATERIAL:

ITEM	NOME PADRONIZADO/DESCRIÇÃO	UF	QTDE.
01	KIT PARA DETERMINAÇÃO RÁPIDA E QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGG E IGM ESPECÍFICOS, ANTI-COVID19 EM AMOSTRA DE SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA. PELA TÉCNICA IMUNOCROMATOGRÁFICA, COM EXCELENTE CORRELAÇÃO COM ELISA E PCR; SENSIBILIDADE E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 95% COM RESULTADO EM ATÉ 20 MINUTOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	25.000

Modalidade:

Dispensa de licitação, conforme destacado nos itens 2.7 e 2.8 da página 4 do citado Termo de Referência;






Prazo e Local de Entrega dos produtos:

Prazo: 07 (sete) dias úteis, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço, que deverá ser providenciada pela SESAU.

Local: Sede da SESAU, Setor de Licitações, Endereço: Rua 13 de Junho, Lote 10 e 11, Loteamento Recando das Aves, CEP: 48.030-660, ou através do e-mail: licita_sesau@alagoinhas.ba.gov.br.

Adicionalmente segue, como documento anexo desta proposta, o descritivo técnico do produto proposto pela CEMED, onde neste material detalha de maneira ilustrativa o tipo do teste (LEPU), devidamente aprovado pela ANVISA, além de informações necessárias à participação do Termo de Referência em questão.


CEMED Com. Imp. Exp. e Dist. Ltda.
CNPJ: 03.772.503/0001-73





COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão:

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

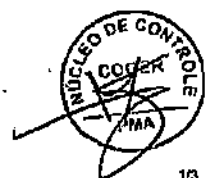
A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.772.903/0001-73 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 25/04/2000	
NOME EMPRESARIAL CEMED COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CEMED DISTRIBUIDORA			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 48.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 46.51-8-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 47.81-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 46.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 50.11-4-01 - Transporte marítimo de cabotagem - Carga 51.20-0-00 - Transporte aéreo de carga 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 52.12-5-00 - Carga e descarga 52.20-6-39 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente 52.32-0-00 - Atividades de agenciamento marítimo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PROFESSOR SANTIAGO DANTAS		NÚMERO 271	COMPLEMENTO *****
CEP 05.890-010	BARRIO/DISTRITO VILA TRASMONTANO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO SP.CARDOSO@CEMEDLOG.COM.BR		TELEFONE (11) 5102-4542 (11) 5102-4542	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	


Approved pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/06/2020 às 15:59:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2





 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.772.592/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/04/2000
NOME EMPRESARIAL CEMED COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA.		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 52.50-8-01 - Comissaria de despachos 52.50-8-03 - Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga 52.50-8-05 - Operador de transporte multimodal - OTM 62.01-3-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 64.63-6-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 66.29-1-00 - Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente 74.20-4-03 - Serviços de microfilmagem 82.20-2-00 - Atividades de teletendimento 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 84.81-4-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.80-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 50.12-2-51 - Transporte marítimo de longo curso - Carga 77.39-8-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-8-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.82-4-00 - Envasamento e empacotamento sob contrato		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PROFESSOR SANTIAGO DANTAS	NÚMERO 271	COMPLEMENTO *****
CEP 05.690-010	BARRIO/DISTRITO VILA TRASMONTANO	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO SP.CARDOSO@CEMEDLOG.COM.BR	
TELEFONE (11) 5102-4542 / (11) 5102-4642		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/06/2020 às 15:59:37 (data e hora de Brasília).

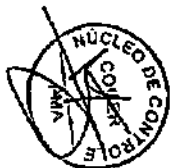
Página: 2/2

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)
[Consultas CNPJ](#)
[Estatísticas](#)
[Parcelas](#)
[Serviços CNPJ](#)



TESTE PARA ANTICORPOS PARA SARS-CoV-2 (LEPU)
(IMUNOCROMATOLOGRAFIA COM OURO COLOIDAL)



NOME DO PRODUTO

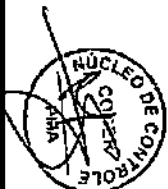
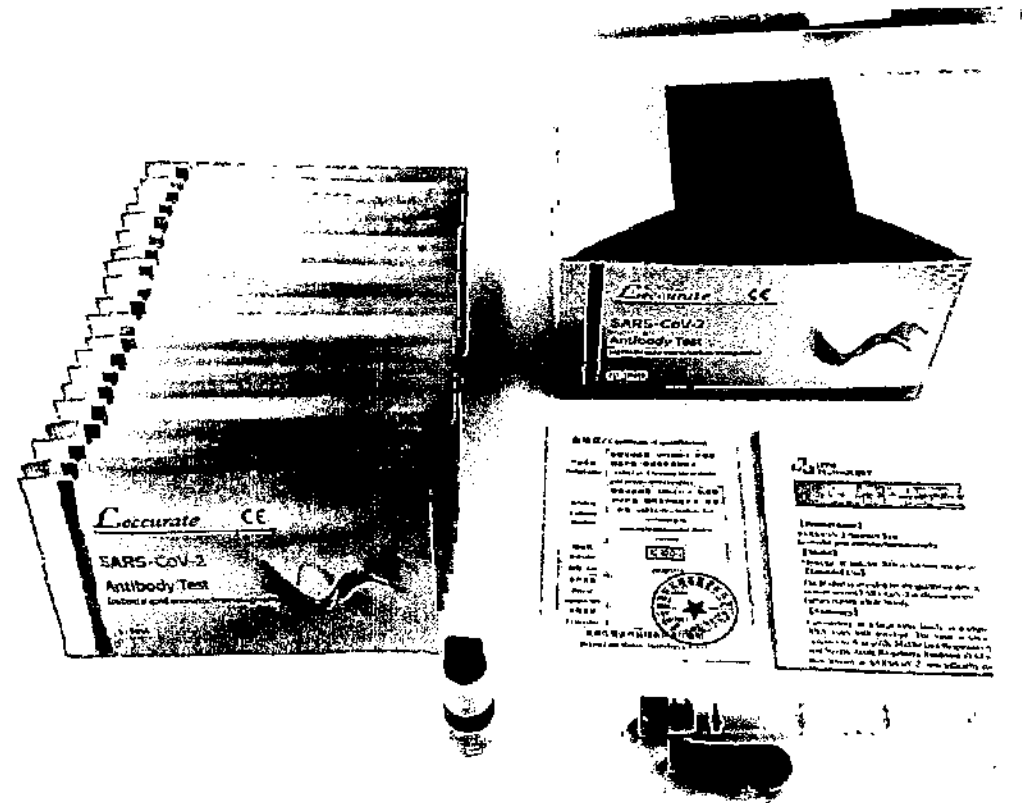
Teste para anticorpos de SARS-CoV-2 (imunocromatografia com ouro coloidal).

MODELO

Um teste por embalagem para uma pessoa, 20 testes/kit.

USO PRETENDIDO

O produto é destinado à detecção qualitativa do teor de anticorpos contra SARS-CoV-2 em amostras clínicas (soro/plasma/sangue total).

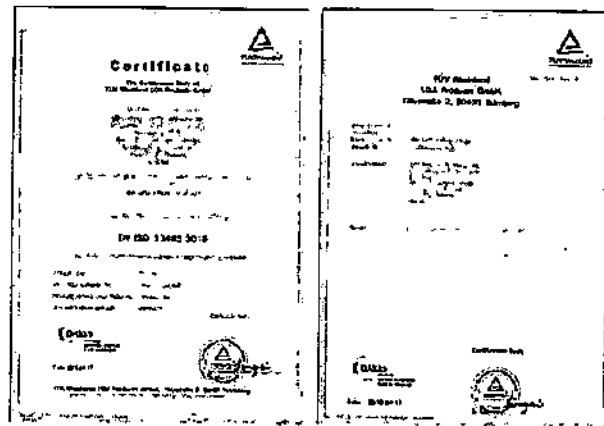


STATUS REGULATÓRIO

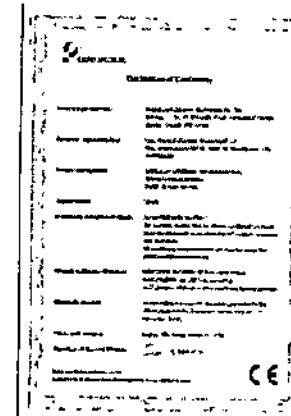
SARS-Cov-2 Antibody Test

INFORMAÇÕES CHAVES:

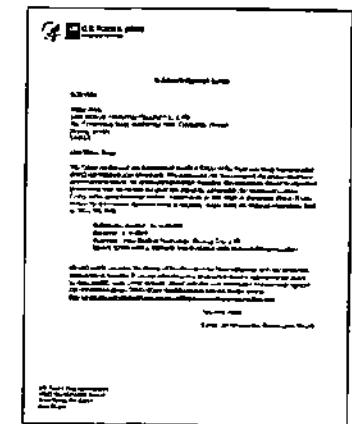
- Aprovado em diversos certificados
- Prestígio nacional e internacional no desenvolvimento de diversos fármacos chaves nos mais diversos processos de tratamentos
- O Estudo Clínico Total inclui 644 amostras, amostra positiva 262; Sensibilidade 90,6%, Especificidade 99,2%;
- Tempo de prova: 15min



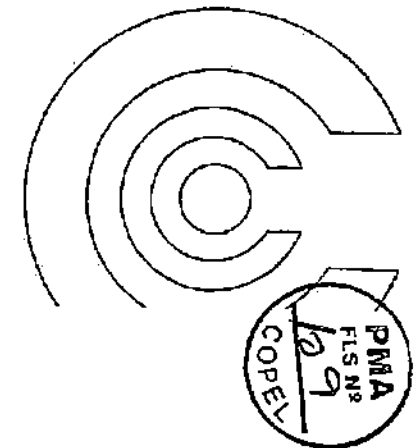
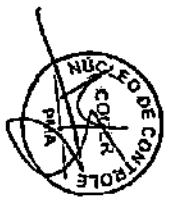
CERTIFICADO ISO



DECLARAÇÃO CE



DECLARAÇÃO FDA



ESTUDOS CLÍNICOS

SARS-CoV-2 Antibody Test

SENSIBILIDADE E ESPECIFICIDADE

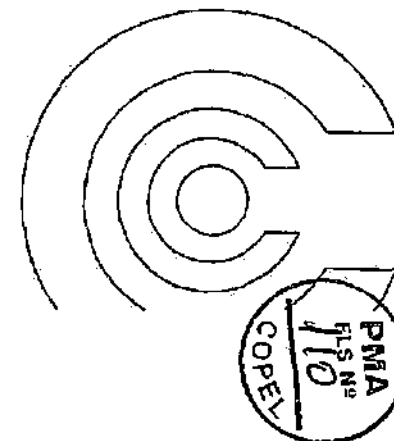
- Sensibilidade: 90,6%
- Especificidade: 99,2%
- Total consistente: 95,3%

ESTUDO DE SENSIBILIDADE

A sensibilidade atual do teste SARS-CoV-2 é 90,6%:

- Comparado com o teste de RT-PCR do ácido nucleico do vírus, o teste de anticorpos SARS-CoV-2 mostra grande consistência de detecção. A consistência foi 95,3%.
- Com mais estudos e desenvolvimento de P&D, a sensibilidade deve aumentar.

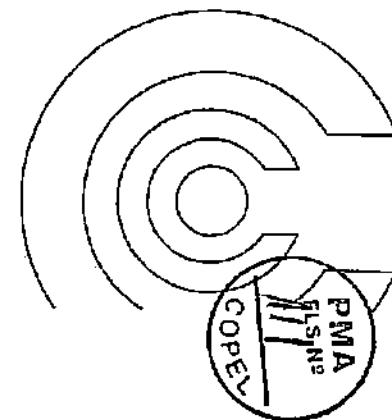
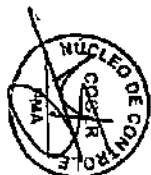
TESTES		DIAGNOSTICADOS	EXCLUIDOS	TOTAL
IgM / IgG	positivo	259	3	262
	negativo	27	355	382
TOTAL		286	358	644



RESUMO

O coronavírus, uma grande família de vírus, é um vírus de RNA individual positivo encadeado com um envelope. O vírus é a causa conhecida de doenças graves, como a Síndrome Respiratória do Oriente Médio (MERS, na sigla em inglês) e a Síndrome Respiratória Aguda Grave (SARS, na sigla em inglês). O novo vírus, agora conhecido como SARS-CoV-2, foi descoberto em casos de pneumonia viral em Wuhan em 2019 e foi denominado oficialmente pela Organização Mundial da Saúde em 12 de janeiro de 2020.

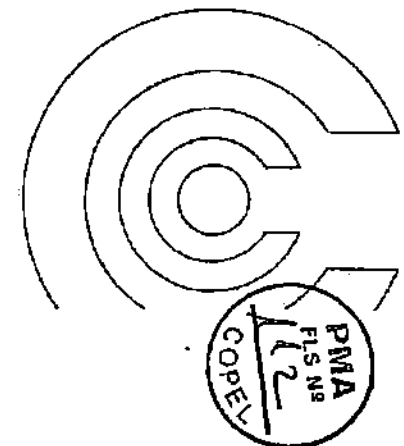
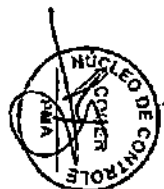
A proteína central do SARS-CoV-2 é a proteína N (nucleocapsídeo), que é um componente proteico localizado dentro do vírus. Ela é relativamente conservada entre os β -coronavírus e é frequentemente usada como uma ferramenta para o diagnóstico de coronavírus. O ACE2, um dos principais receptores para o SARS-CoV-2 entrar nas células, é altamente significativa para a pesquisa do mecanismo de infecção viral.



PRINCÍPIO DE MEDICAÇÃO

O produto é baseado no princípio da reação antígeno-anticorpo e técnica de imunoensaio. O dispositivo de teste contém proteína recombinante SARS-CoV-2 marcada com ouro coloidal, anticorpo IgG de camundongo anti-humano imobilizado na área de teste G, anticorpo IgM humano anti-camundongo imobilizado na área de teste M e o anticorpo correspondente na área de controle de qualidade (C). Durante o teste, quando o nível de anticorpo SARS-CoV-2 IgM na amostra está

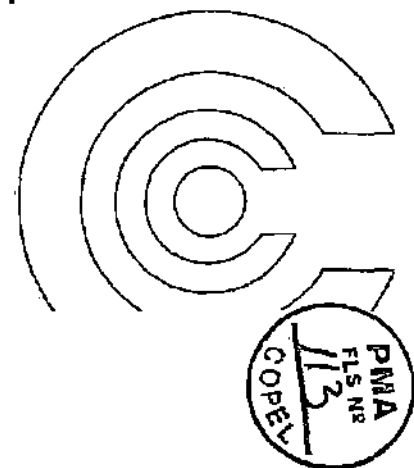
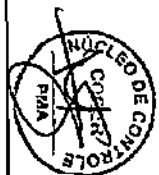
igual ou acima do limite de detecção do teste, o anticorpo SARS-CoV-2 IgM na amostra se liga ao ouro coloidal marcado com proteína recombinante SARS-CoV-2 pré-revestida em uma almofada de marcação dourada. Os conjugados migram para cima através do efeito capilar e são capturados pelo anticorpo IgM humano anti-camundongo imobilizado posteriormente na área de teste M e isso produz uma faixa vermelho-púrpura na área de teste M.



PRINCÍPIO DE MEDICAÇÃO

Quando o nível de anticorpo SARS-CoV-2 IgG na amostra está igual ou acima do limite de detecção do teste, o anticorpo SARS-CoV-2 IgG na amostra se liga ao ouro coloidal marcado com proteína recombinante SARS-CoV-2 pré-revestida em uma almofada de marcação dourada. Os conjugados migram para cima através do efeito capilar e são capturados pelo anticorpo IgG humano anti-camundongo imobilizado posteriormente na área de teste G e isso produz uma faixa vermelho-púrpura na área de teste G.

Caso seja uma amostra negativa, não surgirá uma faixa vermelho-púrpura nas áreas de teste M e G. Independentemente da presença ou ausência do anticorpo para SARS-CoV-2 na amostra, uma faixa vermelho-púrpura aparecerá na área de controle de qualidade (C). A faixa vermelho-púrpura na área de controle de qualidade (C) é um critério para julgar se há amostra suficiente e se o processo de cromatografia está normal. Ela também serve como padrão de controle interno para reagentes.



COMPONENTES

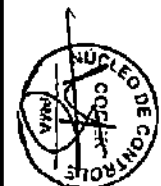
O produto contém 20 testes, uma IFU (instrução de uso), um frasco de diluição da amostra e um pacote de conta-gotas.

Para cada teste, há uma tira de teste e um pacote de dissecante.

A tira de teste é composta por um tapete de ouro padrão (proteína recombinante SARS-CoV-2 marcada com ouro coloidal), tapete de amostra, membrana de nitrato de celulose (anticorpo IgM camundongo anti-humano imobilizado na área M, anticorpo IgG camundongo anti-humano imobilizado na área G; anticorpo de cabra anti-camundongo imobilizado na área C), papel absorvente, placa de transporte de plástico.

ARMAZENAMENTO E ESTABILIDADE

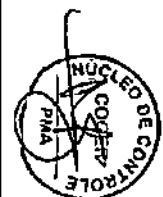
Deve ser armazenado a 4°~ 30°, ser mantido em local seco e distante da luz do sol. A vida útil é de 12 meses. Cada tira de teste, deve ser usada dentro de 1 hora após o lacre. A dados de produção e a data de vencimento são mostrados no rótulo da embalagem.



REQUISITOS DA AMOSTRA

A tira de teste pode ser realizada com soro/plasma/sangue total. O sangue deve ser coletado por uma equipe médica profissional e recomenda-se a detecção prioritariamente em soro/plasma e, em condições de emergência ou condições especiais, o sangue total dos pacientes pode ser usado para testes rápidos. Após a coleta das amostras, elas devem ser testadas imediatamente. É proibida a colocação prolongada da amostra em temperatura ambiente. Amostras de sangue total, que não possam ser testadas a tempo, podem ser preservadas por 24 horas entre

2 e 8°C. As amostras de soro/plasma podem ser preservadas por 3 dias sob temperatura entre 2 e 8°C e, por um longo período de armazenamento, devem ser armazenadas abaixo de -20°C, evitando repetidos ciclos de congelamento e descongelamento. Antes do teste, a amostra deve ser restaurada à temperatura ambiente, pronta para aplicação somente após a homogeneidade. A amostra deve retornar à temperatura ambiente antes do teste e deve ser usada após a mistura. Não use amostras com hemólise grave, lipídios graves e icterícia.



MÉTODO DE TESTE

Por favor, leia as instruções de uso cuidadosamente antes de executar o teste. Antes do teste, restaure os reagentes e a amostra de sangue à temperatura ambiente.

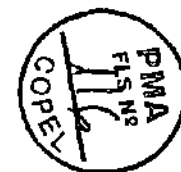
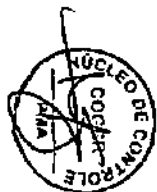
1. Remova a tira de teste do saco de reagentes da embalagem e use-a dentro de 1 hora, especialmente em um ambiente com temperatura ambiente superior a 30°C ou sob alta umidade.

2. Coloque o kit em uma plataforma limpa.

- Amostra de soro ou plasma: Adicione 10 µL de amostra de soro ou plasma ao poço A e, em seguida, adicione duas gotas (cerca de 80 µL) da diluição da amostra ao poço B e comece a controlar o tempo.

- Amostra de sangue total: Adicione 20 µL de amostra de sangue total ao poço de amostra A e, em seguida, adicione duas gotas (cerca de 80 µL) da diluição da amostra ao poço de amostra B e comece a controlar o tempo.

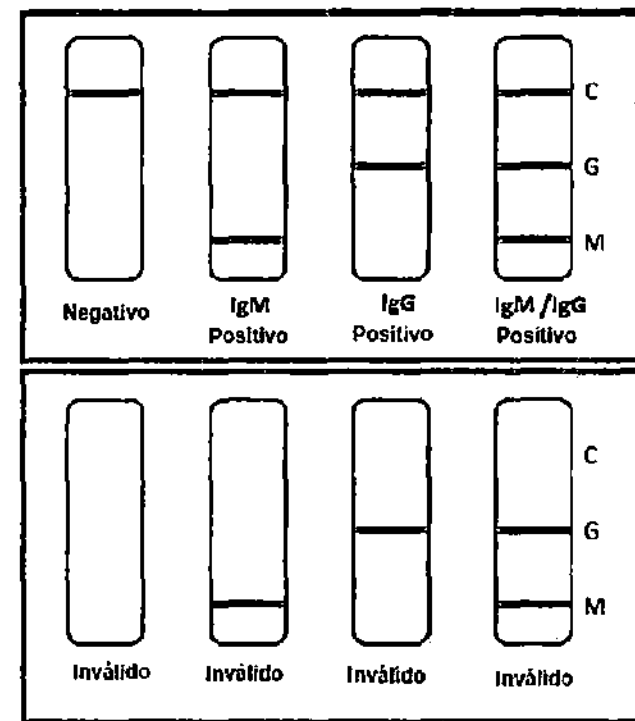
3. Aguarde a faixa fúcsia aparecer. Os resultados do teste devem ser lidos dentro de 15 minutos. Não leia os resultados após 20 minutos.



A EXPLICAÇÃO DOS RESULTADOS DOS TESTES

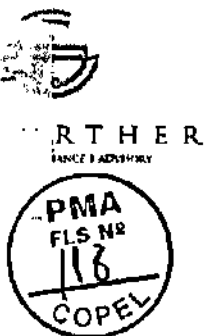
- **Positivo (+):** Aparecem listras roxas na área de controle de qualidade e na área M ou G.
- **Negativo (-):** Há apenas uma faixa roxa na área de controle de qualidade (C) e sem faixa roxa na área de teste M e na área G.
- **Inválido:** Não há faixas roxas na área de controle de qualidade (C), indicando procedimentos operacionais incorretos ou que a tira de teste já se deteriorou.

Sob essas condições, leia as instruções de uso novamente com cuidado e, em seguida, use novas tiras de teste para testar novamente. Se o problema persistir, pare de usar esse número de lote imediatamente e entre em contato com os fornecedores locais.



C: linha de controle de qualidade M: IgM linha de detecção G: IgG linha de detecção





22ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SÓCIA

CEMED COMÉRCIO IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

CNPJ nº 03.772.503/0001-73

NIRE nº 35.216.247.241

Entre as partes:

PEDRO LUIZ ALVES DE SOUZA, brasileiro, casado sob regime parcial de bens, empresário, natural de São Paulo/SP, portador da cédula de identidade RG nº 3.121.212 SSP/SP e CPF/MF nº 698.263.158-34, residente e domiciliado na Rua Dr. José Maria Whitaker nº 422 - Apto. 08 - Morumbi - CEP: 05622-001 - São Paulo/SP.

FLAVIO FIGUEIREDO ALVES DE SOUZA, brasileiro, casado, maior, natural de São Paulo/SP, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 35.562.483-7 SSP/SP e CPF/MF nº 287.189.298-93, residente e domiciliado na Alameda Granada, 127 - Alphaville Conde II - CEP: 06473-065 - Barueri - São Paulo - SP.

MARIA CHRISTINA GOMES DE FIGUEIREDO, brasileira, divorciada, empresária, natural São Paulo/SP, portadora da cédula de identidade RG nº 5171266 SSP/SP e CPF/MF nº 263.442.048-00, residente e domiciliada à Rua Dr. Chibata Miyakoshi, nº 37 - Bloco A - Apto 162 - Bairro: Paraíso do Morumbi - CEP: 05705-170 - São Paulo - SP.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob a denominação social de "CEMED COMERCIO IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA", com sede na Rua Professor Santiago Dantas nº 271 - Vila Tramontano - CEP: 05690-010 - São Paulo/SP, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo "JUCESP" sob o NIRE nº 35.216.247.241 em sessão de 25 de Abril de 2000 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.772.503/0001-73, RESOLVEM, promover a presente ALTERAÇÃO de Contrato Societal, sob as seguintes cláusulas e condições:

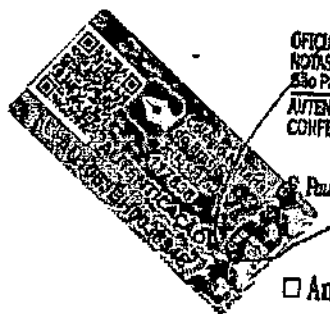
1. O sócio FLAVIO FIGUEIREDO ALVES DE SOUZA, já qualificado, neste ato retira-se da sociedade cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas, ou seja, 220 (duzentas e vinte) quotas no valor nominal de R\$ 100,00 (Cem Reais) cada quota, totalizando a quantia de R\$ 22.000,00 (Vinte dois Mil Reais) ao sócio PEDRO LUIZ ALVES DE SOUZA, já qualificado.
2. O Capital Social da empresa continua no valor de R\$ 2.200.000,00 (Dois milhões e duzentos mil reais), divididos em 22.000 (vinte e duas mil quotas) sociais no valor nominal de R\$ 100,00 (Cem reais) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País e devido a deliberação acima, passa a ser distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)
PEDRO LUIZ ALVES DE SOUZA	21.999	2.199.900,00
MARIA CHRISTINA GOMES DE FIGUEIREDO	1	100,00
TOTAL	22.000	2.200.000,00

3. Os sócios decidem que a partir deste ato, a empresa passará a exercer as seguintes atividades:

"Comércio, importação, exportação, atacadista de medicamentos alopáticos, homeopáticos, fitoterápicos, naturais e vacinas, matérias primas de insumos farmacêuticos; cosméticos e produtos de higiene pessoal,

Av. Dr. Cardoso de Melo, 1608, 13º andar, Sala 131 - Vila Olímpia - CEP: 04.548-005 - São Paulo - SP - Tel: +55 (11) 4327-5007



OFICIAL DE REG. CIVIL, PES. NAT. E TABELAÇÃO DE NOTAS DO 3º SUBDISTRITO DO INTERMUNICÍPIO São Paulo - Capital - tel: (11) 4586-3030
AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE.

São Paulo, 24 JUN 2019

VALIDO SUBSTITUÍVEL COM SELO DE AUTENTICAÇÃO

Ana Paula de Souza Freitas





correlatos e medicamentos odontológicos; produtos químicos em geral; alimentos especiais, condimentos e especiarias; produtos para uso domésticos, tais como secantes, desinfetantes, desengordurantes e inseticidas; medicamentos e correlatos de uso veterinário; móveis, equipamentos e correlatos hospitalares em geral; Instrumento científico, venda e locação de veículos especiais; equipamentos de Informática e papelaria em geral; prestação de serviço de assessoria da gestão e operacionalização de processos de logística em almoxarifados e farmácias; prestação de serviço de assessoria de sistema de saúde; gestão e logística na área de saúde; assessoria em gestão de almoxarifados de farmácia médico-hospitalar; desenvolvimento e licenciamento de programas de computadores; consultoria em tecnologia da informação; transporte rodoviário de cargas; organização logística de transporte de cargas."

4. Os sócios decidem encerrar as atividades das filiais:
 - Av. Boqueirão, 1631, Igará, Canoas - CEP nº 92410-350 - Rio Grande do Sul/RS, inscrita na JUCISRS sob o NIRE nº 43.999.139.831 e na Receita Federal do Brasil sob o CNPJ/MF nº 03.772.503/0005-05.
 - Rua Déli Prado Ferreira nº 235 - Parque São João - CEP: 18115-760 - Votorantim/SP, inscrita na JUCESP sob o NIRE nº 35.903.779.403 e na Receita Federal do Brasil sob o CNPJ/MF nº 03.772.503/0004-15.
5. Tendo em vista as deliberações acima, os sócios resolvem adequar e consolidar o Contrato Social, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CEMED COMÉRCIO IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**

PEDRO LUIZ ALVES DE SOUZA, brasileiro, casado sob regime parcial de bens, empresário, natural de São Paulo/SP, portador da cédula de identidade RG nº 3.121.212 SSP/SP e CPF/MF nº 698.263.458-34, residente e domiciliado na Rua Dr. José Maria Whitaker, nº 422 - Apto. 08 - Morumbi - CEP: 05622-001 - São Paulo/SP.

MARIA CHRISTINA GOMES DE FIGUEIREDO, brasileira, divorciada, empresária, natural São Paulo/SP, portadora da cédula de identidade RG nº 5171266 SSP/SP e CPF/MF nº 263.442.048-00, residente e domiciliada à Rua Dr. Chibata Miyakoshi, nº 37 - Bloco A - Apto 162 - Bairro: Paraíso do Morumbi - CEP: 05705-170 - São Paulo - SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA

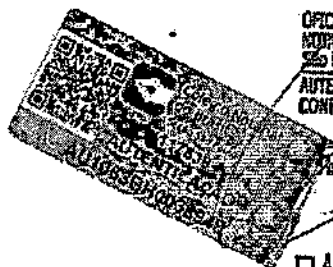
A sociedade empresária limitada girará sob a denominação social de **CEMED COMÉRCIO IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sede e foro à Rua Professor Santiago Dantas, nº 271 - Bairro: Vila Tramontano - CEP: 05690-010 - São Paulo - SP, podendo mediante simples resolução de sua gerência, abrir, manter e fechar filiais, agências, escritórios, e nomear representantes, em qualquer parte do país ou do exterior.

Filial: À Rua Dr. Octaviano Pereira Mendes nº 667 - Centro - CEP: 13301-909 - Itu/SP, inscrita na JUCESP sob o NIRE nº 35.903.521.821 e na Receita Federal do Brasil sob o CNPJ/MF nº 03.772.503/0002-54.

Av. Dr. Cardoso de Melo, 1608, 13º andar, Sala 131 - Vila Olímpia - CEP: 04548-005 - São Paulo - SP - Tel: +55 (11) 4327-5007



OFICIAL DE REG. CIVIL P.S. MAT. ESTABELO DE
NOTAS DO 2º SUBDISTRITO DO ITAIPAVA
São Paulo - Capital - tel: (11) 4506-3030
AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA FOTOGRAFICA
CONFERE COM O ORIGINAL DOU FE.

São Paulo, 24 JUN 2019

VALIDO SOMENTE
COM SELLO DE
AUTENTICACAO IDE

□ Ana Paula de Souza Freitas





GO FURTHER
AUDIT | TAX COMPLIANCE | ADVISORY

CLÁUSULA TERCEIRA

A Sociedade tem por objeto social a exploração das seguintes atividades:

“Comércio, importação, exportação, atacadista de medicamentos alopáticos, homeopáticos, fitoterápicos, naturais e vacinas, matérias primas de insumos farmacêuticos; cosméticos e produtos de higiene pessoal, correlatos e medicamentos odontológicos; produtos químicos em geral; alimentos especiais, condimentos e especiarias; produtos para uso domésticos, tais como secantes, desinfetantes, desengordurantes e inseticidas; medicamentos e correlatos de uso veterinário; móveis, equipamentos e correlatos hospitalares em geral; instrumento científico, venda e locação de veículos especiais; equipamentos de informática e papelaria em geral; prestação de serviço de assessoria da gestão e operacionalização de processos de logística em almoxarifados e farmácias; prestação de serviço de assessoria de sistema de saúde; gestão e logística na área de saúde; assessoria em gestão de almoxarifados de farmácia médico hospitalar; desenvolvimento e licenciamento de programas de computadores; consultoria em tecnologia da informação, transporte rodoviário de cargas; organização logística de transporte de cargas.”

CLÁUSULA QUARTA

O Capital Social é de R\$ 2.200.000,00 (Dois milhões e duzentos mil reais), divididos em 22.000 (vinte e duas mil quotas) sociais no valor nominal de R\$ 100,00 (Cem reais) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)
PEDRO LUIZ ALVES DE SOUZA	21.999	2.199.900,00
MARIA CHRISTINA GOMES DE FIGUEIREDO	1	100,00
TOTAL	22.000	2.200.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio, é restrita ao valor de suas quotas, mas ambas respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme Art. 1052 do código Civil.

CLAUSULA QUINTA

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA

A sociedade será administrada pelo sócio PEDRO LUIZ ALVES DE SOUZA, o qual representará a sociedade individualmente e isoladamente, e ou através de um procurador legalmente habilitado para representar na movimentação das operações bancárias, de créditos e ou financeiras em geral, ativa e passivamente, judicial ou extra judicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar e onerar, inclusive outorgar procuração em nome da sociedade, quando a prática de qualquer ato assim exigir, desde que atenda o disposto no artigo 1011 e seus incisos, da Lei 10.406 de 2002.

Parágrafo Único: É vedado ao administrador, bem como a qualquer procurador ainda que devidamente constituído, obrigar a sociedade em operações estranhas aos objetos sociais, tais como, fianças, aval, endosso, aceite e de todo e qualquer título a favor.

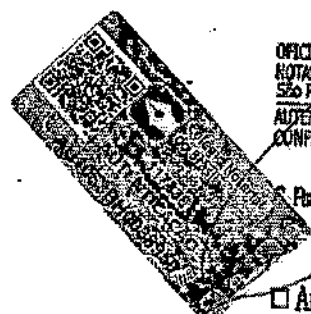
CLÁUSULA SÉTIMA

A sociedade remunerará o administrador ou administradores, mediante o pagamento mensal de pró-labore, que será definido pelos sócios de comum acordo.

CLÁUSULA OITAVA

Farão uso da sociedade todos os sócios, tão somente nos negócios que digam respeito aos interesses da mesma.

Av. Dr. Cardoso de Melo, 1608, 13º andar, Sala 131 - Vila Olímpia - CEP: 04.546-005 - São Paulo - SP - Tel: +55 (11) 4327-5007



OFICIAL DE REG. CIVIL, PES. NAT. E TABELÃO DE NOTAS DO 1º SUBDISTRITO DO IBERAPUEIRA, São Paulo - Capital - tel: (11) 4506-3070
AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA CONFERE COM O ORIGINAL DOY FF

São Paulo, 24 JUN 2019



Ana Paula de Souza Freitas
PAGO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 3,60





GO FURTHER
AUDIT | TAX COMPLIANCE | ADVISORY

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA NOVA

Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercerem atividades mercantis ou empresariais. Os administradores da sociedade deverão ter, no exercício de suas funções, o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração de seus próprios negócios.

Parágrafo Único: Não podem ser administradores, além das pessoas impedidas por lei especial, os condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

CLÁUSULA DÉCIMA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

As quotas são indivisíveis e seus sócios não poderão ceder ou transferir a pessoas estranhas à sociedade sem antes oferecê-las ao outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. O sócio que pretender retirar-se da sociedade deverá comunicar sua intenção ao outro com antecedência mínima de 90 (noventa) dias e por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não será extinta ou dissolvida, cabendo ao sócio remanescente determinar o levantamento de um balanço especial no prazo de 30 (trinta) dias após a data do falecimento. Os herdeiros do pré-morto deverão em 60 (sessenta) dias da data do balanço especial manifestarem a sua vontade de serem integrados à sociedade, o que deverá ou ser aceito pelo outro sócio. Caso seja decidida a não incorporação à sociedade, os herdeiros receberão os direitos e as obrigações do pré-morto, apurados até a data do balanço especial em 10 prestações iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, vencendo-se a primeira após 90 (noventa) dias da data do balanço especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Fica vedado aos sócios de empregarem a sociedade em negócios e transações alheias a mesma, tais como endossos, cartas de fiança e outros documentos análogos que acarretem responsabilidade para a sociedade, o sócio que infringir esta proibição ficará individualmente responsável pelo compromisso contraído.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Os sócios convencionam a plena admissibilidade da nomeação de administradores não sócios que poderão ser nomeados em instrumento apartado.

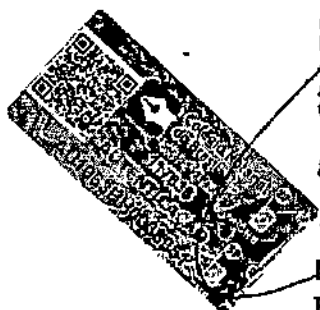
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Os sócios estabelecem que ficam dispensados das assembleias previstas nos artigos 1.071 e 1.072 § 2º, com exceção da prevista no artigo 1.078 e parágrafo único do artigo 1.085, todos do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

O sócio que colocar em risco a continuidade da sociedade, em virtude de atos de Inegável gravidade, poderá ser excluído da mesma, mediante alteração do contrato social.

Av. Dr. Cardoso de Melo, 2608, 13ª andar, Sala 131 - Vila Olímpia - CEP: 04.548-005 - São Paulo - SP - Tel: +55 (11) 4327-5007



OFICIAL DE REG. CIVIL, PIS. NAT. E TABELÃO DE
NOTAS DO 3º SUBDISTRITO DO IERAPUERA,
São Paulo - Capital - tel: (11) 4509-3030
AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA
CONFERE COM O ORIGINAL / DOU FE

S. Paulo, 24 JUN 2019

VALIDO SOMENTE
COM SELO DE
AUTENTICIDADE

Ana Paula de Souza Freitas
PAGO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 3,60



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8100-0

307A3259

ASSINATURA DO TITULAR

CA RTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

3.121.212-8 2 via 18/09/2017

PEDRO LUIZ ALVES DE SOUZA

PEDRO ALVES DE SOUZA
DORACI APARECIDA DE SOUZA

NATURALIDADE
S. PAULO - SP

1900 00875V
SÃO PAULO-SP SANTA CECILIA CC.LV.B012/FLS.105 /Nº02495

CPF
698263158/34

Carreira Pedro Filho
Delegado de Polícia Divisão de TRACO SSP-SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PMA
FLS Nº
123
COPEV

DATA DE
24/01/1955

OFICIAL DE REG. CIVIL, PES. NAT. E TABELÃO DE
NOTAS DO 3º SUBDISTRITO DO INTRAURERA
São Paulo - Capital - tel: (11) 4506-3030

AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRAFICA
CONFERE COM O ORIGINAL DOU FE.

S. Paulo 08 DEZ 2018

VALIDO SOMENTE
COM SELLO DE
AUTENTICIDADE

Ana Paula de Souza Freitas
AUTENTICAÇÃO R\$ 3,50

COPIA DE

NUCLEO DE CONTROLE
COPEV
PMA

Empresa: CEMED COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.
Inscrição: 03.772.503/0001-73
Período: 01/01/2019 - 31/12/2019

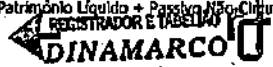
Página: 0001
Número livro: 0001
Emissão: 04/05/2020
Hora: 11:05:12

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2019

Coefficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	16.720.542,59 + 4.996.150,65	1,99
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	10.389.502,15 + 542.665,05	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	16.720.542,59	1,61
	Passivo Circulante	10.389.502,15	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	16.720.542,59 - 560.014,08	1,56
	Passivo Circulante	10.389.502,15	
Índice de Solvência Geral	Ativo	22.117.620,97	2,02
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	10.389.502,15 + 542.665,05	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	10.389.502,15 + 542.665,05	0,49
	Passivo Total	22.117.620,97	
Rentabilidade do Ativo	Lucro/Prejuízo do Exercício	959.047,06	0,04
	Ativo	22.117.620,97	
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	Lucro Líquido	33.622.409,76	3,01
	Patrimônio Líquido	11.185.453,77	
Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido	Ativo Não-Circulante	5.397.078,38	0,48
	Patrimônio Líquido	11.185.453,77	
Índice de Imobilização de Recursos Não Correntes	Ativo Não-Circulante	5.397.078,38	0,33
	Patrimônio Líquido + Passivo Não-Circulante	11.185.453,77 + 4.996.150,65	

Pedro Luiz Alves de Souza

PEDRO LUIZ ALVES DE SOUZA
SÓCIO E ADMINISTRADOR
CPF: 698.263.158-34



GO FURTHER

GO FURTHER SERVIÇOS DE CONTABILIDADE S/S
Reg. no CRC - SP sob o No. 25P032074
CPF: 350.015.378-00

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELAÇÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO IBIRAPUERA
Av. Padre Antônio José dos Santos, 1555 - 1972 - CEP 04503-007 - Brooklin - São Paulo - SP - Tel: (11) 4505-3030
REGISTRADOR E TABELADO DINAMARCO

Assinatura de Pedro Luiz Alves de Souza em documento sem valor econômico, do dia 24 de maio de 2020.
Em Teles de verdade. SP Nº: (190820431125300120652 - 004920)

RAFAEL GUSTAVO MENDES FIGUEIRA - ESCRIVENTE (O) Nº: 17935
CPF: 0856700

Rafael Gustavo Mendes Figueira
Escrivente Auto-assinado

BEIRMA
S11063AC0866700



VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Prefeitura Municipal de SÃO PAULO



LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CMVS: 355030801-469-000365-1-0

DATA DE VALIDADE: 10/07/2022

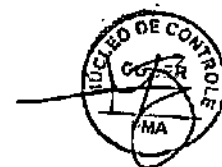
Nº PROCESSO:
Nº PROTOCOLO: 6018.2019/0015965-6 Data do Protocolo: 15/03/2019
SUBGRUPO: DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA
AGRUPAMENTO: COMÉRCIO ATACADISTA DE DIVERSAS CLASSES DE PRODUTOS
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 4893-1/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS
OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL: CEMED COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA: CEMED COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ / CPF: 03.772.503/0001-73
LOGRADOURO: R PROF SANTIAGO DANTAS NÚMERO: 271
COMPLEMENTO:
BAIRRO: VILA TRAMONTANO
MUNICÍPIO: SÃO PAULO
CEP: 05690-010 UF: SP
PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: PEDRO LUIZ ALVES DE SOUZA
CPF: 69826315834 CONSELHO REGIONAL: N/A
Nº INSCR. CONSELHO PROF: n/a UF: SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ADRIANA RODRIGUES ARAÚJO PAIVA
CPF: 27314608814 CONSELHO REGIONAL: CRF
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 30.817 UF: SP



LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CMVS: 355030801-469-000365-1-0

DATA DE VALIDADE: 10/07/2022

CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

CLASSE DE PRODUTO:

COSMÉTICO.

ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA
DISTRIBUIR
EXPORTAR
IMPORTAR
TRANSPORTE PRÓPRIO

MEDICAMENTO

ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA
DISTRIBUIR
TRANSPORTE PRÓPRIO

MEDICAMENTO-SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL

ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA
DISTRIBUIR
TRANSPORTE PRÓPRIO

PERFUME

ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA
DISTRIBUIR
EXPORTAR
IMPORTAR
TRANSPORTE PRÓPRIO

PRODUTO DE HIGIENE

ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA
DISTRIBUIR
EXPORTAR
IMPORTAR
TRANSPORTE PRÓPRIO

PRODUTOS PARA SAÚDE

ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA
DISTRIBUIR
EXPORTAR
IMPORTAR
TRANSPORTE PRÓPRIO

SANEANTE DOMISSANITÁRIO

ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA
DISTRIBUIR
EXPORTAR
IMPORTAR
TRANSPORTE PRÓPRIO

CATEGORIA:

PRODUTOS COM AÇÃO ANTIMICROBIANA - SANITIZANTES
LIMPEZA GERAL - DESINCROSTANTES
LIMPEZA GERAL - DETERGENTES
PRODUTOS COM AÇÃO ANTIMICROBIANA - DESINFETANTES
PRODUTOS COM AÇÃO ANTIMICROBIANA - ESTERILIZANTES
PRODUTOS COM AÇÃO ANTIMICROBIANA - FUNGICIDAS
PRODUTOS COM AÇÃO ANTIMICROBIANA - GERMICIDAS
PRODUTOS DE HIGIENE
PRODUTOS DE HIGIENE BUCAL(ESCOVA E FIO/FITA DENTAL)
PRODUTOS DE HIGIENE P/ ABS DE LÍQ CORPORAIS (TAMPÃO ABS E FRALDAS)
APARELHOS

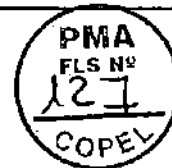


LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº.CMVS: 355030801-469-000365-1-0

DATA DE VALIDADE: 10/07/2022

EQUIPAMENTOS
INSTRUMENTOS
MATERIAL OU ARTIGO IMPLANTÁVEL
MATERIAL OU ARTIGO LÍQUIDO
MATERIAL OU ARTIGO SEMI-SÓLIDO
MATERIAL OU ARTIGO SÓLIDO
OUTROS CORRELATOS
PRESERVATIVO
PRODUTO PARA DIAGNÓSTICO-DE USO "IN VITRO"



O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SÃO PAULO
CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO
SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS
REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS
EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS
ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS
LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA
PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

SÃO PAULO

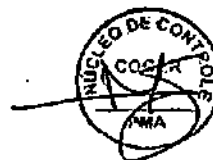
10/07/2019

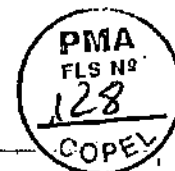
LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

Codigo de Validação: 1562796912786

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sistema de Informação em Vigilância
Sanitária, no endereço: <https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/>





Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	OLTRAMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - EPP		
CNPJ	14.829.987/0001-66	Autorização	8.14.257-8
Produto	Teste para anticorpos de SARS-CoV-2 (imunocromatografia com ouro coloidal)		

Apresentação/Modelo

20 dispositivo de testes; 1 frasco de diluição da amostra com 3ml

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de Inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	INSTRUCAO-DE-USO- - 1 de 1.PDF	0979004/20-7 - 18/05/2020 - 06:48

Nome Técnico	CORONAVÍRUS
Registro	81425780026
Processo	25351.242179/2020-73
Fabricante Legal	<ul style="list-style-type: none"> FABRICANTE: BEIJING LEPU MEDICAL TECHNOLOGY CO.,LTD. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
Classificação de Risco	III - Classe III: produtos de alto risco ao indivíduo e ou médio risco à saúde pública
Vencimento do Registro	11/05/2021
<input type="button" value="Voltar"/>	





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CEMED COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.
CNPJ: 03.772.503/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:18:06 do dia 17/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/12/2020.

Código de controle da certidão: **13DF.809B.45BA.FF75**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº SFP-CER-2020/02264

Nome: GEMED COMERCIO E IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	
Endereço: RUA PROFESSOR SANTIAGO DANTAS 2, 271, VILA TRASMONTANO, SAO PAULO - SP, CEP: 05690-010	
Situação Cadastral: Ativo	
<p>Certificamos que para o CNPJ base da interessada (03.772.503) existem débitos inscritos na Dívida Ativa sob os nºs 1.233.959.567, 1.268.510.306, 1.233.778.126, 1.242.420.830, 1.244.454.223, 1.256.671.258, 1.256.727.292 e 1.256.727.560 (CNPJ 03.772.503/0002-54), de competência da Procuradoria Regional de Sorocaba (PR/4).</p> <p>Todas as CDA acima listadas estão parceladas e, portanto, com a exigibilidade suspensa (art. 151, inciso VI, do Código Tributário Nacional).</p> <p>Ante todo o exposto, esta certidão está sendo emitida positiva com efeito de negativa em relação a Débito Inscritos na Dívida Ativa, na forma do art. 206 c/c art. 151, inciso VI, do Código Tributário Nacional, quanto ao CNPJ base nº 03.772.503, relativamente aos débitos inscritos sob os nºs 1.233.959.567, 1.268.510.306, 1.233.778.126, 1.242.420.830, 1.244.454.223, 1.256.671.258, 1.256.727.292 e 1.256.727.560.</p> <p>Obs.: certidão elaborada de acordo com o parecer da Procuradoria Regional de Sorocaba no protocolo PGE-EXP-2020/19245.</p>	
Finalidade: Licitações e Regularidade Fiscal.	
<p>Avisos:</p> <p>1 - Esta certidão NÃO versa sobre: (a) Eventuais débitos fiscais de outros estabelecimentos do interessado; (b) Outros débitos de tributos eventualmente não mencionados acima; (c) Débitos inscritos em dívida ativa do estado. Certidão para este último fim deverá ser emitida por meio eletrônico no endereço: http://www.dividaaativa.pge.sp.gov.br;</p> <p>2 - Esta certidão só se aplica ao estabelecimento (matriz ou filial) acima indicado, não incluindo outros estabelecimentos da mesma empresa, ficando ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados. Tratando-se de certidão emitida para pessoa física, não é pesquisado na base de dados a existência de débito para pessoa jurídica da qual o interessado possa ser sócio.</p> <p>3 - A taxa de fiscalização e serviços diversos foi devidamente recolhida nos termos da legislação vigente.</p> <p>4 - Prazo de validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT nr. 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98).</p>	
Local: DRT 4/PF - POSTO FISCAL DE SOROCABA	Data: 23 de junho de 2020.
Responsável: ROGERIO OMOKAWA AGENTE FISCAL DE RENDAS	

Certidão emitida nos termos das Portarias CAT 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98) e CAT 135 de 18/12/2014 (DOE de 19/12/2014).

EMITIDO POR:

LEANDRO SERGIO DE GRANDI
TÉCNICO DA FAZENDA ESTADUAL TEFE

Classif. documental 999.99.99.999



Assinado com senha por LEANDRO SERGIO DE GRANDI - 23/06/20 às 21:40:06 e ROGERIO OMOKAWA - 24/06/20 às 09:01:20.
Documento Nº: 5959935-2245 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5959935-2245>



SFPCER202002264

SIGA

DRT 4/PF - POSTO FISCAL DE SOROCABA



ROGERIO OMOKAWA
CHEFE
DRT 4/PF - POSTO FISCAL DE SOROCABA



SFPCR202002264A





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0425454 - 2020

CPF/CNPJ, Raiz: 03.772.503/

Contribuinte: CEMED.COMERCIO IMP EXP E DISTRIBUICAO LTDA

Liberação: 27/05/2020

Validade: 25/08/2020

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TEE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (Incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 2.900.438-1- Início atv :26/04/2000 (R PRIMEIRO DE JANEIRO, 00252 - CEP: 04044-060 - Cancelado em: 10/03/2008)

CCM 3.971.065-3- Início atv :07/08/2009 (R PROF. SANTIAGO DANTAS, 00271 - CEP: 05690-010)

CCM 3.941.581-3- Início atv :23/06/2009 (R PROF. SANTIAGO DANTAS, 00271 - CEP: 05690-010 - Cancelado em: 07/08/2009)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verificarem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR. Certifico mais que constam débitos, com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei no 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 08:17:23 horas do dia 27/05/2020 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 5F70F881

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



[Voltar](#)[Imprimir](#)

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 03.772.503/0001-73

Razão Social: CEMED COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO LTDA

Endereço: R PROFESSOR SANTIAGO DANTAS 271 / VILA TRAMONTANO / SAO PAULO / SP / 05690-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/06/2020 a 21/07/2020

Certificação Número: 2020062200473045379552

Informação obtida em 01/07/2020 13:10:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CEMED COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA.
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.772.503/0001-73

Certidão nº: 11228303/2020

Expedição: 18/05/2020, às 10:47:04

Validade: 13/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CEMED COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.772.503/0001-73, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





COTAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

**EMPRESA: REDECOM
COMERCIAL DE ALIMENTOS
LTDA.**





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS	DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
SECRETARIA DA SAUDE	
Alagoinhas - Bahia CNPJ 13646005/0001-38	licita_sesau@alagoinhas.ba.gov.br
TEL (075) 3163-1014	COTAÇÃO DE PREÇOS
SECRETARIA/ÓRGÃO: SAÚDE	

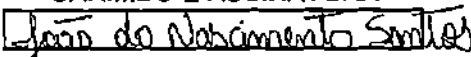
OBS: 01 - COLOCAR MARCA, QUALIDADE, DURABILIDADE E CONTEÚDO
 02 - COLOCAR PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

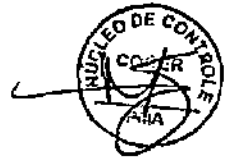
Razão Social do Fornecedor: REDECOM COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 19.476.243/0001-29 TEL: 75 9 9910 8910

Endereço: Rod. BR 101 S/N, Rodovia, cep - 48010970; Alagoinhas Bahia

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UF	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	KIT PARA DETERMINAÇÃO RÁPIDA E QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGG E IGM ESPECÍFICOS, ANTI-COVID19 EM AMOSTRA DE SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA. PELA TÉCNICA IMUNOCROMATOGRÁFICA, COM EXCELENTE CORRELAÇÃO COM ELISA E PCR; SENSIBILIDADE E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 95% COM RESULTADO EM ATÉ 20 MINUTOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	25000	Sinocare	64,80	2.300.000,00
2	SWAB, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, NÃO ALGINATADO, 15 CM TIPO POLYSTER FIBER TIPPED APLICADOR, HASTE CONFECCIONADA POLIPROPILENO, ESTERILIZADOS POR ÓXIDO DE ETILENO. PACOTE COM 100 UNIDADES, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOS, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	100	DEANGEL BIOLOGICAL	125,00	12.500,00
VALOR TOTAL						2.312.500,00

CARIMBO E ASSINATURA

 19.476.243/0001-29
 REDECOM COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
 Rod. BR 101 S/N Rodoviária
 CEP 48.010-970
 Alagoinhas-BA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.476.243/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/01/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL REDECOM COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Dispensada *) 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *) 45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas (Dispensada *) 45.42-1-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios (Dispensada *) 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral (Dispensada *) 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos (Dispensada *) 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *) 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho (Dispensada *) 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *) 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados (Dispensada *) 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Dispensada *) 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO ROD BR 101	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
--------------------------	--------------	----------------------

CEP 48.010-970	BAIRRO/DISTRITO RODOVIA	MUNICÍPIO ALAGOINHAS	UF BA
-------------------	----------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO REDECOM.COTACOES@GMAIL.COM	TELEFONE (75) 9971-3072
---	----------------------------

ENTÉ FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/01/2014
-----------------------------	--

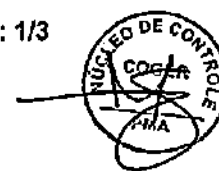
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/07/2020 às 12:47:11 (data e hora de Brasília).

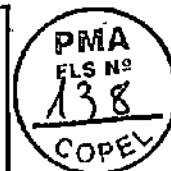
Página: 1/3





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.476.243/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/01/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL REDECOM COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico</p> <p>46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (Dispensada *)</p> <p>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</p> <p>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de Informática (Dispensada *)</p> <p>46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *)</p> <p>46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças</p> <p>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</p> <p>46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas</p> <p>46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico</p> <p>46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral</p> <p>46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios (Dispensada *)</p> <p>47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados</p> <p>47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros</p> <p>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *)</p> <p>47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente</p> <p>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)</p> <p>47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho (Dispensada *)</p> <p>47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (Dispensada *)</p> <p>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</p> <p>47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica (Dispensada *)</p>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>

LOGRADOURO ROD BR 101	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
--------------------------	--------------	----------------------

CEP 48.010-970	BAIRRO/DISTRITO RODOVIA	MUNICÍPIO ALAGOINHAS	UF BA
-------------------	----------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO REDECOM.COTACOES@GMAIL.COM	TELEFONE (75) 9971-3072
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/01/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/07/2020 às 12:47:11 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.476.243/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/01/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL REDECOM COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios (Dispensada *) 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados (Dispensada *) 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria (Dispensada *) 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais (Dispensada *) 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (Dispensada *) 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *) 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 73.11-4-00 - Agências de publicidade (Dispensada *) 73.19-0-02 - Promoção de vendas (Dispensada *) 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Dispensada *) 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO ROD BR 101	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
--------------------------	--------------	----------------------

CEP 48.010-970	BAIRRO/DISTRITO RODOVIA	MUNICÍPIO ALAGOINHAS	UF BA
-------------------	----------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO REDECOM.COTACOES@GMAIL.COM	TELEFONE (75) 9971-3072
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/01/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

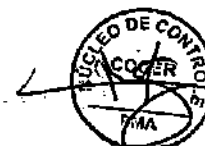
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/07/2020 às 12:47:11 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3





ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE REDECOM COMERCIO E SERVICOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO LTDA

CNPJ nº 19.476.243/0001-29

JOAO DO NASCIMENTO SANTOS, nacionalidade BRASILEIRO, nascido em 27/12/1984, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 020.228.565-03, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04428444608, órgão expedidor DENATRAN - BA, residente e domiciliado na RUA PAULO AFONSO, 09, KENNEDY, ALAGOINHAS, BA, CEP 48020650. BRASIL.

YAN LUNA SEVERO SOUZA, nacionalidade BRASILEIRO, nascido em 12/04/1996, SOLTEIRO. COMERCIANTE, CPF nº 859.188.875-80, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 06145784432, órgão expedidor DENATRAN - BA, residente e domiciliado na ALAMEDA PRAIA DE JAÇARECICA, 204, STELLA MARIS, SALVADOR, BA, CEP 41600135, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial REDECOM COMERCIO E SERVICOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204019847, com sede Rodovia Br 101, SN, Rodovia, Alagoinhas, BA, CEP 48010970, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 19.476.243/0001-29, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial REDECOM COMERCIO E SERVICOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO LTDA, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial REDECOM COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 100.000 (cem mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

JOAO DO NASCIMENTO SANTOS, com 50.000 (cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) integralizado.

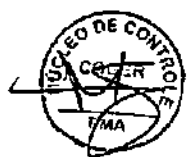
YAN LUNA SEVERO SOUZA, com 50.000 (cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio JOAO DO NASCIMENTO SANTOS, ISOLADAMENTE ao Sócio YAN LUNA SEVERO SOUZA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse

Req: 81000000628290

Página 1



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE REDECOM COMERCIO E SERVIÇOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO LTDA

CNPJ nº 19.476.243/0001-29

social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

JOAO DO NASCIMENTO SANTOS, nacionalidade BRASILEIRO, nascido em 27/12/1984, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 020.228.565-03, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04428444608, órgão expedidor DENATRAN - BA, residente e domiciliado na RUA PAULO AFONSO, 09, KENNEDY, ALAGOINHAS, BA, CEP 48020650, BRASIL.

YAN LUNA SEVERO SOUZA, nacionalidade BRASILEIRO, nascido em 12/04/1996, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 859.188.875-80, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 06145784432, órgão expedidor DENATRAN - BA, residente e domiciliado na ALAMEDA PRAIA DE JACARECICA, 204, STELLA MARIS, SALVADOR, BA, CEP 41600135, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial REDECOM COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204019847, com sede Rodovia Br 101, SN, Rodovia Alagoinhas, BA, CEP 48010970, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 19.476.243/0001-29, deliberam de pleno e comum acordo consolidar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

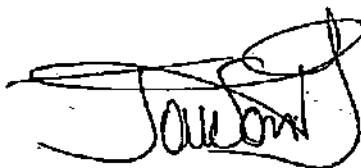
CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial REDECOM COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: sede Rodovia Br 101, S/N, Rodovia, Alagoinhas, BA, CEP 48010970.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

Req: 81000000628290



Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97975634 em 30/06/2020

Protocolo 204028469 de 30/06/2020

Nome da empresa REDECOM COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA NIRE 29204019847

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 170504524825706

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/06/2020

por Tiana Regilla M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE REDECOM COMERCIO
E SERVICOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO LTDA

CNPJ nº 19.476.243/0001-29



CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem por objetos sociais:

COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA, COMUNICAÇÃO E PROMOÇÃO DE VENDAS, ATIVIDADE DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS, EXCETO IMOBILIÁRIO, SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO ATACADISTA DE ARMARINHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS, COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE HORTIFRUTIGRANJEROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESÇA E CAPING, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS, SEVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÃO - BUFÊ. CANTINAS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS

Req: 81000000628290

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97975634 em 30/06/2020

Protocolo 204028469 de 30/06/2020

Nome da empresa REDECOM COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA NIRE 29204019847

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 170504524825706

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/06/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE REDECOM COMERCIO
E SERVICOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO LTDA

CNPJ nº 19.476.243/0001-29

PREPARADOS PREPONDERANTIMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR.



CNAE FISCAL

- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
- 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - super
- 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
- 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- 73.19-0-02 - Promoção de vendas
- 73.11-4-00 - Agências de publicidade
- 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
- 56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos
- 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
- 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
- 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria
- 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
- 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar:
- 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
- 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
- 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
- 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
- 45.42-1-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios
- 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
- 45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Req: 81000000628290

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 97975634 em 30/06/2020

Protocolo 204028469 de 30/06/2020

Nome da empresa REDECOM COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA NIRE 29204019847

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 170504524825706

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/06/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE REDECOM COMERCIO
E SERVICOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO LTDA

CNPJ nº 19.476.243/0001-29



- 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
- 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
- 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
- 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de labora
- 26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciou suas atividades em 06/01/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social subscrito é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

JOAO DO NASCIMENTO SANTOS, com 50.000 (cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) integralizado.

YAN LUNA SEVERO SOUZA, com 50.000 (cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) integralizado.

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

Req: 81000000628290

Página 5



Certifico o Registro sob o nº 97975634 em 30/06/2020

Protocolo 204028469 de 30/06/2020

Nome da empresa REDECOM COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA NIRE 29204019847

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 170504524825708

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/06/2020

por Tiana Régila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE REDECOM COMERCIO
E SERVIÇOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO LTDA

CNPJ nº 19.476.243/0001-29



CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade cabe **ISOLADAMENTE** ao Sócio **JOAO DO NASCIMENTO SANTOS**, **ISOLADAMENTE** ao Sócio(a) **YAN LUNA SEVERO SOUZA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Req: 81000000628290

Página 6



Certifico o Registro sob o nº 97975634 em 30/06/2020

Protocolo 204028469 de 30/06/2020

Nome da empresa REDECOM COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA NIRE 29204019847

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 170504524825706

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/06/2020

por Tiana Reglia M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE REDECOM COMERCIO
E SERVICOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO LTDA
CNPJ nº 19.476.243/0001-29



DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

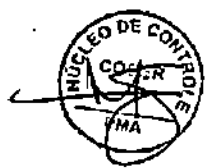
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de ALAGOINHAS - BAHIA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

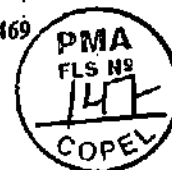
E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

ALAGOINHAS BAHIA, 29 de junho de 2020.

João do Nascimento Santos
JOAO DO NASCIMENTO SANTOS

Yan Luna Severo Souza
YAN LUNA SEVERO SOUZA





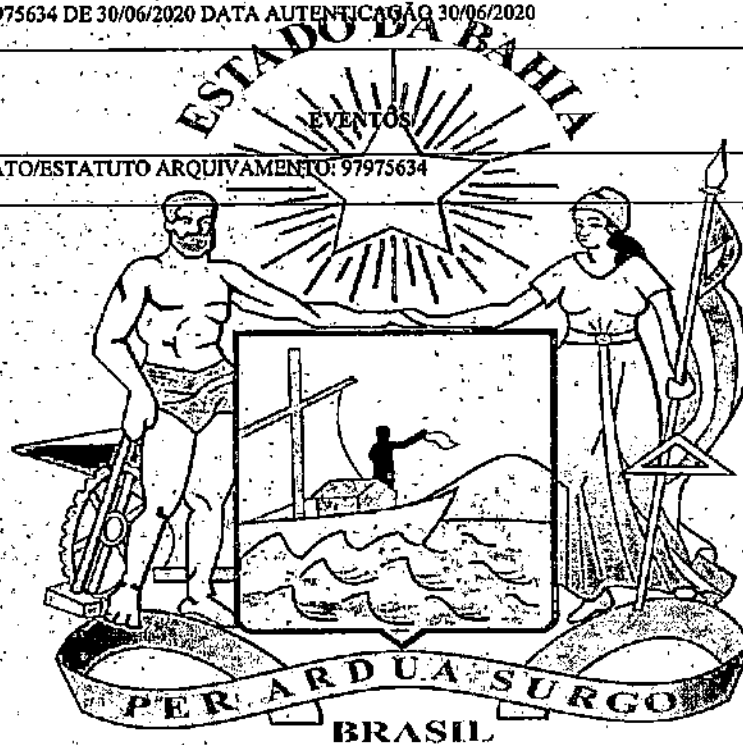
TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	REDECOM COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
PROTOCOLO	204028469 - 30/06/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 29204019847
NPJ 19.476.243/0001-29
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2020
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 97975634 DE 30/06/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 30/06/2020

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 97975634



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral



BA
 BA

JOAO DO NASCIMENTO SANTOS

DOC. IDENTIFIC. / Doc. IDENTIF. / RA
 1177751771 BSB

OP. / DATA DO ZENITHO
 020.228.568-03 27/12/1984

FILIAÇÃO
 JOAO DE SOUZA SANTOS
 MARIA DO NASCIMENTO
 SANTOS

NACIONALIDADE / SEXO / EST. CIVIL
 BRASILEIRO / M / CASADO

Nº IDENTIFIC. / VENCIMENTO / ATUALIZAÇÃO
 04428444608 14/02/2023 08/08/2008

VÁLIDA EM TODOS
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1632433487

PROVEDOR PLASTIFICAR
 1632433487

Assinatura do Portador

LOCAL / DATA DE EMISSÃO
 ALAGOINHAS - BA 23/02/2018

Centro Controlador de Passaportes
 Estrada Gersei
 Alagoinhas - Alagoas

24319465470
 84509540314

BAHIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

BA
149
COPEL

NOME
YAN LUNA SEVERO SOUZA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1381379354 SSP BA

CPF DATA NASCIMENTO
859.188.875-80 12/04/1996

FILIAÇÃO
MAURICIO SEVERO SOUZA

MARIA OLIVEIRA LUNA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
06145784432

VALIDADE
22/04/2024

1ª HABILITAÇÃO
11/08/2014

OBSERVAÇÕES

Yan Luna Severo Souza

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SALVADOR, BA

DATA EMISSÃO
25/04/2019

Rodrigo
Rodrigo Pimentel de Souza Lima
ASSINATURA DO EMISSOR

50856028370
BA51-0136031

BAHIA

DEMATRA - CONT

VALIDA E ODO
TERRITÓRIO NACIONAL
1764355102

PROIBIDO PLASTIFICAR
1764355102





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

INSCRIÇÃO: 933604

Nº ALVARA: 928/2020

CONCEDIDO A

NOME / RAZÃO SOCIAL:

REDECOM COMERCIO E SERVICOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO LTDA - ME

NOME COMERCIAL / FANTASIA:

NATUREZA: Pessoa Jurídica / PESSOA JURÍDICA

C.N.P.J / C.P.F

19476243000129

R.G

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ENDEREÇO

RUA / AVN / TRV

ROD BR 101, S/N

COMPLEMENTO

BAIRRO

RODOVIA

CIDADE

ALAGOINHAS BA

CEP

48010970

ATIVIDADES

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO

C2-4752100

CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS

C2-6821801

CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMOVEIS

C2-6821802

AGENCIAS DE PUBLICIDADE

C2-7311400

PROMOCAO DE VENDAS

C2-7319002

ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL EXCETO IM

C2-7490104

REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO

C2-9512600

HORÁRIO NORMAL

SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA de 0800 às 1200 e de às , SÁBADO de 0800 as 1400 , . . .

HORÁRIO ESPECIAL

RESTRICÕES

Declaro sob as penas da lei serem autênticos os documentos apresentados e verdadeiras as informações prestadas. Salientando também que: estou autorizado pelo proprietário, ao uso do imóvel, bem como que a(s) atividade(s) a ser(em) exercida(s) no local não são incompatíveis como as legislações urbanísticas, de posturas e de ambientais. Declaro, ainda, estou ciente de que sou responsável civil, penal e administrativamente pela veracidade das informações prestadas a este Município e perante a terceiros.

DATA DE EMISSÃO:

30/06/2020

Antonio Jorge de Amorim
Coordenação de Posturas
SESEP

VALIDADE:

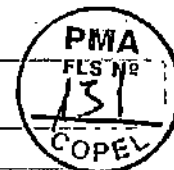
31/12/2020

AVISO

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - PRAÇA GRACILIANO DE FREITAS - 48010110





Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

GEMED COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

CNPJ

03.772.503/0001-73

Endereço Completo

RUA PROFESSOR SANTIAGO DANTAS 271 - VILA TRASMONTANO CEP: 05.690-010 - SÃO PAULO/SP

Telefone

(11) 5181-7035

Responsável Técnico

ADRIANA RODRIGUES ARAUJO PAIVA

Responsável Legal

PEDRO LUIZ ALVES DE SOUZA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº.

8.05.577-2 (PH633WX5Y648)

Data do Cadastro

08/09/2009

Situação Ativa**Nº do Processo**

25351.467309/2009-71

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes**Armazenar**

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Exportar

- Correlatos

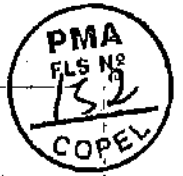
Importar

- Correlatos

Transportar

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)



Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
------------------------	------------------------------------	-----------------------	------------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
------------------------	------------------------------------	-----------------------	------------------------------

Nenhum registro encontrado

[Voltar](#)





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: REDECOM COMERCIO E SERVICOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO LTDA
CNPJ: 19.476.243/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:54:11 do dia 27/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/09/2020.

Código de controle da certidão: 1846.2021.E525.E561

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20202029568

RAZÃO SOCIAL	
REDECOM COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
114.099.970	19.476.243/0001-29

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 15/07/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET; NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
PRAÇA GRACILIANO DE FREITAS
ALAGOINHAS
BA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº. 1807/2020

Passada de acordo com o pedido, do (a) Sr.(ª).

Nome REDECOM COMERCIO E SERVICOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO LTDA - ME		CPF/C.N.P.J 19.476.243/0001-29	C.G.A da Empresa 933604
Endereço: ROD BR 101 S/N			
Bairro: RODOVIA	CEP: 48010970	Município: ALAGOINHAS	UF: BA

CERTIFICO que, verificando em nossos registros, não constam débitos para a empresa supra citado, que impeçam a expedição desta certidão até a presente data em nome do contribuinte acima identificado, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

Observação: Esta certidão tem validade de 90 dias.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços www.alagoinhas.ba.gov.br.
Conforme código de controle informado abaixo.

Certidão emitida via Internet em:
11/05/2020

Código de Controle da Certidão:

53506.1807.20200511.S40.716138

Certidão Válida até: 09/08/2020





CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 19.476.243/0001-29
Razão Social: REDECOM COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA
Endereço: R MILTON ORNELAS SN / CENTRO / ALAGOINHAS / BA / 48005-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/07/2020 a 06/08/2020 ✓

Certificação Número: 2020070810013400862328

Informação obtida em 15/07/2020 12:59:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REDECOM COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.476.243/0001-29

Certidão nº: 16140097/2020

Expedição: 15/07/2020, às 13:06:22

Validade: 10/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que REDECOM COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.476.243/0001-29, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa REDECOM COMERCIO E SERVIÇOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº: 19.476.243/0001-29, sediada na Rod BR 101, S/N, Rodovia, Alagoinhas/BA, CEP: 48010-970, executou para EXEMPLAR SERVICE E LIMPEZA LTDA o fornecimento de KIT TESTE PCR - SAWB, conforme especificações abaixo.

Nota Fiscal nº 000.000.021.

Descrição dos serviços:

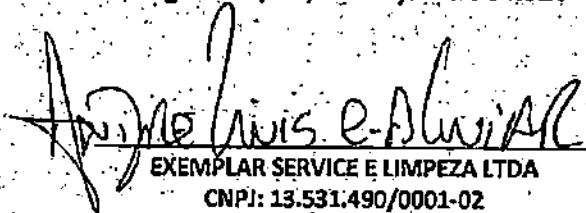
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
01	TESTE PCR - SAWB ESPECIFICAÇÃO: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, NÃO ALGINATADO, 15 CM TIPO POLYSTER FIBER TIPPED APLICADOR, HASTE CONFECCIONADA POLIPROPILENO, ESTERILIZADOS POR ÓXIDO DE ETILENO, PACOTE COM 100 UNIDADES, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE COM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, MARCA DO FABRICANTEM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KIT	100

Valor Global: R\$ 10.010,00 (dez mil e dez reais).

Prazo de Fornecimento: Pronta entrega.

Declaramos que os produtos foram entregues satisfatoriamente, não havendo nada que desabone a capacidade operacional da empresa.

Alagoinhas/BA, 30 de julho de 2020


EXEMPLAR SERVICE E LIMPEZA LTDA

CNPJ: 13.531.490/0001-02
André Luís Carneiro Aguiar
Sócio/Administrador

13.531.490/0001-02

EXEMPLAR SERVICE E LIMPEZA LTDA

Rua Lúcio Bento Cardoso, Nº 73 - Centro


CEP: 48.005-040

Alagoinhas - BA

RECEBEMOS DE REDECOM COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 28/07/2020 VALOR TOTAL: R\$ 10.010,00 DESTINATÁRIO: EXEMPLAR SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA - RUA LUCIO BENTO CARDOSO, 73 CENTRO Alagoínas-BA

PMA
NF-e
FLS Nº 139
Nº 000.000.021
Série 001
COPEL

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.000.021 Série 001 Folha 1/1	 CHAVE DE ACESSO 2920 0719 4762 4300 0129 5500 1000 0000 2114 8544 3024 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
REDECOM COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ROD BR 101, S/N RODOVIA - 48010-970 Alagoínas - BA Fone/Fax: 75991641753			
NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
5102		129201012663338 - 28/07/2020 16:21:48	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ	
114099970		19.476.243/0001-29	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
EXEMPLAR SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA		13.531.490/0001-02	28/07/2020
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO	CEP
RUA LUCIO BENTO CARDOSO, 73		CENTRO	48005-040
MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Alagoínas	BA	7534220369	
			HORA DA SAÍDA/ENTRADA

CÁLCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.010,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.010,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
EXEMPLAR SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA		(0) Emitente				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
C0012	KIT TESTE PCR - SAWB	30021590	0102	5102	KIT	100,0000	100,1000	10.010,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 0,00	

2000
Ivany Maria Carralho Santos
Coordenadora
Licitação
DAFISES/AU/LAGOINHAS

EMPRESA CONTRATADA		NOME DO OPERADOR		Nº DO PROCESSO		Nº DO	
SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS DE SISTEMAS						3307/2008	
<p>Atenção: Este é o resumo de todos os itens e serviços. Para maiores detalhes, consulte o edital e o projeto de execução de obra. O valor total do contrato é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). O prazo de entrega é de 180 dias.</p>							
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Observações	Unidade	Valor
01
02
03
04
05
06
07
08
09
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100
TOTAL GERAL			
VALOR TOTAL DO CONTRATO			

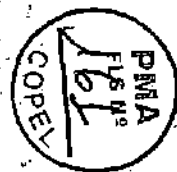
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AQUISIÇÃO DE KIT DE DISPOSITIVO DE TESTE RÁPIDO PARA O COVID-19

ITEM	NOME PADRONIZADO/DESCRIÇÃO	UF	QTD	INNOVARE - 33.237.453/0001-95		MULT MED - 14.120.593/0001-34		VIP SAÚDE - 21.946.435/0001-01*		LICIMASTER - 20.001.049/0001-76	
				VLR. UNIT	TOTAL	VLR. UNIT	TOTAL	VLR. UNIT	TOTAL	VLR. UNIT	TOTAL
2	KIT PARA DETERMINAÇÃO RÁPIDA E QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGG E IGM ESPECÍFICOS, ANTI-COVID19 EM AMOSTRA DE SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA, PELA TÉCNICA IMUNOCROMATOGRAFICA, COM EXCELENTE CORRELAÇÃO COM ELISA E PCR; SENSIBILIDADE E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 95% COM RESULTADO EM ATÉ 20 MINUTOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	25000	68,00	1.700.000,00	90,00	2.250.000,00	74,00	1.850.000,00	67,50	1.687.500,00
				Marca	ECO-IGG/IGM	Marca	Guangzhou	Marca	Newscoast	Marca	Eco Diagnostica
1	SWAB, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, NÃO ALGINATADO, 15 CM TIPO POLYSTER FIBER TIPPED APLICADOR, HASTE CONFECCIONADA POLIPROPILENO, ESTERILIZADOS POR ÓXIDO DE ETILENO. PACOTE COM 100 UNIDADES, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOS, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	PCT	100	200,00	20.000,00					406,00	40.600,00
										Marca	Firstlab
VALOR TOTAL DOS LOTES				R\$ 1.720.000,00		R\$ 2.250.000,00		R\$ 1.850.000,00		R\$ 1.728.100,00	
MENOR VALOR APURADO						1.612.500,00					


Ivacy N. de Carvalho Santos
Coordenadora
Licitação
SAF/SESAU/ALAGOINHAS



MAPA DE APURAÇÃO					

9 IGG/IGM, PARA AUXÍLIO NO DIAGNÓSTICO DA DOENÇA OBJETIVANDO A DETECÇÃO RÁPIDA E QUALITATIVA DOS ANTICORPOS IGG/IGM PARA ATENDER AS NECESSIDADES

LOTE 01													
KIL COM VAR - 31.421.447/0001-68		FSI - 11.855.044/0001-10		REDECOM - 19.476.243/0001-29		UBX-EMPREENDIMETOS-		BASE MÉDICA - 07.061.398/0001-15		CELER-04.846.613/0001-03		DOC CENTER - 37.365.028/0001-32	
VLR. UNIT	TOTAL	VLR. UNIT	TOTAL	VLR. UNIT	TOTAL			VLR. UNIT	TOTAL	VLR. UNIT	TOTAL	VLR. UNIT	TOTAL
105,00	2.625.000,00	69,00	1.725.000,00	64,80	1.620.000,00	89,00	2.225.000,00	68,50	1.712.500,00	70,00	1.750.000,00	72,00	1.800.000,00
Marca	Wondfo	Marca	DFL - Humasis	Marca	Deangel Biological			Marca	Tid	Marca	Wondfo	Marca	Nutriex
LOTE 02													
		280,00	28.000,00	125,00	12.500,00	14,90	1.490,00					125,00	12.500,00
		Marca	Rayon	Marca	Deangel Biological							Marca	
R\$ 2.625.000,00		R\$ 1.753.000,00		R\$ 1.632.500,00		R\$ 2.226.490,00		R\$ 1.712.500,00		R\$ 1.750.000,00		R\$ 1.812.500,00	



 Maria Carvalho Santos
 Coordenadora
 Licitação
 DAFISESAU/ALAGOINHAS



REQUISIÇÃO	TR 063
PROCESSO	3327/2020

5 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHAS. TR 063

MD-07.294.636/0001-32		TOP MED-11.172.836/0001-90		TOP VIDA-05.780.395/0001-06		BÉCARI-08.745.092/0001-40		TKL- 07.415.627/0001-52		APOLO- 13.917.345/0001-56		CEMED- 03.777.503/0001-73	
VLR. UNIT	TOTAL	VLR. UNIT	TOTAL	VLR. UNIT	TOTAL	VLR. UNIT	TOTAL	VLR. UNIT	TOTAL	VLR. UNIT	TOTAL	VLR. UNIT	TOTAL
125,00	3.125.000,00	66,79	1.669.750,00	72,00	1.800.000,00	90,00	2.250.000,00	65,00	1.625.000,00	76,00	1.900.000,00	64,00	1.600.000,00
Marca	Nutriex	Marca	Nutriex	Marca	Nutriex	Marca	Nutriex	Marca	Nutriex	Marca		Marca	LEPU
				148,00	14.800,00	190,00	19.000,00			135,00	13.500,00		
Marca				Marca	Cral	Marca	Globalplast						
R\$ 3.125.000,00		R\$ 1.669.750,00		R\$ 1.814.800,00		R\$ 2.269.000,00		R\$ 1.625.000,00		R\$ 1.913.500,00		R\$ 1.600.000,00	


 Ivany Maria Carvalho Santos
 Coordenadora
 Licitação
 OAF/SESAUI/ALAGOINHAS





CHECK LIST PROCESSOS DE DESPESA

DADOS DO PROCESSO

Processo n.º: 3437/2020

Data: / /

Unidade Requisitante: SESAU

Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT DE DISPOSITIVO DE TESTE RÁPIDO PARA O COVID-19 IGG/IGM, PARA AUXÍLIO NO DIAGNÓSTICO DA DOENÇA, OBJETIVANDO A DETECÇÃO RÁPIDA E QUALITATIVA DOS ANTICORPOS IGG/IGM PARA ATENDER AS NECESIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHAS. TR 063

ANÁLISE PROCESSUAL

DADOS ANALISADOS	Sim	Não	NA*
1 - A requisição está assinada pelo Agente de Planejamento e Secretário			
2 - Há disponibilidade orçamentária			
3 - Há disponibilidade financeira			
4 - Trata-se de recurso livre			
5 - Trata-se de despesa de custeio			
5.1 - Valor estimado	R\$	1.612.500,00	
6 - Trata-se de despesa com investimento			
6.1 - Valor estimado			
7 - Trata-se de convênio			
7.1 - Convênio Federal			
7.2 - Convênio Estadual			
7.3 - Convênio Municipal			
8 - A competência para autorização é da Comissão			

DESPACHO

DEVIDAMENTE ANALISADO O PROCESSO, A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, OPINA PELO:

- () Deferimento e encaminhamento para:
 - () DCL
 - () PROJU _____
 - () GAPRE (Para autorização do Prefeito)
 - () COGER
 - () COPEL
 - () SEMAD
- () Indeferimento
- () Saneamento

OBSERVAÇÕES DA CAOF

Anexar SB. Ausência de assinatura no TR

ASSINATURAS CAOF

Roseane Santos da Conceição
 Roseane Santos da Conceição
 Secretária de Planejamento e Orçamento

Daniel Crave
 Daniel Crave
 Secretário da Fazenda

Pinheiro Figueredo Silva
 Pinheiro Figueredo Silva
 Secretário de Administração
 Mat. 182314 - SEMAD

* Formulário atualizado conforme Decreto Nº. 3.069/2010, de 15/07/2010

OBSERVAÇÕES DA SEMAD

ASSINATURA SEMAD





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
PROCURADORIA JURÍDICA

Parecer nº 339/2020 - PROJU
Processo nº 3437/2020 - SESAU

**DISPENSA DE LICITAÇÃO. AQUISIÇÃO DE TESTES
PARA COVID-19. CONTRATAÇÃO DIRETA. ART. 4º
DA LEI 13.979/2020. POSSIBILIDADE.**

I - RELATÓRIO

1. A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU** instaurou processo administrativo objetivando à aquisição de testes para COVID-19 para enfrentamento dos efeitos da pandemia no município de Alagoinhas.
2. Segundo justificativa apresentada, a testagem faz parte do planejamento da Secretaria de Saúde do Município, enquanto representante local do SUS, para como importante componente de monitoramento e subsídio para definição de estratégias.
3. Compõem os autos do processo administrativo: a) termo de referência contendo justificativa do gestor da pasta; b) pesquisa de preço com publicação em diário oficial; c) documentação da empresa a ser contratada.

Sendo o que cumpria relatar, passo a elaborar o parecer.

II - FUNDAMENTAÇÃO

4. De acordo com o artigo 37, XXI, da Constituição Federal, toda contratação realizada pela Administração Pública deverá, salvo exceções previstas em Lei, ser precedida de procedimento licitatório. Dispõe o referido dispositivo legal, "in verbis":

"Art. 37, XXI, CF - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações". (Grifo nosso)

5. Entretanto, como a própria Carta Magna explicita, a regra do procedimento licitatório comporta exceções elencadas na legislação extravagante, que permitem à Administração Pública realizar contratações diretas. Dentre essas exceções encontram-se as listadas no art. 24 da Lei 8666/93, bem como aquelas previstas na recente lei nº 13.979/2020 em seu art. 4º.
6. Ocorre a dispensa quando, embora haja condição de competitividade a lei faculta a sua não realização por conveniência administrativa e satisfação do interesse público. Todos os casos de Dispensa estão taxativamente listados nos mencionados dispositivos legais. Nesse sentido, esclareço que a nova lei que tratou das situações de combate à pandemia de COVID-19 abriu o leque de possibilidades de dispensa, facultando aos gestores públicos ganhar agilidade e celeridade nos procedimentos de novas contratações que sejam absolutamente



1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
PROCURADORIA JURÍDICA

necessárias para lidar com a situação em que se encontra o país.

7. No particular caso de ações para enfrentamento da COVID-19 veja-se o que aduz o art. 4 da Lei nº 13.979/2020:

Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

8. Tratando-se, pois, da aquisição de insumos e bens para o enfrentamento da pandemia como é o caso da aquisição de testes, sabidamente uma das ações mais importantes para controle no avanço da doença, seria dispensável a realização de prévia licitação segundo a conveniência da Administração.
9. Esta conveniência deve ser avaliada caso a caso, de modo que o interesse público seja considerado na opção do gestor, respeitados de qualquer maneira os requisitos constantes da referida lei, a saber, aqueles do § 1º, art. 4º-E:

§ 1º O termo de referência simplificado ou o projeto básico simplificado a que se refere o caput conterà:

- I - declaração do objeto;
- II - fundamentação simplificada da contratação;
- III - descrição resumida da solução apresentada;
- IV - requisitos da contratação;
- V - critérios de medição e pagamento;
- VI - estimativas dos preços obtidos por meio de, no mínimo, um dos seguintes parâmetros:
 - a) Portal de Compras do Governo Federal;
 - b) pesquisa publicada em mídia especializada;
 - c) sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;
 - d) contratações similares de outros entes públicos; ou
 - e) pesquisa realizada com os potenciais fornecedores; e
- VII - adequação orçamentária.

10. Ademais dos requisitos acima, ainda se faz necessária a publicização da contratação, bem como a gestão de riscos durante a execução contratual. Da leitura dos autos se verificou que estão presentes a identificação do objeto, justificativa para a solução apresentada, a forma de fornecimento e condições de pagamento, e ainda pesquisa de preços, tendo o gestor optado pela publicação em diário oficial de pedidos de cotação.
11. Aqui importante destacar que o presente parecer tem por escopo analisar a possibilidade da contratação sob seus aspectos jurídicos, verificando a legalidade em tese do ato pretendido. Percebe-se que, ao menos sob os aspectos formais o processo foi instruído com os requisitos mínimos constantes da lei, cabendo a análise de conveniência e oportunidade da medida ao gestor, que deverá avaliar, inclusive a possibilidade de soluções alternativas.
12. Destaco que nos autos consta afirmação da Secretaria de Saúde quanto a "necessidade de contratação emergencial" (item 2.12 do termo de referência nº 063/2020), de modo que na avaliação deste órgão de assessoramento jurídico não cabe discutir o mérito da urgência da medida, até porque os dados da pandemia e sobre o avanço da doença, bem como as medidas de enfrentamento são de competência da área técnica da Vigilância Epidemiológica e da própria SESAU.
13. Cumpre destacar, porém, que a pretendida contratação deve se limitar ao estrito período da emergência que a justificou, de sorte que, a despeito de a legislação em comento ter





**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
PROCURADORIA JURÍDICA**

dispensado a caracterização da situação emergencial (presumida, pois) nos termos do seu art. 4º-B, cumpre ao gestor motivar sua escolha e considerar as alternativas disponíveis.

III – CONCLUSÃO

14. Isto posto, com fundamento na argumentação expendida e em observância ao que preceitua o art. 4º, da lei 13.979/2020, opino pela possibilidade jurídica da contratação direta, mediante dispensa de licitação, observados os requisitos aqui apontados, bem como análise da conveniência e oportunidade da medida pelo gestor da pasta.

Salvo melhor juízo, segue o parecer.

Alagoinhas, 13 de julho de 2020.


WALTER FREITAS MEDEIROS NETO
Procurador Administrativo


JAMES GAUTÉRIO JULIANO
Procurador Geral





SALVADOR, BAHIA
QUINTA-FEIRA
9 DE ABRIL DE 2020

ANO V
Nº 22.879

Art. 1º - Fica reconhecida, para os fins do disposto nos incisos I e II do art. 65 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, pelo prazo de 90 (noventa) dias a partir da publicação deste Decreto Legislativo, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Coribe, em atendimento à solicitação do Prefeito do Município, encaminhada por meio do Ofício AL Nº 2.181/20.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, EM 08 DE ABRIL DE 2020.

Deputado NELSON LEAL
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2082 DE 08 DE ABRIL DE 2020

Reconhece, para os fins do disposto nos incisos I e II do art. 65 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Aratuípe, em atendimento à solicitação do Prefeito do Município, encaminhada por meio do Ofício AL Nº 2.182/20.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de atribuição prevista no art. 41, XXII, da Resolução nº. 1193/85 (Regimento Interno), faço saber que o Plenário da Assembleia aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica reconhecida, para os fins do disposto nos incisos I e II do art. 65 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000 pelo prazo de 90 (noventa) dias a partir da publicação deste Decreto Legislativo, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Aratuípe, em atendimento à solicitação do Prefeito do Município, encaminhada por meio do Ofício AL Nº 2.182/20.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, EM 08 DE ABRIL DE 2020.

Deputado NELSON LEAL
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2083 DE 08 DE ABRIL DE 2020

Reconhece, para os fins do disposto nos incisos I e II do art. 65 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Paramirim, em atendimento à solicitação do Prefeito do Município, encaminhada por meio do Ofício AL Nº 2.183/20.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de atribuição prevista no art. 41, XXII, da Resolução nº. 1193/85 (Regimento Interno), faço saber que o Plenário da Assembleia aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica reconhecida, para os fins do disposto nos incisos I e II do art. 65 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000 pelo prazo de 90 (noventa) dias a partir da publicação deste Decreto Legislativo, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Paramirim, em atendimento à solicitação do Prefeito do Município, encaminhada por meio do Ofício AL Nº 2.183/20.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, EM 08 DE ABRIL DE 2020.

Deputado NELSON LEAL
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2084 DE 08 DE ABRIL DE 2020

Reconhece, para os fins do disposto nos incisos I e II do art. 65 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Dom Macedo Costa, em atendimento à solicitação do Prefeito do Município, encaminhada por meio do Ofício AL Nº 2.184/20.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de atribuição prevista no art. 41, XXII, da Resolução nº. 1193/85 (Regimento Interno), faço saber que o Plenário da Assembleia aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica reconhecida, para os fins do disposto nos incisos I e II do art. 65 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, pelo prazo de 90 (noventa) dias a partir da publicação deste Decreto Legislativo, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Dom Macedo Costa, em atendimento à solicitação do Prefeito do Município, encaminhada por meio do Ofício AL Nº 2.184/20.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, EM 08 DE ABRIL DE 2020.

Deputado NELSON LEAL
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2085 DE 08 DE ABRIL DE 2020

Reconhece, para os fins do disposto nos incisos I e II do art. 65 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Jussari, em atendimento à solicitação do Prefeito do Município, encaminhada por meio do Ofício AL Nº 2.189/20.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de atribuição prevista no art. 41, XXII, da Resolução nº. 1193/85 (Regimento Interno), faço saber que o Plenário da Assembleia aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica reconhecida, para os fins do disposto nos incisos I e II do art. 65 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, pelo prazo de 90 (noventa) dias a partir da publicação deste Decreto Legislativo, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Jussari, em atendimento à solicitação do Prefeito do Município, encaminhada por meio do Ofício AL Nº 2.189/20.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, EM 08 DE ABRIL DE 2020.

Deputado NELSON LEAL
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2086 DE 08 DE ABRIL DE 2020

Reconhece, para os fins do disposto nos incisos I e II do art. 65 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Alagoinhas, em atendimento à solicitação do Prefeito do Município, encaminhada por meio do Ofício AL Nº 2.195/20.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de atribuição prevista no art. 41, XXII, da Resolução nº. 1193/85 (Regimento Interno), faço saber que o Plenário da Assembleia aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:





Art. 1º - Fica reconhecida, para os fins do disposto nos incisos I e II do art. 65 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, pelo prazo de 90 (noventa) dias a partir da publicação deste Decreto Legislativo, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Alagoinhas, em atendimento à solicitação do Prefeito do Município, encaminhada por meio do Ofício AL Nº 2.195/20.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, EM 08 DE ABRIL DE 2020.

Deputado NELSON LEAL
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2087 DE 08 DE ABRIL DE 2020

Reconhece, para os fins do disposto nos incisos I e II do art. 65 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Boa Nova, em atendimento à solicitação do Prefeito do Município, encaminhada por meio do Ofício AL Nº 2.197/20.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de atribuição prevista no art. 41, XXII, da Resolução nº. 1193/85 (Regimento Interno), faço saber que o Plenário da Assembleia aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica reconhecida, para os fins do disposto nos incisos I e II do art. 65 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, pelo prazo de 90 (noventa) dias a partir da publicação deste Decreto Legislativo, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Boa Nova, em atendimento à solicitação do Prefeito do Município, encaminhada por meio do Ofício AL Nº 2.197/20.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, EM 08 DE ABRIL DE 2020.

Deputado NELSON LEAL
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2088 DE 08 DE ABRIL DE 2020

Reconhece, para os fins do disposto nos incisos I e II do art. 65 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Itanagra, em atendimento à solicitação da Prefeita do Município, encaminhada por meio do Ofício AL Nº 2.198/20.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de atribuição prevista no art. 41, XXII, da Resolução nº. 1193/85 (Regimento Interno), faço saber que o Plenário da Assembleia aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica reconhecida, para os fins do disposto nos incisos I e II do art. 65 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, pelo prazo de 90 (noventa) dias a partir da publicação deste Decreto Legislativo, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Itanagra, em atendimento à solicitação da Prefeita do Município, encaminhada por meio do Ofício AL Nº 2.198/20.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, EM 08 DE ABRIL DE 2020.

Deputado NELSON LEAL
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2089 DE 08 DE ABRIL DE 2020

Reconhece, para os fins do disposto nos incisos I e II do art. 65 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Euclides da Cunha, em atendimento à solicitação do Prefeito do Município, encaminhada por meio do Ofício AL Nº 2.206/20.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de atribuição prevista no art. 41, XXII, da Resolução nº. 1193/85 (Regimento Interno), faço saber que o Plenário da Assembleia aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica reconhecida, para os fins do disposto nos incisos I e II do art. 65 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, pelo prazo de 90 (noventa) dias a partir da publicação deste Decreto Legislativo, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Euclides da Cunha, em atendimento à solicitação do Prefeito do Município, encaminhada por meio do Ofício AL Nº 2.206/20.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, EM 08 DE ABRIL DE 2020.

Deputado NELSON LEAL
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2090 DE 08 DE ABRIL DE 2020

Reconhece, para os fins do disposto nos incisos I e II do art. 65 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Nova Ibiá, em atendimento à solicitação do Prefeito do Município, encaminhada por meio do Ofício AL Nº 2.178/20.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de atribuição prevista no art. 41, XXII, da Resolução nº. 1193/85 (Regimento Interno), faço saber que o Plenário da Assembleia aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica reconhecida, para os fins do disposto nos incisos I e II do art. 65 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, pelo prazo de 90 (noventa) dias a partir da publicação deste Decreto Legislativo, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Nova Ibiá, em atendimento à solicitação do Prefeito do Município, encaminhada por meio do Ofício AL Nº 2.178/20.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, EM 08 DE ABRIL DE 2020.

Deputado NELSON LEAL
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2091 DE 08 DE ABRIL DE 2020

Reconhece, para os fins do disposto nos incisos I e II do art. 65 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Itabuna, em atendimento à solicitação do Prefeito do Município, encaminhada por meio do Ofício AL Nº 2.199/20.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de atribuição prevista no art. 41, XXII, da Resolução nº. 1193/85 (Regimento Interno), faço saber que o Plenário da Assembleia aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.253/2020.

DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal, na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, bem como com fundamento no quanto disposto pelo art. 65 Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000 e,

CONSIDERANDO o agravamento diário da situação emergencial em saúde de relevância nacional e Internacional;

CONSIDERANDO a ampla velocidade do supracitado vírus em gerar pacientes graves, levando os sistemas de saúde a receber uma demanda muito acima de sua capacidade de atendimento adequado;

CONSIDERANDO que o Município de Alagoinhas tem, na situação atual, casos confirmados da doença;

CONSIDERANDO que o Governo Federal e o Governo do Estado da Bahia já declararam situação de emergência e também estado de calamidade pública, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-2019), com reconhecimento da queda de receita provocada pela redução de atividades econômicas, com fortes impactos nos Municípios;

CONSIDERANDO, também, a Situação de Emergência declarada pelo Decreto nº 5.243, de 19 de março de 2020 do Município de Alagoinhas;

CONSIDERANDO os impactos gerados na economia em razão das medidas de enfrentamento adotado por todo o Brasil com forte impacto negativo nas receitas federais, estaduais e municipais, especialmente no Município de Alagoinhas;

CONSIDERANDO os efeitos devastadores na economia de nossa cidade que demandará novas intervenções pelo Poder Público Municipal;





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

CONSIDERANDO que, segundo os relatos da Secretaria Municipal da Fazenda, em decorrência das ações emergenciais necessárias para conter a Pandemia do Coronavírus, as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício poderão restar gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Estado de Calamidade Pública para todos os fins de direito no Município de Alagoins.

Art. 2º - Ficam mantidas as disposições contidas na Declaração de Situação de Emergência de que trata o Decreto nº 5.243, de 19 de março de 2020, bem como as previstas pelos seguintes Decretos: Decreto nº 5.241, de 18 de março de 2020; Decreto nº 5.244, de 20 de março de 2020; Decreto nº 5.245, de 23 de março de 2020; Decreto nº 5.246, de 24 de março de 2020 e Decreto nº 5.247, de 24 de março de 2020, Decreto nº 5.248, de 27 de março de 2020, Decreto nº 5.249, de 31 de março de 2020, Decreto nº 5.250, de 31 de março de 2020, Decreto nº 5.251, de 01 de abril de 2020 e Decreto nº 5.252, de 01 de abril de 2020.

Art. 3º - O Poder Executivo solicitará, por meio de mensagem a ser enviada à Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, reconhecimento do estado de calamidade pública para os fins do disposto no artigo 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, em 01 de abril de 2020.

JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO
Prefeito Municipal





OUTROS

COTAÇÃO DE PREÇOS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINS
Secretaria Municipal de Saúde

COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicito Cotação de Preços para as empresas interessadas, pertinente ao Objeto: **AQUISIÇÃO DE KIT DE DISPOSITIVO DE TESTE RÁPIDO PARA O COVID-19 IGG/IGM, PARA AUXÍLIO NO DIAGNÓSTICO DA DOENÇA OBJETIVANDO A DETECÇÃO RÁPIDA E QUALITATIVA DOS ANTICORPOS IGG/IGM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINS/BA, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.**

OBS: O prazo para entrega das cotações será de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte à publicação no Diário Oficial do Município.

Local de Entrega: Sede da SESAU, Setor de Licitação, Endereço: Rua 13 de Junho, Lote 10 e 11, Loteamento Recanto das Aves, CEP: 48.030-660, ou através do email: licita_sesau@alagoins.ba.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 063/2020

PROCESSO: 3437/2020

1. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE KIT DE DISPOSITIVO DE TESTE RÁPIDO PARA O COVID-19 IGG/IGM, PARA AUXÍLIO NO DIAGNÓSTICO DA DOENÇA OBJETIVANDO A DETECÇÃO RÁPIDA E QUALITATIVA DOS ANTICORPOS IGG/IGM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINS/BA.

2. JUSTIFICATIVA:

- 2.1. Considerando o cenário a nível mundial referente à pandemia do novo Coronavírus, e que em Alagoins/BA temos atualmente aproximadamente 350 pessoas com diagnósticos confirmados;
- 2.2. Considerando a progressão geométrica de evolução do cenário epidemiológico;
- 2.3. Considerando as medidas de orientação publicadas pela Lei 13.979/20 a qual estabelece medidas de enfrentamento do Novo Coronavírus no território brasileiro;
- 2.4. Considerando a declaração de pandemia do Covid-19, doença causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2) anunciada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), no dia 11 de março de 2020;
- 2.5. Considerando que a gestão e a execução dos serviços públicos de saúde são fundamentais para prevenção e repressão à disseminação do vírus. A pandemia acarreta sobrecarga nos postos de saúde e nos hospitais públicos – que já apresentam problemas ordinários, infelizmente – e privados, o que revela enorme desafio para racionalização das atividades e atendimentos de todos os pacientes.
- 2.6. Preliminarmente, a despeito da modelagem adotada para a pretensa aquisição, insta destacar que as atividades em saúde, envolvem ações de prevenção, educação em saúde, atendimento de urgência, emergência e obstétrico de forma contínua.

1





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOAS
Secretaria de Municipal de Saúde

2.7. A presente justificativa visa a aquisição em caráter emergencial de insumos e materiais destinados ao atendimento da demanda da pandemia Coronavírus, com fulcro nos artigos 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal 13.979/20, as quais regulamentam as aquisições em casos de emergência ou de calamidade pública, in verbis:

Art. 24. É dispensável a licitação: V - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

2.8. A pretensa aquisição, atenderá ainda no que couber o Art. 26 da Lei 8.666/93, o qual elenca algumas condições para eficácia dos atos praticados com base no Art. 24 da mesma Lei, in verbis:

Art. 26, da Lei nº 8.666/1993:

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

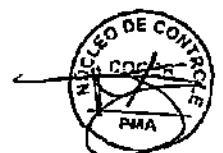
IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Art. 4º da Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020:

Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

2.9. No tocante a saúde pública e epidemias, é notória a importância dos princípios do SUS, do atendimento integral, regionalizado, hierarquizado e na descentralização da propagação desse tipo de doença. Em momentos emergenciais que a capilaridade do sistema de saúde faz toda a diferença. Neste caso, a Vigilância em saúde tem a função de identificar precocemente os casos e efetivar a notificação imediata as autoridades competentes, bem como, iniciar o tratamento do indivíduo para evitando assim a disseminação e propagação do vírus.

2





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINS
Secretaria de Municipal de Saúde



- 2.10. Destaque-se aqui que a rede de diagnóstico deve estar preparada para dar o apoio ideal e em tempo hábil para que sejam traçadas as estratégias para o enfrentamento da Pandemia, nesse sentido a aquisição dos testes rápidos amplia a capacidade da rede laboratorial compreendendo também a ampliação da Vigilância Laboratorial. Sendo assim a rede de atenção à saúde deve estar com fluxo adequado para permitir o acesso rápido ao diagnóstico e tratar casos graves.
- 2.11. À medida que o coronavírus se espalha cada vez mais pelo mundo, autoridades de saúde têm tentado evitar o aumento acelerado do número de casos. "Achatar a curva", como se diz, é uma medida crucial para evitar a sobrecarga dos serviços de saúde e evitar mortes e neste caso o teste para diagnóstico é fundamental.
- 2.12. Neste tocante, a aquisição a que se propõe este objeto, justifica-se em decorrência da necessidade de contratação emergencial para proporcionar os insumos/testes com finalidade diagnóstica para as unidades arroladas para o acompanhamento e coleta de amostras de pacientes e dos profissionais de saúde suspeitos de infecção pelo COVID 19 com fundamento nos termos do art. 4º da Lei nº 13.979, de 6 de Fevereiro de 2020 e nos Decretos Municipais, como forma de enfrentamento e prevenção da propagação da infecção por COVID 19;
- 2.13. A pretensa contratação nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 justifica-se pela necessidade emergencial de oferecer serviços rápidos e precisos de diagnóstico para COVID 19 pela rede Municipal de Saúde, com a disponibilidade de Testes Rápidos Imunocromatográfico para auxílio na classificação diagnóstica de pacientes determinados suspeitos de infecção pelo COVID19 na rede de urgência e emergência pertencentes a esta Secretaria Municipal de Saúde.
- 2.14. Ante a Emergência em Saúde Pública por doença respiratória, causada pelo novo coronavírus (COVID 19) e considerando-se as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS), além da condição de Pandemia declarado pela OMS, se faz necessário a agilidade do diagnóstico nos casos de suspeita de infecção do paciente por COVID 19 com o intuito de controlar a expansão do vírus e consequentemente reduzir a taxa de transmissão e mortalidade da doença.
- 2.15. Importante frisar que a disponibilização desses testes é essencial ao efetivo controle da transmissão da COVID19 surgindo como respostas as demandas enfrentadas pelas Unidades Públicas de Saúde Municipal, representando o suporte na diferenciação e confirmação de enfermidades com sintomas semelhantes ao do novo Coronavírus, sendo extremamente necessário para definir a conduta terapêutica empregada pela equipe de saúde aos usuários do Serviço de Saúde de urgência e emergência.
- 2.16. De suma importância informar que esse insumo é novo no mercado, surgiu após a epidemia do COVID 19, então não existem processos anteriores para balizamento de preços, quantidades exatas a serem adquiridas ou quaisquer outras verificações que se façam necessárias.
- 2.17. Por tudo que foi exposto e considerando a urgência para a aquisição de testes imunocromatográficos de detecção rápida do COVID 19 pela rede laboratorial do Município de Alagoins, justifica-se a presente compra em caráter EMERGENCIAL para o alinhamento as atuais políticas públicas em saúde para o enfrentamento ao COVID 19 no âmbito que corresponde ao SUS. Esclarecemos que a referida solicitação baseia-se na necessidade de ampliar a oferta e disponibilidade dos serviços realizados nos laboratórios de análise clínicas da rede municipal de saúde de urgência e emergência.
- 2.18. A logística de distribuição será de acordo com base na curva do crescimento da infecção pelo Coronavírus, neste sentido precisar os quantitativos para a distribuição destoarria frente a necessidade de cada uma das unidades da rede municipal de saúde de Alagoins atualmente. O que se busca na pretensa aquisição é garantir o diagnóstico principalmente





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Secretaria de Municipal de Saúde

para tomada de decisões das equipes de enfrentamento da Pandemia e desta forma subsidiar inclusive as condutas dos profissionais que estão na linha de frente.

2.19. Adquiridos os testes, sua distribuição seguirá a tática de garantir o acesso rápido ao usuário que necessitarem da realização de tal teste, ficando a cargo das equipes que estão nas unidades de saúde solicitarem os referidos testes.

3. DETALHAMENTO DO MATERIAL:

ITEM	NOME PADRONIZADO/DESCRIÇÃO	UF	QTD.
01	KIT PARA DETERMINAÇÃO RÁPIDA E QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGG E IGM ESPECÍFICOS, ANTI-COVID19 EM AMOSTRA DE SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA. PELA TÉCNICA IMUNOCROMATOGRAFICA, COM EXCELENTE CORRELAÇÃO COM ELISA E PCR; SENSIBILIDADE E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 95% COM RESULTADO EM ATÉ 20 MINUTOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	25.000
02	SWAB, DESCARTAVEL, ESTÉRIL, NÃO ALGINATADO, 15 CM TIPO POLYSTER FIBER TIPPED APLICADOR, HASTE CONFECCIONADA POLIPROPILENO, ESTERILIZADOS POR ÓXIDO DE ETILENO. PACOTE COM 100 UNIDADES, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	100

4. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

4.1. REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA

4.1.1. Por tratar-se de produto novo, desenvolvido após o surgimento do COVID-19, caso seja possível, deverá o fornecedor entregar junto à proposta de preços, prova de registro material emitido pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) ou MS (Ministério da Saúde), ou de sua isenção (ser for o caso), e ainda cópia da publicação de registro junto ao Diário Oficial da União; ou Protocolo de Revalidação, acompanhado da cópia do último Registro do Produto, Cópia Simples.

4.1.2. Estando o registro do produto vencido, a Empresa deverá apresentar documento que comprove o pedido de sua revalidação (protocolo), junto ao comprovante de pagamento da taxa de revalidação do referido registro.

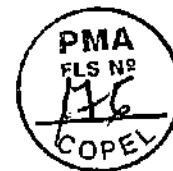
5. LOCAL DE ENTREGA:

5.1. A entrega dos itens deverá ser efetuada no prazo de até 7 (sete) dias úteis, a contar da data do recebimento da "Ordem de Serviços", que deverá ser providenciada pela Secretaria Municipal de Saúde – SESAU.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Secretaria de Municipal de Saúde



5.2. Os itens deverão ser entregues no Almoxarifado da SESAU, localizada Rua Paulo Afonso s/n Bairro Kennedy, Alagoinhas-BA (Ponto de referência em frente ao Posto Tropical), no horário das 08:00 às 13:00.

5.3. Caso os itens entregues não atenderem as condições descritas neste termo de referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, será imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de sua notificação formal por parte da Secretaria de Saúde, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos da substituição.

6. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

6.1. O Valor estimado da contratação será conforme Mapa de Apuração e sua cotação em anexo.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Para contratação do objeto deste contrato, os recursos previstos deverão por conta da dotação orçamentária informada na SD em anexo.

8. VIGÊNCIA CONTRATUAL:

8.1. O contrato a ser celebrado vigorará para o período de 03 (três) meses, a contar da data da sua publicação.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

9.1. DO PAGAMENTO:

a) Os pagamentos serão efetuados conforme disponibilidade financeira da Administração, após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser atestada pelo fiscalizador competente, liquidada pela Contabilidade e seja encaminhada à Secretaria de Administração e Finanças. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da certidão negativa de débito com a seguradora social (CND), da CNDT e da certidão de regularidade com o FGTS, além das certidões de regularidade com os tributos municipal, estadual e federal, sob pena de não pagamento.

b) Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a emissão da fatura será suspensa para que a CONTRATADA adote as providências necessárias à sua correção.

c) Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data da reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

d) Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

9.2. DAS CONDIÇÕES:

a) O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada da seguinte forma: mensalmente, conforme fornecimento, através de crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo CONTRATANTE o recebimento parcial/definitivo do objeto licitado.

b) Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

c) Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da empresa a ser contratada.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINS
Secretaria Municipal de Saúde

d) O pagamento não isenta a empresa a ser contratada da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

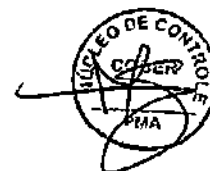
10.1. CONTRATADA se obriga a:

- a) Disponibilizar o item descritos no TERMO DE REFERENCIA, no local e tempo requeridos, mediante requisições do preposto autorizado;
- b) Assegurar a boa qualidade dos itens e garantia correspondente;
- c) As providências e despesas relativas ao pagamento de qualquer tributo que incida ou venham a incidir sobre contrato serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
- d) Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA;
- e) Não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da CONTRATANTE;
- f) Não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em partes, sem o prévio consentimento da CONTRATANTE;
- g) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no TERMO DE REFERENCIA;
- h) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente dispensa de licitação;
- i) Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas;
- j) Ficarão a cargo da CONTRATADA, todas as despesas e custos decorrentes da execução do contrato, bem como dos tributos, obrigações trabalhistas e sociais, seguros e todos os demais custos diretos e indiretos, necessários à execução do objeto desta dispensa de licitação.
- k) Prestar à Assessoria Técnica da Secretaria Municipal de Saúde, sempre que necessário, esclarecimentos sobre a execução do seguro, fornecendo toda e qualquer orientação necessária para a perfeita utilização do mesmo;

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

11.1. A CONTRATANTE se obriga a:

- a) Designar prepostos para fiscalizar, apontar falhas e atestar o recebimento do objeto;
- b) Efetuar nos prazos devidos, os pagamentos devidos à CONTRATADA;
- c) Verificar e aceitar as faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação das novas faturas corretas;
- d) Notificar por escrito, à CONTRATADA, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;
- e) Declarar os serviços efetivamente efetuados.





DIÁRIO
OFICIAL
Prefeitura Municipal
de Alagoins

Edição 2.571 — Ano 12
24 de junho de 2020
Página 9



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Secretaria de Municipal de Saúde

Oseuário Mendonça Batista
Diretor Administrativo e Financeiro

Maria Rosânia De Souza Rabelo
Secretária de Saúde

7



Certificação Digital: DK5HAEGJ-Z3QNMFEQ-ATYIKEMX-MCBRXGKY

Versão eletrônica disponível em: <http://doem.org.br/ba/alagoins>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
PROCURADORIA JURÍDICA

Parecer Normativo nº 01/2020 - PROJU

Parecer Normativo. Contratação emergencial para enfrentamento da pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19. Dispensa de licitação. Lei nº 13.979/2020. Medida Provisória nº 926. Possibilidade. Compete, exclusivamente, ao Administrador verificar a compatibilidade entre a hipótese veiculada em parecer normativo e o caso concreto sob sua análise.

I – RELATÓRIO

1. Chegou a esta Procuradoria jurídica consulta feita pela Secretaria de Saúde de Alagoinhas acerca do procedimento a ser adotado para aquisição de equipamentos de proteção individual – EPIs e medicamentos para enfrentamento da situação de emergência causada pelo novo coronavírus (COVID-19).
2. A consulta indica que os equipamentos a serem adquiridos se destinam a aparelhar as equipes do SAMU e Vigilância Sanitária, sendo os medicamentos parte do plano de aquisição de insumos necessários ao enfrentamento da crise.
3. Outras contratações de bens e serviços também serão necessárias à medida que a pandemia se agrava e se aproxima da nossa cidade.
4. De fato, estamos diante de uma situação sem precedentes, de inquestionável urgência e gravidade, que assola todos os países do planeta, tendo sido reconhecido pela OMS como uma pandemia que exige a concentração de esforços de todas as nações.
5. A situação emergencial também foi reconhecida nacionalmente pelo Governo Federal, por meio da Lei 13.979 de fevereiro de 2020; pelo Estado da Bahia, por meio do Decreto nº 19529/2020 e pelo Município de Alagoinhas através dos Decretos nº 5.241, 5.243, 5.244 e 5.245 todos de 2020.
6. A situação é grave e excepcionalíssima, exigindo a **adoção de medidas céleres e emergenciais**, como nunca antes vistas, para não colocar em risco a saúde pública e a vida dos cidadãos.

II – DO PARECER NORMATIVO COMO MEDIDA DE CELERIDADE

7. Neste contexto, considerando a situação emergencial generalizada, a inovação legislativa ora apreciada que possibilita maior agilidade nas contratações públicas; considerando, ainda, que a análise jurídica de cada processo para compra de bens ou serviços durante a emergência em saúde pública instaurada conduziria ao esvaziamento do sentido da norma por tornar os processos mais morosos, **este parecer jurídico deverá ser observado em todas as contratações futuras que se adequem aos critérios nele estabelecidos.**
8. Trata-se, portanto, de parecer jurídico com o objetivo de assegurar a necessária celeridade, orientar e padronizar os procedimentos para contratação direta em caráter emergencial, por dispensa de licitação, fundamentada no *art. 4º da Lei 13.979/2020 com redação dada pela Medida provisória nº 926 de 2020*, e, também, admitir a possibilidade, estabelecendo critérios e limites, para a dispensa de envio dos processos, em caráter excepcional, para apreciação e visto dessa Procuradoria.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
PROCURADORIA JURÍDICA

9. Com efeito, compete à Procuradoria Jurídica do Município exercer o assessoramento aos gestores e servidores do Município em assuntos jurídico-administrativos; opinar sobre licitações, contatos, dispensas e inexigibilidades de licitação, emitir pareceres; elaborar instrumentos jurídicos; dentre outras atribuições.
10. Assim, a regra geral determina que todos os processos de contratação do Executivo Municipal, inclusive licitações, dispensas e inexigibilidades de licitação, sejam previamente submetidos à análise da Procuradoria Jurídica. Em situações específicas, no entanto, são admitidas, **em caráter excepcional** e em atenção aos princípios da **eficiência, eficácia, celeridade, economicidade e proporcionalidade**, a elaboração de instrumentos jurídicos "padrão", objetivando a padronização de procedimentos e condutas administrativas que se repetem.
11. Nesse contexto, afigura-se viável e necessária a adoção de parecer normativo para o caso específico de contratações emergenciais, por dispensa de licitação, para contratação de bens e serviços necessários para enfrentamento da emergência causada pela pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19.

Segue o parecer.

III - FUNDAMENTAÇÃO

12. As contratações públicas, em regra, devem ser realizadas através de licitação, com respeito aos princípios que informam a administração pública, e só será afastada nos casos previstos em lei. É o que dispõe o art. 37, XXI:

XI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

13. Conforme expresso no dispositivo constitucional, a licitação é a regra, e somente será excepcionada em casos previstos em lei, que poderá dispensar sua realização quando não licitar for a solução mais adequada ao interesse público do caso concreto.
14. O início do ano de 2020 tem sido marcado pela ocorrência de uma pandemia, assim classificada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março do referido ano, causada por uma nova variação do coronavírus, e nesse sentido medidas para impedir a disseminação do vírus tem sido adotadas pelo mundo inteiro.
15. Para permitir ações dos gestores no enfrentamento da situação o congresso nacional editou a Lei nº 13.979 de fevereiro de 2020 que, dentre outras medidas, criou nova hipótese de dispensa de licitação para contratações destinadas a lidar com a crise. Veja-se a redação do art. 4º dada pela Medida Provisória nº 926:

Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

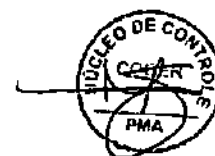




ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
PROCURADORIA JURÍDICA

16. Resta caracterizada mais uma hipótese de dispensa de licitação, em particular para tratar das medidas necessárias ao enfrentamento do coronavírus.
17. Nesse sentido, a intenção do legislador foi garantir condições aos gestores para agir, seja realizando compras de material, seja contratando serviços imprescindíveis.
18. Para realizar as contratações previstas no dispositivo acima mencionado, o gestor deverá observar as regras procedimentais mínimas, como a tramitação da pretensão contratual por meio de processo formalmente instruído com seus elementos essenciais.
19. Em seu art. 4º-B, a mencionada lei dispõe que nas contratações cuja finalidade for o enfrentamento da pandemia, presumir-se-á a situação de emergência, a necessidade de pronto atendimento, bem como existência de risco, e ainda que poderão ser realizadas de forma parcelada com vistas a atender a necessidade de emergência.
20. Da forma como foi redigido, o dispositivo do art. 4º-B busca facilitar a instrução dos processos administrativos voltados a lidar com o vírus, dispensando ao gestor que perca tempo com a desnecessária instrução dos autos com elementos que caracterizem a situação como emergencial, uma vez que o risco seria de todo evidente, dado panorama do contágio em todo o mundo.
21. Para a contratação de bens e serviços comuns, aqueles que poderiam como regra ser adquiridos por meio de pregão, o art. 4º-C dispensa a realização de estudos preliminares e o art. 4-D transfere a gestão de riscos para o momento da execução contratual, mais uma vez permitindo ao gestor maior rapidez para lidar com a situação apresentada.
22. Como elemento necessário ao procedimento de contratação previsto na Lei 13.979/2020, o art.4º-E, §1º, prevê a elaboração de termo de referência simplificado, contendo os seguintes elementos:
 - § 1º O termo de referência simplificado ou o projeto básico simplificado a que se refere o caput conterá:
 - I - declaração do objeto;
 - II - fundamentação simplificada da contratação;
 - III - descrição resumida da solução apresentada;
 - IV - requisitos da contratação;
 - V - critérios de medição e pagamento;
 - VI - estimativas dos preços obtidos por meio de, no mínimo, um dos seguintes parâmetros:
 - a) Portal de Compras do Governo Federal;
 - b) pesquisa publicada em mídia especializada;
 - c) sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;
 - d) contratações similares de outros entes públicos; ou
 - e) pesquisa realizada com os potenciais fornecedores; e
 - VII - adequação orçamentária.
23. Assim, na fase inicial do processo de compra ou contratação de serviços deverão ser elaborados os termos de referência de forma simplificada, contendo as informações elementares da contratação, tais como a descrição do objeto, os requisitos mínimos para escolha do fornecedor, a forma de medição e pagamento, bem como estimativa de preços formada por um dos critérios apresentados no inciso VI do dispositivo legal.
24. A estimativa de preços é medida que garante a probidade das contratações, permitindo o controle social e evitando o superfaturamento nos contratos firmados. Será, portanto, medida





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
PROCURADORIA JURÍDICA

excepcional devidamente justificada, a dispensa da estimativa, sendo admitida a cotação em:
a) Portal de Compras do Governo Federal; b) pesquisa publicada em mídia especializada; c) sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo; d) contratações similares de outros entes públicos; ou e) pesquisa realizada com os potenciais fornecedores.

25. Em casos excepcionais e devidamente justificados, com respaldo no § 3º da Lei nº 13.979/2020, nas hipóteses em que a oscilação do mercado produzir variações nos preços, as contratações aqui referidas poderão ser realizadas por valores superiores aqueles constantes da estimativa encontrada nos moldes do parágrafo anterior.
26. Outra possibilidade garantida pela lei 13.979/2020 é a de contratação com fornecedores inidôneos ou aqueles que não apresentarem os documentos de regularidade fiscal, hipóteses que somente poderão ser adotadas quando devidamente justificadas e diante da ausência de outros fornecedores aptos a atender as necessidades da Administração.
27. Além da dispensa de licitação, caso seja possível sua realização, a Administração poderá optar pela contratação por meio de pregão, eletrônico ou presencial, reduzindo-se todos os prazos previstos pela metade e arredondando para baixo caso seja ímpar o prazo.
28. Observa-se que a referida lei busca simplificar os procedimentos e permitir ao gestor maior agilidade nas contratações públicas destinadas a lidar com a pandemia do novo **coronavírus**, permitindo aos gestores públicos lidar com a crise da melhor forma possível, mantendo a responsabilidade na utilização dos recursos públicos.
29. Confirma-se esta última constatação na necessidade de publicação das contratações realizadas na rede mundial de computadores em sítio oficial do ente contratante. Ademais cumpre ao gestor observar a disponibilidade financeira para realização das despesas pretendidas.
30. Adverte-se, por fim, que, nesses casos, caberá ao Departamento de Licitações e Contratos verificar a conformidade entre a contratação que pretende realizar e a hipótese examinada nesse parecer jurídico. **Em vista das peculiaridades de cada caso concreto e havendo dúvida acerca da perfeita identidade ao quanto abordado nesse parecer, deve prevalecer a regra geral de colher-se a manifestação da Procuradoria Jurídica.** Essa, também, é a orientação do TCU e da doutrina, conforme trechos abaixo transcritos:

a dispensa de remessa à assessoria jurídica por existir minuta-padrão pressupõe a comprovação do gestor público, no processo da licitação ou da contratação direta, de que a minuta entranhada aos autos segue o modelo previamente aprovado, com indicação de número e data da respectiva manifestação jurídica, a indicação dos dispositivos e/ou cláusulas que sofreram alteração em relação à minuta-padrão e a justificativa quanto à adequação pretendida em relação aos demais dispositivos e cláusulas da minuta-padrão.¹

IV – CONCLUSÃO

31. Diante do exposto, firmamos o entendimento de que:

¹ Jessé Torres Pereira Júnior e Marines Reslatto Dotti, in "Responsabilidade da Assessoria Jurídica no Processo Administrativo das Licitações e Contratações", Revista Virtual da AGU – 114, 03/07/2011





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
PROCURADORIA JURÍDICA

- a) é admitida a contratação por meio de dispensa de licitação, fundamentada no art. 4º da Lei nº 13.979/2020 para bens, serviços e insumos destinados a enfrentamento da situação de emergência causada pelo novo coronavírus (COVID-19);
- b) os procedimentos de contratação direta, por dispensa de licitação, para a aquisição de bens, serviços e insumos destinados a enfrentamento da situação de emergência causada pelo novo coronavírus (COVID-19) devem seguir os parâmetros descritos nesse opinativo;
- c) a responsabilidade pela verificação da adequação entre os parâmetros fixados nesse parecer normativo e o caso concreto é exclusiva da autoridade competente pelo ordenamento da despesa;
- d) a padronização descrita no parecer normativo, torna desnecessária a remessa dos autos à Procuradoria Jurídica para nova análise dos aspectos jurídicos envolvidos.

32. Por fim, em vista das peculiaridades de cada caso concreto e havendo dúvida acerca da perfeita identidade da contratação pretendida com os parâmetros definidos nesse parecer, deve prevalecer a regra geral de colher-se a manifestação da Procuradoria Jurídica.

Salvo melhor juízo, segue o parecer.


WALTER FREITAS MEDEIROS NETO
Procurador Administrativo


JAMES GAUTÉRIO JULIANO
Procurador Geral



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS



PARECER EM DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROC. Nº 3437/2020
DL – COPEL 052/2020

ITEM 01

DO OBJETO

Versa este procedimento de Dispensa de Licitação para Contratação da empresa **GEMED COMÉRCIO IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 03.772.503/0001-73, com sede na Rua Professor Santiago Dantas, nº 271, Vila Trasmontano, São Paulo - SP, CEP 05.690-010, representada pelo Sr. **PEDRO LUIZ ALVES DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 698.263.158-34, portador do RG nº 3.121.212-8 SSP/SP, para **AQUISIÇÃO DE KIT DE DISPOSITIVO DE TESTE RÁPIDO PARA O COVID-19 IGG/IGM, PARA AUXÍLIO NO DIAGNÓSTICO DA DOENÇA, OBJETIVANDO A DETECÇÃO RÁPIDA E QUALITATIVA DOS ANTICORPOS IGG/IGM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHAS – BAHIA.**

ITEM	NOME PADRONIZADO/DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	KIT PARA DETERMINAÇÃO RÁPIDA E QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGG E IGM ESPECÍFICOS, ANTI-COVID19 EM AMOSTRA DE SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA. PELA TÉCNICA IMUNOCROMATOGRAFICA, COM EXCELENTE CORRELAÇÃO COM ELISA E PCR. SENSIBILIDADE E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 95% COM RESULTADO EM ATÉ 20 MINUTOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	25.000	LEPU	R\$ 64,00	R\$ 1.600.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.600.000,00



ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

DO PREÇO

O valor estimado do contrato é de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), com pagamento após a apresentação do recibo no setor financeiro da SESAU.

PROC. Nº 3437/2020

DL – COPEL 052/2020

ITEM 02

DO OBJETO

Versa este procedimento de Dispensa de Licitação para Contratação da empresa **REDECOM COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 19.476.243/0001-29, com sede na Rodovia BR 101, s/n, Rodovia, Alagoinhas - Bahia, CEP 48.010-970, representada pelo **Sr. JOÃO DO NASCIMENTO SANTOS**, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 020.228.565-03, portador do RG nº 11.777.517-71 SSP/BA e pelo **Sr. YAN LUNA SEVERO SOUZA**, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 859.188.875-80, portador do RG nº 13.813.793-54 SSP/BA, para **AQUISIÇÃO DE KIT DE DISPOSITIVO DE TESTE RÁPIDO PARA O COVID-19 IGG/IGM, PARA AUXÍLIO NO DIAGNÓSTICO DA DOENÇA, OBJETIVANDO A DETECÇÃO RÁPIDA E QUALITATIVA DOS ANTICORPOS IGG/IGM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHAS – BAHIA.**

ITEM	NOME PADRONIZADO/DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	SWAB, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, NÃO ALGINATADO, 15 CM TIPO POLYSTER FIBER TIPPED APLICADOR, HASTE CONFECCIONADA POLIPROPILENO, ESTERILIZADOS POR ÓXIDO DE ETILENO. PACOTE COM 100 UNIDADES, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOS, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	100	DEANGEL BIOLOGICAL	R\$ 125,00	R\$ 12.500,00
VALOR TOTAL						R\$ 12.500,00



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS



DO PREÇO

O valor estimado do contrato é de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), com pagamento após a apresentação do recibo no setor financeiro da SESAU.

FUNDAMENTO LEGAL

O caso enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação capitulada no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e no art. 4º da Lei nº 13.979/2020 com redação dada pela Medida Provisória nº 926 de 2020, conforme parecer jurídico constante nos autos.

DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

A Dotação Orçamentária pela qual correrá a presente despesa é a seguinte:

SECRETARIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SESAU	4.000	3.3.90.30	14/23

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor ofertado guarda conformidade com os preços praticados no mercado.

Face ao exposto, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e no art. 4º da Lei 13.979/2020, DISPENSA a licitação visando à contratação acima especificada.

Homologo e adjudico, nos termos das Leis 8.666/93 e 13.979/2020.

Em, 17/07/2020.


MARIA ROSANIA DE SOUZA RABELO
Secretaria Municipal De Saúde



DIÁRIO
OFICIAL
Prefeitura Municipal
de Alagoinhas

Edição 1.802 — Ano 9
sexta, 19 de maio de 2017
Página 24 de 33



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.618/2017.

**DELEGA COMPETÊNCIAS PARA A
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROMOVER PROCESSOS DE LICITAÇÃO
E CONTRATAÇÕES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS**, Estado da Bahia, nos uso das atribuições que lhe confere o art. 66 da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando que a descentralização administrativa permite ganhos operacionais que asseguram maior eficiência da gestão pública;

Considerando os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos;

Considerando a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos,

Considerando a inviabilidade operacional e desnecessidade da centralização de todos os procedimentos licitatórios imprescindíveis às contratações pretendidas pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, na busca constante pela racionalização dos procedimentos e maximização dos resultados.

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada competência ao Secretário Municipal de Saúde, na qualidade de Ordenador de Despesas, observadas as atribuições específicas de sua área de atuação, para promover todos os atos administrativos relativos às licitações e às hipóteses de dispensa e inexigibilidade definidas em lei no âmbito da referida Secretaria.

§1º - O Secretário Municipal de Saúde fica autorizado, na forma deste decreto, a determinar a abertura de processos administrativos de licitação e contratação, homologar e adjudicar licitações, reconhecer e ratificar a ocorrência das hipóteses

1

<http://doem.org.br/ba/alagoinhas>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil





DIÁRIO
OFICIAL
Prefeitura Municipal
de Alagoinhas

Edição 1.802 — Ano 9
sexta, 19 de maio de 2017
Página 25 de 33



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

de dispensa e inexigibilidade licitatórias, além de promover os demais atos decisórios até o encerramento dos processos, assinar empenhos e ordens de pagamento, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Município e todos os demais atos relacionados ao objeto de delegação deste Decreto.

§2º - Fica delegada também ao Secretário de Saúde a competência para a assinatura dos contratos ou dos instrumentos que os substituam, no âmbito da referida pasta, ficando atribuída ao mesmo a responsabilidade pelo acompanhamento da execução contratual, eventuais aditamentos e imputação das sanções administrativas ou contratuais.

§ 3º - Nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade referidas há que constar, sob pena de nulidade de seu reconhecimento, manifestação expressa da Procuradoria Jurídica do Município, exceto nas hipóteses de dispensa previstas nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

Art. 2º - As licitações e contratações promovidas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde deverão ser conduzidas, conforme o caso, por Comissão de Licitação e Pregoeiro Oficial, nomeados pelo Secretário Municipal de Saúde.

§ 1º - A Comissão de Licitação e Pregoeiro da Secretaria de Saúde deverão conduzir os processos em estrita observância às disposições legais vigentes, especialmente aquelas contidas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02 em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 2º - Compete ao titular da Pasta garantir o suporte técnico e administrativo necessários ao desenvolvimento dos trabalhos de sua respectiva Comissão Permanente de Licitação, sendo fornecido pela Procuradoria Geral do Município o apoio jurídico específico.

Art. 3º - O exercício das funções delegadas nos termos desta Resolução implicará na responsabilidade dos membros da Comissão de Licitação e do Pregoeiro pelos atos por eles praticados no curso dos respectivos procedimentos administrativos.

2

<http://doem.org.br/ba/alagoinhas>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil





DIÁRIO
OFICIAL
Prefeitura Municipal
de Alagoínhas

Edição 1.602 — Ano 9
sexta, 19 de maio de 2017
Página 26 de 33



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOÍNHAS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde deverá promover todos os atos necessários ao cumprimento deste decreto, definindo rotinas de trabalho e fluxo de processos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOÍNHAS, 19 de maio de 2017.

JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO
Prefeito Municipal

3

<http://doem.org.br/ba/alagoínhas>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
NÚCLEO DE CONTROLE

PARECER TÉCNICO/COGER
Nº 229/2020

PROCESSO: nº 3437/2020
SECRETARIA SOLICITANTE: SESAU
PARECER JURÍDICO: nº 339/2020
PARECER NORMATIVO: nº 01/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO: nº 052/2020
CONTRATO: nº 133 e 134/2020


Em face da autorização do Processo de número em epígrafe, vieram os autos encaminhados pela COPEL ao Gabinete desta Controladoria para análise e elaboração do Parecer Técnico.

O referido procedimento tem por objeto **AQUISIÇÃO DE KIT DE DISPOSITIVO DE TESTE RÁPIDO PARA O COVID-19 IGG/IGM, PARA AUXÍLIO NO DIAGNÓSTICO DA DÔENÇA, OBJETIVANDO A DETECÇÃO RÁPIDA E QUALITATIVA DOS ANTICORPOS IGG/IGM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHAS-BAHIA**. Analisando os dados inseridos no PRDC, no Termo de Referência, o Parecer Jurídico de nº 339/2020, e o Parecer Normativo nº 01/2020 documentação apresentada, vislumbra-se que o referido processo apresenta as condições determinadas pelas Leis 8.666/93 e 13.979/2020 e suas alterações posteriores, com redação da Medida Provisória nº 926/2020.

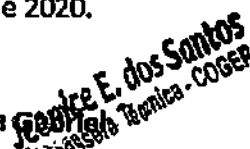
A Controladoria após analisar o aspecto formal recomenda o prosseguimento da **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor das empresas **REDECOM COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA** e **CEMED COMÉRCIO IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**.

É o Parecer.

Alagoinhas, 17 de Julho de 2020.


Leila Carla Vila Flor Souza
Controladora Geral do Município


Mariana S. S. Lima
Coordenadora


Georgete E. dos Santos
Assessora Técnica - COGER



DISPENSA

Nº 052/2020 HOM.



AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 052/2020

A Secretária Municipal de Saúde de Alagoins no uso de suas atribuições torna público o resultado da adjudicação e homologação da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2020. Processo Administrativo nº 3437/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT DE DISPOSITIVO DE TESTE RÁPIDO PARA O COVID-19 IGG/IGM, PARA AUXÍLIO NO DIAGNÓSTICO DA DOENÇA, OBJETIVANDO A DETECÇÃO RÁPIDA E QUALITATIVA DOS ANTICORPOS IGG/IGM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINS - BAHIA. ITEM 01 Em favor de: CEMED COMÉRCIO IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. Valor global: R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais). ITEM 02 Em favor de: REDECOM COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. Valor global: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: 4.000 - 3.3.90.30. Data da Homologação: 17/07/2020. Alagoins, 17/07/2020. Maria Rósânia de Souza Rabelo - Secretária Municipal de Saúde.

